

Levantamento Nacional DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS INFOPEN - Dezembro de 2015

DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional

Ministério da
Justiça e Segurança Pública



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen - Dezembro de 2015

Brasília - DF
2017

Ficha Institucional

República Federativa do Brasil
 Presidente da República
Michel Temer

Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Ministro da Justiça e Segurança Pública
Torquato Jardim
 Secretário Executivo
Gilson Libório de Oliveira Mendes

Departamento Penitenciário Nacional
 Diretor-Geral
Jefferson de Almeida

**Programa das Nações Unidas
 para o Desenvolvimento**

Representante-residente
Niky Fabiancic
 Diretor de País
Didier Trebucq
 Coordenadora de Programa
Maristela Baioni
 Oficial de Programa
Moema Freire

Ficha Técnica

Supervisora de contrato
Giane Maria Gibbert

Organização
Thandara Santos

Análise de dados
Thandara Santos

Colaboradores
Marlene Inês da Rosa
Hugo Romero Fernandes Devoti
Maria Gabriela Viana Peixoto
Victor Martins Pimenta
Jocemara Rodrigues da Silva
Letícia Maranhão Matos
Susana Inês de Almeida e Silva
Mara Fregapani Barreto

341.52

L655n Levantamento nacional de informações penitenciárias
 INFOPEN - dezembro de 2015 / organização, Thandara
 Santos ; colaboração, Marlene Inês da Rosa ... [et al.]. --
 Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 Departamento Penitenciário Nacional, 2017.
 87 p. : il. color.

ISBN: 978-85-5506-063-2

1. Sistema penitenciário – estatística – Brasil. 2. População
 carcerária – Brasil. 3. Estatística criminal - Brasil. I. Santos,
 Thandara, org. II. Rosa, Marlene Inês da, colab. III. Brasil.
 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento
 Penitenciário Nacional. III. Levantamento nacional de
 informações penitenciárias INFOPEN.

CDD

Ficha elaborada pela Biblioteca do Ministério da Justiça

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	5
2. Considerações metodológicas.....	6
3. Dados gerais.....	7
3.1. Contexto internacional.....	9
3.2. População prisional brasileira.....	12
3.3. Taxa de aprisionamento.....	15
3.4. Presos por natureza da prisão e tipo de regime.....	16
4. Estabelecimento penais.....	21
4.1. Tipo de estabelecimento.....	21
5. Ocupação.....	24
5.1. Vagas.....	24
5.2. Taxa de ocupação.....	31
5.3. Movimentação.....	34
6. Perfil da população prisional.....	36
6.1. Faixa etária.....	36
6.2. Raça/cor.....	39
6.3. Escolaridade.....	41
6.4. Estado civil.....	43
6.5. Pessoas com deficiência.....	44
6.6. Estrangeiros.....	46
6.7. Filhos.....	47
6.8. Tipo penal.....	48
6.9. Tempo da pena.....	53
7. Gestão de serviços penais e garantias de direitos.....	56
7.1. Recursos Humanos.....	56
7.2. Tipo de gestão.....	59
7.3. Direito à saúde.....	60
7.4. Mortalidade.....	66
7.5. Direito à educação.....	68
7.6. Direito ao trabalho.....	73
7.7. Acesso à justiça.....	79
8. Sistema Penitenciário Federal.....	80
Lista de tabelas, gráficos e figuras.....	84

1. Apresentação

Criado em 2004, o INFOPEN compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país. Ao longo de sua existência, o processo de coleta e análise dos dados do INFOPEN foi continuamente aprimorado, em um processo de valorização da cultura de análise de dados como uma ferramenta estratégica para a gestão prisional. Um importante ponto de inflexão neste processo acontece em 2014, quando o instrumento de coleta é totalmente reformulado e passa a incluir questões relativas ao fluxo de entrada e saída no sistema prisional, além de detalhar informações acerca da infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência e garantia de direitos, ancoradas na Lei de Execução Penal. Arelado à ampliação do escopo de dados coletados pelo levantamento, o esforço empreendido em 2014 também agregou um componente de análise da qualidade da informação oferecida pelos gestores das unidades prisionais, compiladas em um relatório analítico que inaugurou uma nova fase da gestão da informação prisional a nível nacional.¹

Se, por um lado, o ano de 2014 marca uma importante inflexão no processo de aprimoramento da metodologia do INFOPEN, com a reformulação do instrumento de coleta, a agregação de componentes de análise da qualidade da informação e a publicação de um relatório analítico detalhado e da base de dados completa do levantamento em formato aberto, por outro lado, os procedimentos de validação dos dados coletados através do levantamento foram pouco explorados ao longo desse processo e permanecem frágeis.

Os levantamentos de Junho de 2014 e Dezembro de 2014, que já contaram com a nova metodologia, avançaram na análise dos dados coletados, mas não aprimoraram a fase de

validação dos dados junto aos estados por meio de um relatório aprofundado de análise de consistência das informações, capaz de oferecer ao gestor estadual um instrumento de fácil compreensão que apontasse as lacunas e inconsistências por unidade prisional e por questão do formulário.

Nesse sentido, a consultoria contratada por meio do Edital 27/2016, no âmbito do Projeto BRA/14/011² destina-se à análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional e alia-se ao esforço empreendido pelo Departamento Penitenciário Nacional para o aprimoramento do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

Os produtos previstos nesta consultoria visam a atualização dos dados coletados através do Levantamento de Informações Penitenciárias – INFOPEN para os anos de 2015 e 2016 e, assim, alinham-se ao compromisso deste Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a transparência das informações acerca dos estabelecimentos penais e a população prisional brasileira.

¹ O detalhamento das alterações implementadas no ano de 2014 pode ser observado no relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, Junho de 2014. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/Infopen_jun14.pdf.

² Consultoria técnica especializada para a análise de dados do Sistema Penitenciário Nacional, contratada no âmbito do Projeto BRA/14/011, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e executado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

2. Considerações metodológicas

Seguindo a metodologia anteriormente formulada para o levantamento do Infopen, a coleta de dados referentes a Dezembro de 2015 foi realizada por meio de formulário estruturado, disponibilizado através de plataforma digital de pesquisas, desenvolvida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP.³ A plataforma foi programada a partir da estrutura dos instrumentos de coleta utilizados nos levantamentos de Dezembro e Junho de 2014, de modo a garantir a continuidade da série histórica dos dados, e foi gerida por meio de parceria entre o FBSP e o DEPEN.

Cada unidade prisional cadastrada no preenchimento contava com um responsável nomeado pela Secretaria Estadual. A consultora foi responsável pelo contato com os gestores nomeados⁴ para oferecimento das diretrizes e procedimentos do levantamento e o FBSP foi responsável pela gestão da base de dados, ao longo da fase de coleta dos dados.

Ao longo do mês de outubro de 2016, a equipe do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Consultora contratada atuaram simultaneamente em duas frentes de trabalho: i) Validação da lista de unidades prisionais participantes do levantamento; ii) Programação do formulário online.

Nesse período, a consultora contratada realizou contatos por e-mail com os pontos focais do Infopen nos estados para validação da lista de unidades que deveriam ser incluídas no levantamento de Dezembro de 2015, a partir da lista de unidades participantes do levantamento anterior. Ao total, tivemos o cadastramento de 1.455 unidades prisionais.

Em novembro de 2016 teve início a coleta de dados através da plataforma online. Todos os responsáveis cadastrados foram informados por e-mail sobre o início da coleta e

receberam um link exclusivo de acesso ao formulário.

Em paralelo ao preenchimento de dados do sistema prisional, foi solicitado à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, que coletasse junto aos seus interlocutores estaduais o quantitativo de pessoas custodiadas nas carceragens de delegacias em Dezembro de 2015, para fins de complementação dos dados do Infopen.

Uma vez encerrada a fase de preenchimento, a base de dados final foi extraída do sistema online e os dados foram compilados e tratados pela consultoria contratada. Nessa fase, foram excluídas do levantamento as unidades destinadas à Monitoração Eletrônica⁵ e foi compilada a listagem final de unidades a serem consideradas. Ao todo, as unidades prisionais que não concluíram o preenchimento do formulário online dentro dos prazos estabelecidos somam 34 casos em todo o país (e referem-se a unidades dos estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba e Rio de Janeiro).

Em seguida, foram produzidos relatórios estaduais de validação dos dados, que abordavam a série histórica de dados estaduais e indicavam aos gestores possíveis inconsistências nas informações prestadas, a partir da análise das tendências de evolução dos dados. Os estados do Acre, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Norte não responderam aos pedidos de validação nesta fase do levantamento.

Uma vez encerrada a fase de validação, a base de dados nacional do levantamento foi tratada e analisada pela consultoria contratada.

Para o cálculo das taxas globais de aprisionamento, foram utilizadas as estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo Departamento de Informática do Sistema

³ A atuação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública na coleta de dados é disciplinada pelo Termo de Parceria nº 817052/2015, firmado entre o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Ministério da Justiça para Pesquisa e análise de dados vinculados ao campo da segurança pública e sistema penitenciário.

⁴ Os pontos focais do Infopen nos estados são servidores indicados pela Secretaria Estadual como interlocutores para as questões relativas às informações prisionais, à coleta de dados e ao contato com as unidades prisionais estaduais. A lista de pontos focais é atualizada constantemente pela equipe do Departamento Penitenciário Nacional e subsidia todos os processos de coleta de informações estaduais.

⁵ A exclusão de centrais e núcleos de monitoração eletrônica no presente levantamento segue as diretrizes estabelecidas no levantamento de Junho de 2014.

Único de Saúde (DATASUS), baseadas em estimativas populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).⁶

Para o cálculo das taxas de aprisionamento com recorte etário e por raça/cor, foram utilizados os dados da Pesquisa por Amostra de Domicílios - PNAD.⁷

3. Dados gerais

Tabela 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil em dezembro de 2015⁸

Brasil - Dezembro de 2015	
População prisional	698.618
Sistema Penitenciário	662.723
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	35.463
Sistema Penitenciário Federal	432
Vagas	371.201
Déficit de vagas	327.417
Taxa de ocupação	188,2%
Taxa de aprisionamento	341,7

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015. Secretaria Nacional de Segurança Pública, dezembro/2015; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015; IBGE, 2015.

A tabela 1 apresenta o panorama geral da população prisional brasileira registrada em 31/12/2015 em 1.414 unidades prisionais que participaram do levantamento⁹. Seguindo a tendência já expressa em levantamentos

anteriores, os números referentes a dezembro de 2015 oferecem novos subsídios para a análise de um sistema prisional superlotado e que aprisiona 341,7 pessoas para cada grupo de 100 mil habitantes no país.

⁶ Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2060, elaborada pela Coordenação de População e Indicadores Sociais – IBGE/Diretoria de Pesquisas. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm.

⁷ Os dados da PNAD em série histórica podem ser acessados através do Banco SIDRA, desenvolvido pelo IBGE e disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>.

⁸ Para o cálculo da população prisional, foram desconsideradas as pessoas em prisão albergue domiciliar, por não se encontrarem em estabelecimentos penais diretamente administrados pelo Poder Executivo. Também foram desconsideradas neste levantamento as centrais de monitoração eletrônica, que serão consideradas em levantamento específico, a ser realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, no âmbito de sua política de penas e medidas alternativas à prisão.

⁹ O quadro considera as unidades prisionais que concluíram o preenchimento do formulário online. A lista inicial de unidades prisionais informada pelos gestores estaduais do Infopen contava com 1.455 unidades. Destas, 1.421 finalizaram o preenchimento de seus formulários dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional. Na fase de validação dos dados, 7 unidades foram excluídas da base de dados, por se tratarem de Centrais de Monitoração Eletrônica ou

Em dezembro de 2015, existiam 698.618 pessoas privadas de liberdade no Brasil, sendo 662.723 pessoas que estão em estabelecimentos administrados pelas Secretarias Estaduais de Administração Prisional e Justiça, o sistema penitenciário estadual; 35.463 pessoas custodiadas em carceragens de delegacias ou outros espaços de custódia administrados pelas

Secretarias de Segurança Pública; e 432 pessoas que se encontram nas unidades do Sistema Penitenciário Federal, administradas pelo Departamento Penitenciário Federal.

Em relação ao número de vagas, observamos um déficit total de 327 mil vagas e uma taxa de ocupação¹⁰ média de 188,2% em todo o país.

Tabela 2. Principais dados do sistema prisional brasileiro em dezembro de 2015, por Unidade da Federação e Sistema Penitenciário Federal¹¹

UF	População prisional	Taxa de aprisionamento	Vagas no sistema prisional	Taxa de ocupação	Total de presos sem condenação	% de presos sem condenação
AC	4.649	578,6	2.554	182,0%	1.543	33,2%
AL	6.703	200,7	2.840	236,0%	2.750	41,0%
AM	10.607	269,3	2.181	486,3%	6.943	65,5%
AP	2.586	337,3	1.593	162,3%	667	25,8%
BA	15.217	100,1	6.835	222,6%	9.159	60,2%
CE	34.492	387,3	11.959	288,4%	22.944	66,5%
DF	14.425	494,9	6.920	208,5%	3.071	21,3%
ES	18.714	476,2	13.489	138,7%	7.912	42,3%
GO	14.428	218,3	7.099	203,2%	5.777	40,0%
MA	7.892	114,3	4.782	165,0%	4.836	61,3%
MG	65.687	314,8	37.093	177,1%	36.478	55,5%
MS	15.787	595,5	8.498	185,8%	4.511	28,6%
MT	8.945	273,9	6.696	133,6%	4.543	50,8%
PA	12.843	157,1	8.439	152,2%	6.093	47,4%
PB	10.532	265,1	6.521	161,5%	4.198	39,9%
PE	31.764	339,9	10.915	291,0%	14.635	46,1%
PI	3.720	116,1	2.327	159,9%	2.303	61,9%
PR	52.608	471,3	18.680	281,6%	13.153	25,0%
RJ	55.552	335,7	29.013	191,5%	18.124	32,6%
RN	7.760	225,4	4.280	181,3%	1.975	25,5%
RO	10.314	583,3	5.090	202,6%	1.535	14,9%
RR	2.232	441,4	1.198	186,3%	988	44,3%
RS	30.714	273,1	21.896	140,3%	10.631	34,6%
SC	18.471	270,9	13.065	141,4%	4.352	23,6%
SE	5.194	231,6	2.341	221,9%	3.239	62,4%
SP	233.067	525,0	132.105	176,4%	68.073	29,2%
TO	3.283	216,7	1.960	167,5%	1.241	37,8%
União	432	-	832	51,9%	112	25,9%
Total	698.618	341,7	371.201	188,2%	261.786	37,5%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015. Secretaria Nacional de Segurança Pública, dezembro/2015; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015; IBGE, 2015.

outros estabelecimentos destinados ao monitoramento eletrônico no estado. Cabe ressaltar que a variação no número de unidades prisionais participantes entre os diferentes levantamentos do Infopen deve-se à variação nas taxas de preenchimento dos formulários pelos estados e à desativação/incorporação de estabelecimentos penais pelas órgãos estaduais de administração prisional.

¹⁰ A taxa de ocupação é calculada pela razão entre o número total de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de vagas existentes no sistema prisional. Para o cálculo, são consideradas as pessoas privadas de liberdade em carceragens de delegacias, mas não são consideradas as vagas existentes nestes espaços de custódia.

¹¹ Nos cálculos da população prisional total e do número de presos sem condenação foram consideradas também as pessoas custodiadas em carceragens de delegacias e outros estabelecimentos de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública.

A tabela 2 nos oferece a compilação dos principais indicadores do sistema prisional brasileiro por Unidade da Federação, o que nos permite observar a ampla variabilidade da

realidade prisional em diferentes estados e regiões do país. Todos os indicadores aqui compilados serão melhor analisados nas seções que seguem.

3.1. Contexto internacional

Tabela 3. Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional

País	População prisional	Taxa de aprisionamento (100 mil/hab)	Taxa de ocupação	% de presos sem condenação
Estados Unidos	2.145.100	666	103,9%	20,3%
China	1.649.804	118	NI	NI
Brasil	698.618	342	188,2%	37,5%
Rússia	646.085	448	79,0%	17,5%
Índia	419.623	33	114,4%	67,2%
Tailândia	300.868	445	144,8%	20,6%
México	233.469	192	111,6%	39,6%
Irã	225.624	287	161,2%	25,1%
Indonésia	202.623	78	182,0%	32,0%
Turquia	201.177	254	103,8%	34,5%
África do Sul	161.984	291	132,7%	27,9%
Filipinas	142.168	140	316,0%	63,6%
Vietnã	130.679	139	NI	12,0%
Colômbia	118.532	235	148,8%	31,1%
Etiópia	111.050	128	NI	14,9%
Egito	106.000	116	NI	9,9%
Reino Unido	85.348	146	112,1%	10,9%
Paquistão	80.169	43	171,6%	69,1%
Peru	79.644	252	230,7%	42,5%
Marrocos	79.368	227	157,8%	42,4%

Fonte: Elaboração própria, com dados do World Prison Brief, Institute for Criminal Policy Research.¹²

A tabela 3 apresenta as principais informações acerca do sistema prisional dos vinte países que mais encarceram pessoas no mundo. Pela primeira vez, o Brasil assume o terceiro lugar no ranking mundial do encarceramento, em números absolutos, ultrapassando a Rússia e ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Entre os países que figuram no topo do ranking do encarceramento, o

Brasil se destaca pelos índices de ocupação de seu sistema prisional e pelo percentual de presos sem condenação, indicando dois dos pontos mais sensíveis de seu sistema. Enquanto 37,5% das pessoas privadas de liberdade no Brasil ainda não foram condenadas, nos Estados Unidos esse percentual atinge 20,3% das pessoas privadas de liberdade. Por outro lado, na Rússia, observamos uma taxa de ocupação de 79%, o que indica que

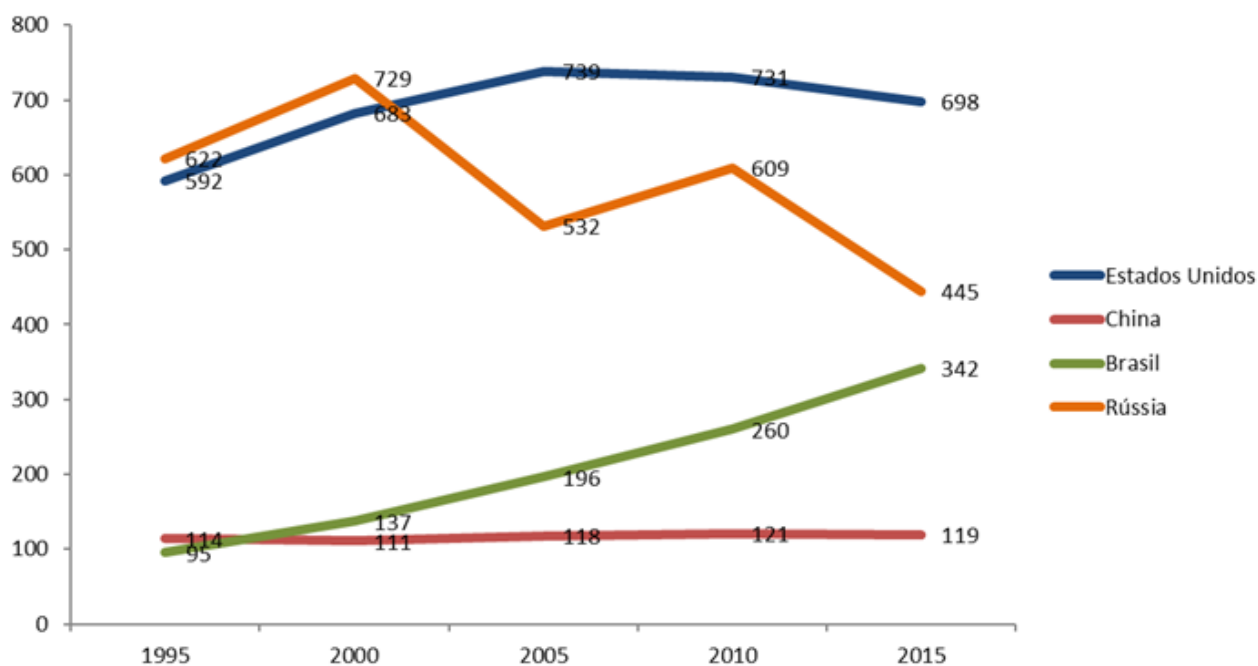
¹² Os dados do World Prison Brief podem ser acessados em <http://www.prisonstudies.org/>. Foram considerados os dados relativos ao ano de 2015, quando disponíveis, para garantia da comparabilidade aos dados brasileiros. Nos casos em que não existiam informações relativas a 2015, foram considerados os dados de 2016 e 2017, conforme a disponibilidade.

em um espaço destinado a custodiar 10 pessoas, existem aproximadamente 7,9 indivíduos. No Brasil, o mesmo espaço contaria com aproximadamente 18 pessoas.

Em relação à taxa de aprisionamento, que indica o número de pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes, o Brasil figura na quarta posição do ranking mundial, figurando atrás dos Estados Unidos (em que, a cada grupo de 100 mil habitantes, 666 encontram-se no sistema prisional), da Rússia (448 pessoas presas a cada 100 mil) e da Tailândia (que aprisiona 445 pessoas a cada 100 mil).

Se observarmos em série histórica a evolução da taxa de aprisionamento nos 4 países que mais encarceram no mundo, é possível destacar a curva brasileira como aquela que apresenta movimento ascendente entre os países selecionados. Conforme gráfico 1, que observa esta evolução em um período de 20 anos, entre 1995 e 2015. Nos últimos 5 anos, Estados Unidos, Rússia e China diminuíram suas taxas de aprisionamento, enquanto no Brasil esta taxa passou de 260 pessoas presas para cada 100 mil habitantes em 2010 para 342 a cada 100 mil em 2015.

Gráfico 1. Evolução da taxa de aprisionamento entre 1995 e 2015 nos 4 países com maior população prisional¹³



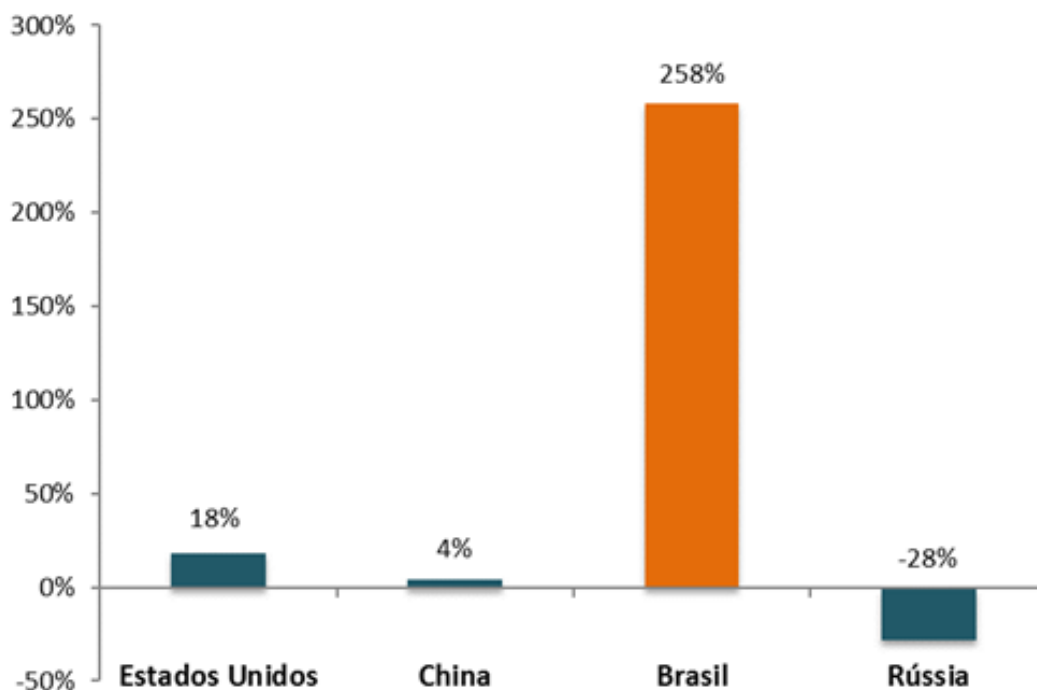
Fonte: Elaboração própria, com dados do World Prison Brief e do World Prison Population List, 11ª edição.

No gráfico 2 é possível observar a variação total das taxas de aprisionamento dos 4 países selecionados no período de 20 anos. Nesse período, a taxa de aprisionamento brasileira aumentou em 258%, passando de 95 para 342 o número de pessoas presas para cada 100 mil

habitantes. No mesmo período, Estados Unidos e China apresentaram ligeiro aumento em suas taxas de aprisionamento, da ordem de 18% e 4%, respectivamente. A Rússia, por sua vez, apresentou queda de 28% em 20 anos.

¹³ Os dados relativos ao ano de 1995 foram extraídos da série histórica do World Prison Brief. Os dados relativos aos anos de 2000 a 2015 foram extraídos da 11ª edição do World Prison Population List, publicação disponibilizada pelo ICPS em www.prisonstudies.org, que compila os dados mais recentes disponíveis em outubro de 2015 para cada país analisado.

Gráfico 2. Variação da taxa de aprisionamento entre 1995 e 2015 nos 4 países com maior população prisional do mundo



Fonte: Elaboração própria, com dados do World Prison Brief e do World Prison Population List, 11ª edição.

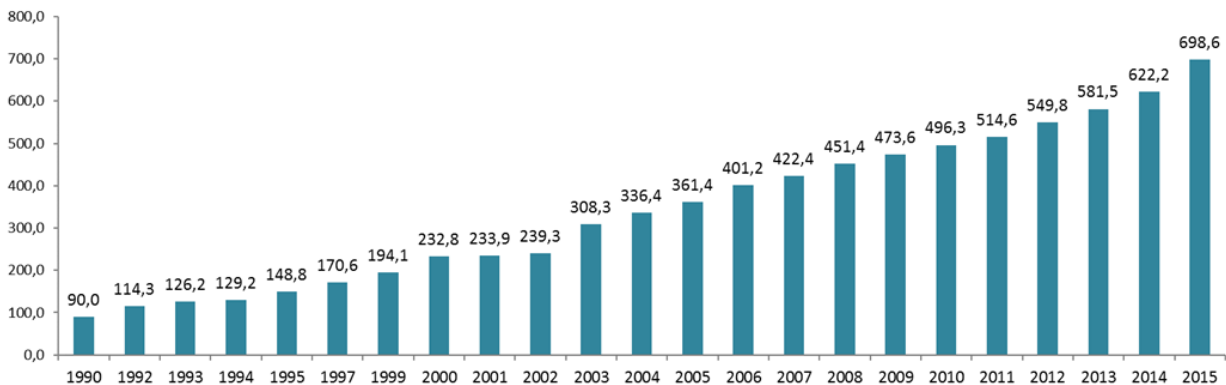
Nas seções seguintes, serão analisados detidamente os principais dados do sistema prisional brasileiro, referentes às características das pessoas privadas de liberdades, os espaços de aprisionamento e as políticas de garantia de direitos que atingem o sistema prisional.

3.2. População prisional brasileira

Em dezembro de 2015, a população prisional brasileira atingiu a marca de 698 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa

um aumento de 676% em relação ao total registrado no início da década de 90, conforme gráfico 3.

Gráfico 3. Evolução das pessoas privadas de liberdade (em mil) entre 1990 e 2015¹⁴



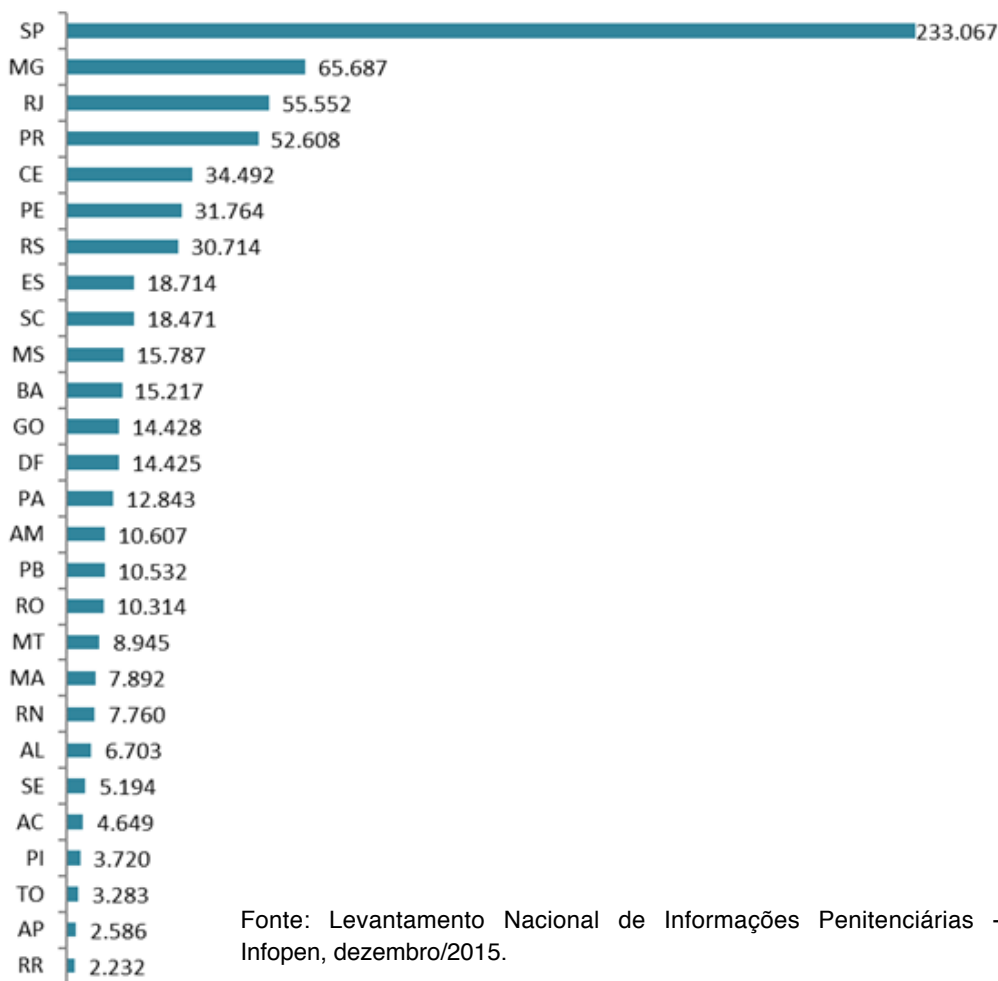
Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do Infopen.

O número de pessoas privadas de liberdade varia significativamente entre as diferentes Unidades da Federação, conforme gráfico 4. O estado de São Paulo concentra 33,4% de toda a população prisional do país,

com 233.067 pessoas presas, seguido pelo estado de Minas Gerais e Rio de Janeiro, que juntos somam 17,4% da população prisional ou 121.238 pessoas.

¹⁴ Com exceção do ano de 2002, em que foi produzido apenas relatório referente ao primeiro semestre do ano, os demais dados referem-se ao mês de dezembro de cada ano. Não há dados disponíveis para os anos de 1996 e 1998. Os dados disponíveis em cada ano incluem as pessoas privadas de liberdade que se encontram no Sistema Penitenciário Federal.

Gráfico 4. População prisional no Brasil por Unidade da Federação



A população prisional total no país, como explicitado anteriormente, é composta pela soma das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional estadual e nas carceragens das delegacias, além daquelas custodiadas no Sistema Penitenciário Federal, que serão consideradas em seção específica deste relatório. A tabela 4 apresenta o cálculo da população prisional por Unidade da Federação. Como é possível observar na figura, os estados do Acre, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Tocantins não informaram o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias em dezembro de 2015. Esses estados somam 13% da população presente nas unidades do sistema prisional. No caso dos estados de Amazonas, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe, a informação disponível sobre o total de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias não apresentava o recorte de gênero, considerado pelo levantamento do Infopen em todas as suas

categorias. Dessa forma, a informação sobre as pessoas em carceragens apresenta lacunas no cálculo do total da população brasileira. Para fins do presente relatório, será considerado o total de 35.463 pessoas privadas de liberdade nestes espaços em dezembro de 2015, o que compõe 5% da população prisional total no país.

A distribuição da população prisional entre os diferentes espaços de aprisionamento pode indicar determinados padrões sobre a política de encarceramento no estado. O estado do Ceará, por exemplo, concentra 3% de toda a população em estabelecimentos prisionais do país (com 22.627 pessoas) e 33% da população em carceragens de delegacias (com 11.865 pessoas), indicando a concentração de pessoas sem condenação no sistema prisional do estado. O contrário acontece com o estado de São Paulo, que representa 35% da população total em estabelecimentos prisionais (com 230.302 pessoas) e apenas 8% da população total em carceragens de delegacias (com 2.765 pessoas).

Tabela 4. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias

UF	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias			Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
AC	NI	NI	NI	4.419	230	4.649	4.419	230	4.649
AL	436	10	446	5.905	352	6.257	6.341	362	6.703
AM ⁽¹⁾	NI	NI	1.021	7.813	1.773	9.586	7.813	1.773	10.607
AP	0	0	0	2.475	111	2.586	2.475	111	2.586
BA	2.605	114	2.719	11.989	509	12.498	14.594	623	15.217
CE ⁽²⁾	NI	NI	11.865	21.446	1.181	22.627	21.446	1.181	34.492
DF	79	4	83	13.703	639	14.342	13.782	643	14.425
ES	NI	NI	NI	17.574	1.140	18.714	17.574	1.140	18.714
GO	465	23	488	13.119	821	13.940	13.584	844	14.428
MA ⁽²⁾	NI	NI	1.158	6.379	355	6.734	6.379	355	7.892
MG	NI	NI	4.196	58.338	3.153	61.491	58.338	3.153	65.687
MS	581	52	633	13.836	1.318	15.154	14.417	1.370	15.787
MT	0	0	0	8.370	575	8.945	8.370	575	8.945
PA	441	0	441	11.726	676	12.402	12.167	676	12.843
PB	NI	NI	NI	9.954	578	10.532	9.954	578	10.532
PE	NI	NI	NI	29.976	1.788	31.764	29.976	1.788	31.764
PI	NI	NI	NI	3.496	224	3.720	3.496	224	3.720
PR	8.541	690	9.231	41.097	2.280	43.377	49.638	2.970	52.608
RJ	1	0	1	53.420	2.131	55.551	53.421	2.131	55.552
RN ⁽²⁾	NI	NI	113	7.014	633	7.647	7.014	633	7.760
RO	NI	NI	NI	9.674	640	10.314	9.674	640	10.314
RR	3	2	5	2.067	160	2.227	2.070	162	2.232
RS	1	0	1	29.091	1.622	30.713	29.092	1.622	30.714
SC ⁽¹⁾	0	0	0	17.301	1.170	18.471	17.301	1.170	18.471
SE ⁽²⁾	NI	NI	297	4.675	222	4.897	4.675	222	5.194
SP	2.355	410	2.765	217.412	12.890	230.302	219.767	13.300	233.067
TO	NI	NI	NI	3.074	209	3.283	3.074	209	3.283
União	-	-	-	432	0	432	432	0	432
Total	15.508	1.305	35.463	625.775	37.380	663.155	641.283	38.685	698.618

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015. Senasp, 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

(1) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias enviada por ofício ao Departamento Penitenciário Nacional.

(2) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referência: dez./2015.

(NI) Sem informação

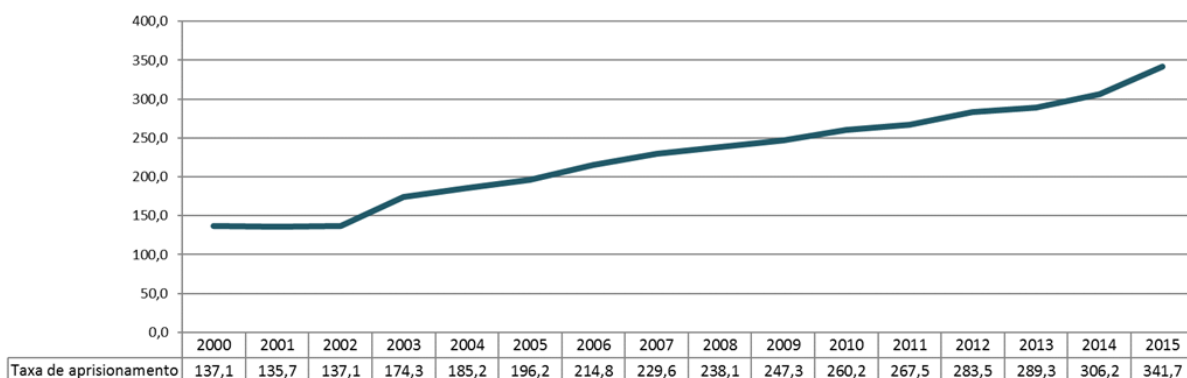
(-) Não se aplica

3.3. Taxa de aprisionamento

Entre 2000 e 2015, a taxa de aprisionamento aumentou em 149% no Brasil. Em 2000 existiam 137 pessoas presas para cada

grupo de 100 mil habitantes. Em 2015, eram 341,7 pessoas presas para cada 100 mil habitantes, conforme gráfico 5.

Gráfico 5. Evolução da taxa de aprisionamento no Brasil entre 2000 e 2015

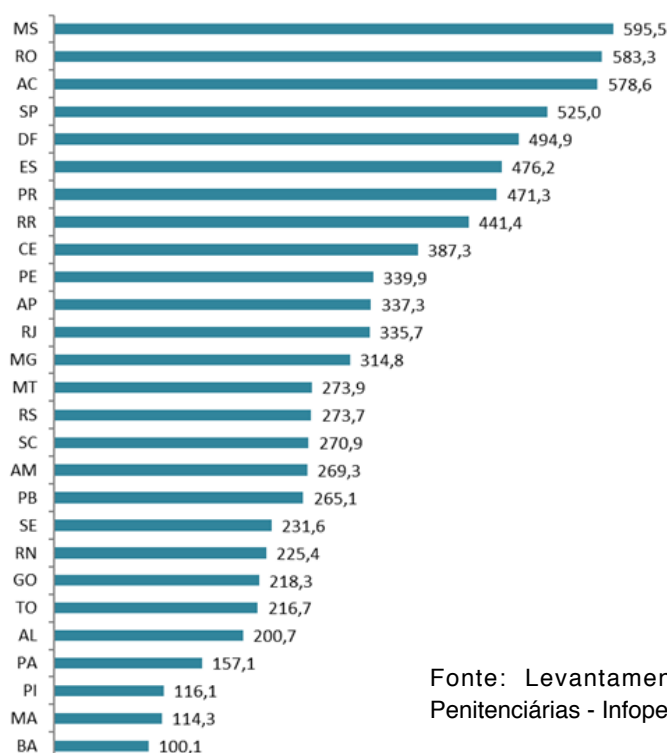


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, dezembro de cada ano; DATASUS.

Cabe ressaltar que o cálculo da taxa de aprisionamento apresentado no gráfico 5 segue o parâmetro adotado pelo International Centre for Prison Studies, fonte de comparação internacional, que considera o número de pessoas privadas de liberdade para cada grupo de 100 mil habitantes, sem qualquer recorte etário, para fins de equalização internacional. No Brasil, no

entanto, de acordo com art. 228 da Constituição Federal, são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos. Assim, caso consideremos para o cálculo da taxa de aprisionamento no país o recorte da população acima de 18 anos, esta taxa seria de 462,2 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes com mais de 18 anos.

Gráfico 6. Taxa de aprisionamento por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015; DATASUS.

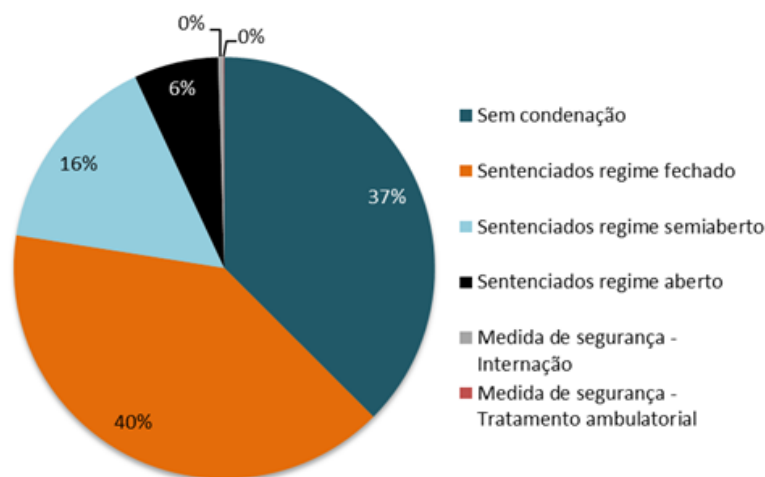
No gráfico 6 é possível observar o contingente prisional por Unidade da Federação, mitigado pelas diferenças demográficas entre os estados. O estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, que apresenta a 10ª maior população prisional do país, em termos absolutos, figura como o estado que mais encarcera em todo o país, em termos proporcionais, com 595,5 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes em todo o estado, figurando acima da média nacional, da ordem de 341. O estado de São Paulo, por sua vez, concentra 33% de toda a

população prisional do país, com 233.067 pessoas presas, mas figura no 4º lugar da lista dos estados que mais encarceram, com taxa de 525,0 pessoas presas para cada 100 mil habitantes.

Diferente dos levantamentos anteriores do Infopen¹⁵, em 2015 nenhum estado do país figurou abaixo da margem de 100 pessoas presas para cada grupo de 100 mil, sendo o estado da Bahia o último da lista, com menor número de presos em termos proporcionais: 100,1 para cada 100 mil habitantes.

3.4. Presos por natureza da prisão e tipo de regime¹⁶

Gráfico 7. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime¹⁷



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 7 apresenta a distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com a natureza da prisão e tipo de regime. De acordo com o gráfico, 37% das pessoas presas no Brasil em dezembro de 2015 não haviam sido ainda julgadas e condenadas. O dado representa uma

queda no contingente de pessoas sem condenação em relação aos levantamentos mais recentes do Infopen, que apontavam uma curva ascendente na evolução das pessoas privadas de liberdade sem condenação. No levantamento de junho/2014, essa população representava 41% do

¹⁵ No levantamento do Infopen de Junho/2014, o estado do Maranhão figurava com 89 pessoas presas para cada cem mil habitantes. No levantamento de Dezembro/2014, os estados do Maranhão e Piauí figuravam com 97,7 e 99,5 pessoas presas para cada 100 mil, respectivamente.

¹⁶ O levantamento do Infopen considerou as pessoas privadas de liberdade por tipo de regime a que estavam submetidas no dia 31/12/2015. No caso das pessoas simultaneamente condenadas e sem condenação, prevalece, para fins do levantamento, a situação de condenação.

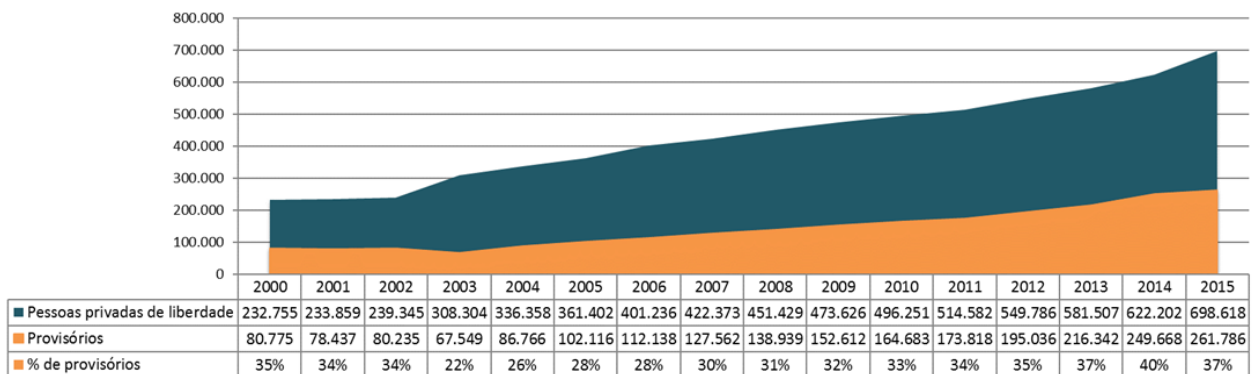
¹⁷ A categoria “presos sem condenação” compreende as pessoas privadas de liberdade que não foram julgadas e não receberam decisão condenatória. Os dados apresentados no gráfico compreendem as pessoas em carceragens de delegacias e os presos provisórios em estabelecimentos do sistema prisional.

do total e em dezembro do mesmo ano representava 40%.

O gráfico 8 mostra a evolução do total da população provisória no sistema prisional entre os anos 2000 e 2015. Nesse período, a população provisória cresceu 223%, passando de 80.775

para 261.674 pessoas em 2015. Esse crescimento segue a tendência geral de crescimento da população prisional, que aumentou em 200% no mesmo período, em números absolutos.

Gráfico 8. Evolução da população prisional provisória entre 2000 e 2015



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, dezembro de cada ano.

A tabela 5 apresenta a distribuição da população prisional de acordo com a natureza da prisão e tipo de regime nas diferentes Unidades da Federação. No Brasil, 40% da população condenada, cumpre pena em regime fechado, 16% cumpre pena em regime semiaberto e outros 6% cumprem pena em regime aberto. Destaca-se, nesse cenário, a distribuição da população prisional no estado do Paraná, que apresenta

46% de sua população cumprindo pena em regime aberto¹⁸, um contingente significativamente superior à média nacional (de 6%). Nos estados do Ceará, Amazonas, Sergipe, Piauí, Maranhão, Bahia, Minas Gerais e Mato Grosso, o percentual de pessoas condenadas é menor do que o percentual de provisórios.

¹⁸ O contingente de pessoas em regime aberto no estado do Paraná deve-se, principalmente, à população informada pela unidade Patronato Central do Estado, que concentra 23.987 pessoas, segundo informações oferecidas pelos gestores responsáveis pelo levantamento do Infopen no estado. A população do Patronato representa, assim, 45% da população total do estado. O Paraná foi, no entanto, um dos estados que não respondeu aos pedidos de validação dos dados e, assim, não foi possível obter confirmação do estado acerca da população custodiada no Patronato Central. Os gestores responsáveis pelas informações acerca do estado do Paraná realizaram a validação dos dados informados ao Infopen fora dos prazos estabelecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Tabela 5. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por Unidade da Federação

UF	Sem condenação	Sentenciados regime fechado	Sentenciados regime semiaberto	Sentenciados regime aberto	Medida de segurança - Internação	Medida de segurança - Tratamento ambulatorial
AC	33%	54%	13%	0%	0%	0%
AL	41%	21%	22%	16%	1%	0%
AM	65%	15%	9%	10%	0%	0%
AP	26%	46%	27%	1%	0%	0%
BA	60%	23%	14%	3%	0%	0%
CE	67%	15%	10%	9%	0%	0%
DF	21%	46%	33%	0%	0%	0%
ES	42%	38%	20%	0%	0%	0%
GO	40%	36%	18%	5%	0%	0%
MA	61%	22%	15%	1%	0%	0%
MG	56%	20%	18%	6%	0%	0%
MS	29%	50%	14%	8%	0%	0%
MT	51%	43%	3%	2%	0%	0%
PA	47%	39%	13%	0%	1%	0%
PB	40%	44%	11%	5%	0%	0%
PE	46%	40%	13%	1%	0%	0%
PI	62%	24%	12%	1%	0%	0%
PR	25%	23%	5%	46%	1%	0%
RJ	33%	45%	20%	2%	0%	0%
RN	25%	46%	16%	12%	1%	0%
RO	15%	48%	17%	20%	0%	0%
RR	44%	23%	20%	12%	0%	0%
RS	35%	35%	24%	6%	0%	0%
SC	24%	43%	23%	10%	1%	0%
SE	62%	30%	7%	0%	1%	0%
SP	29%	54%	16%	0%	1%	0%
TO	38%	48%	13%	0%	0%	0%
Brasil	37%	40%	16%	6%	0%	0%

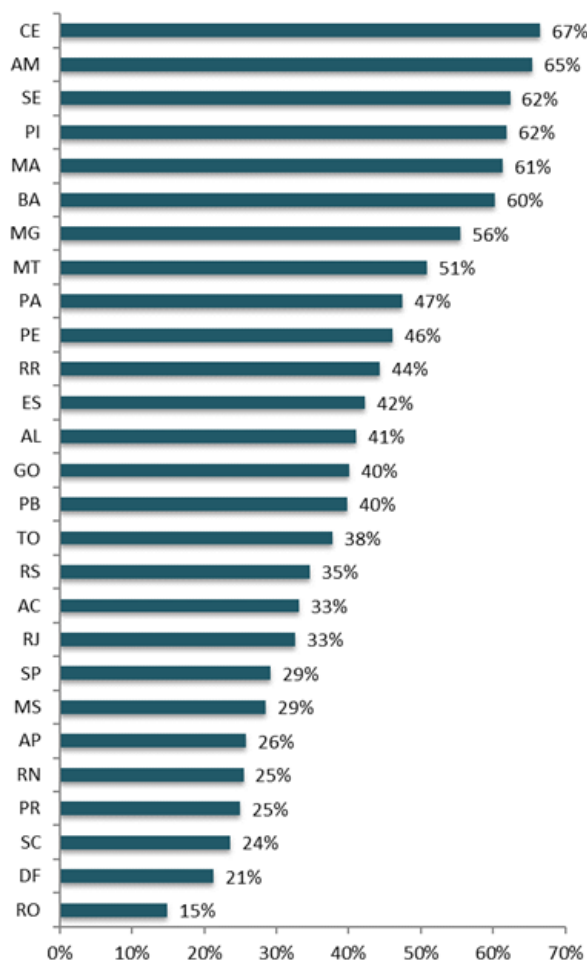
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre os estados que apresentam o maior percentual de presos sem condenação, destacam-se o Ceará¹⁹, Amazonas, Sergipe, Piauí,

Maranhão e Bahia, estados em que pelo menos 6 em cada 10 presos não foi ainda julgado, conforme gráfico 9.

¹⁹ O percentual do estado do Ceará é influenciado pelo número de pessoas custodiadas em carceragens de delegacias, o mais alto do país, entre os estados que tinham dados disponíveis para Dezembro de 2015.

Gráfico 9. Taxa de presos sem condenação por Unidade da Federação



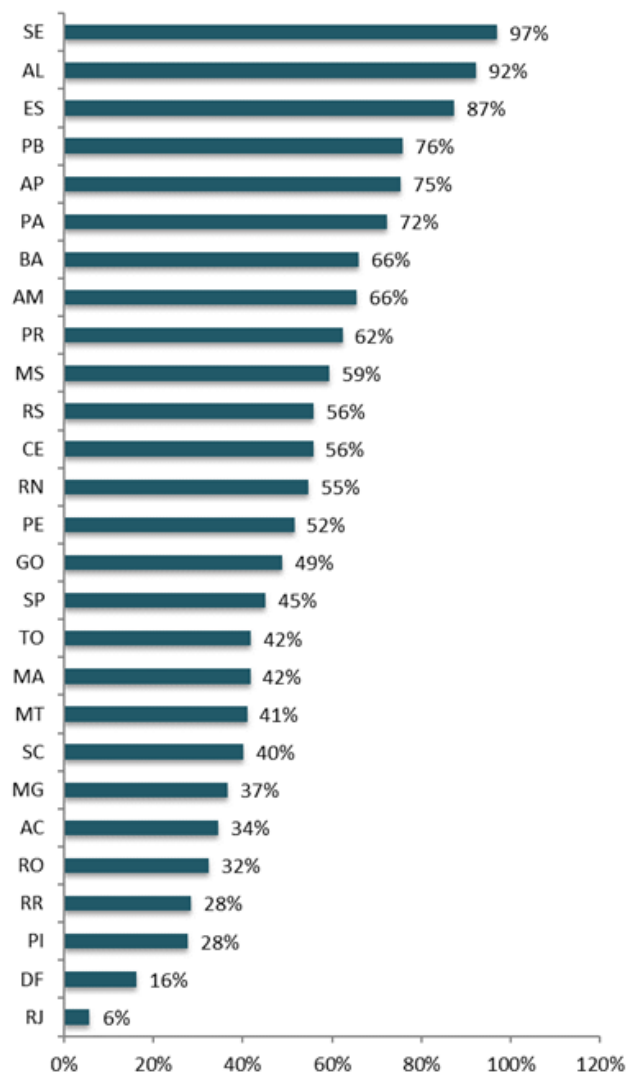
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 10 oferece o percentual de presos sem condenação que se encontram custodiados no sistema prisional há mais de 90 dias²⁰ em dezembro de 2015. Cerca de 43% das unidades prisionais do País informaram que detinham informações sobre o tempo de

aprisionamento das pessoas sem condenação. As unidades que detinham essa informação concentravam 107.237 presos provisórios e, entre esses, 46% estavam aprisionados há mais de 90 dias, aguardando julgamento e sentença.

²¹ O prazo de 90 dias foi utilizado como referência temporal para a conclusão da fase de instrução da ação penal e prolação da sentença.

Gráfico 10. Percentual de presos sem condenação com mais de 90 dias de aprisionamento



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Destacam-se, os estados de Sergipe e Alagoas, em que a quase totalidade da população prisional sem condenação se encontra privada de liberdade há mais de 90 dias, atingindo 97% e 92% do contingente de provisórios, respectivamente. Ainda que a amostra de unidades prisionais que detinham esta informação seja pequena em ambos os estados (29% em Sergipe e 33% em Alagoas), é possível

delimitar um importante desafio a ser enfrentado nestas localidades, com a expansão do acesso à Justiça e o aprimoramento dos fluxos processuais, a fim de incidir sobre o contingente de pessoas que sequer foram julgadas e se encontram em espaços de privação de liberdade, submetidas às restrições de direitos impostas por esse ambiente.

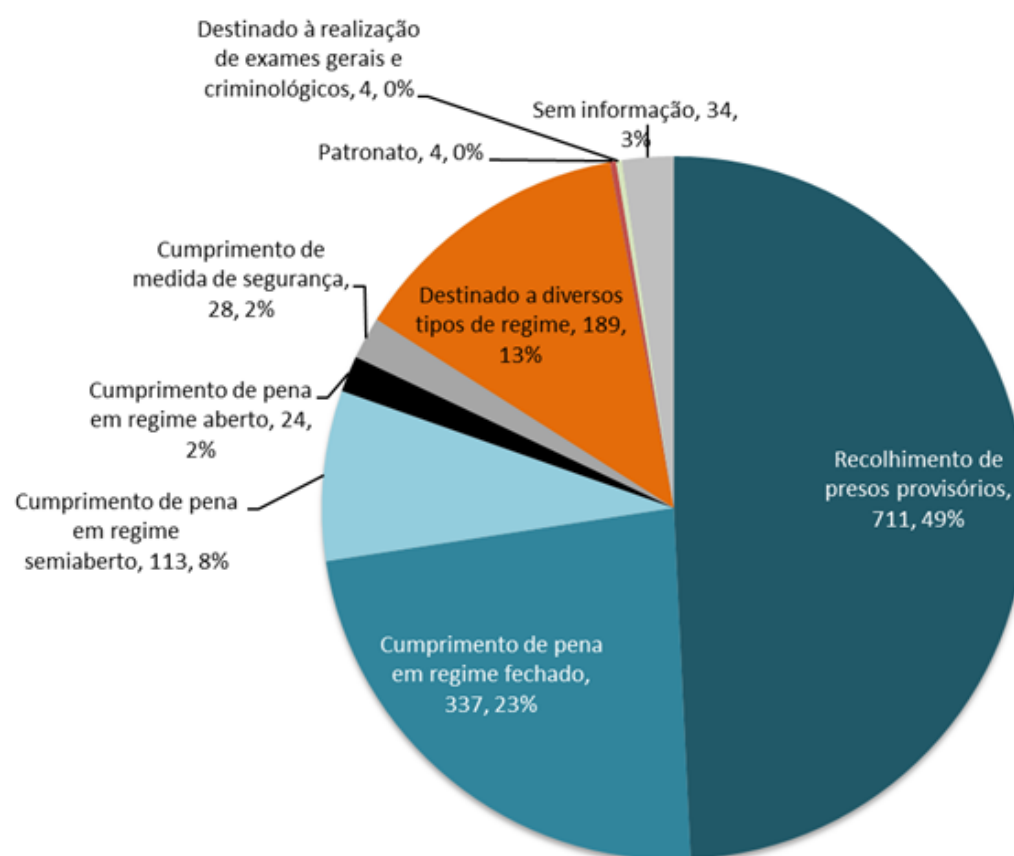
4. Estabelecimentos penais

Participaram do levantamento de dados do Infopen referentes a dezembro de 2015, ao todo, 1.414 unidades prisionais, sendo 1.410 estabelecimentos penais estaduais e outras quatro unidades do Sistema Penitenciário Federal. Nas

seções que seguem, serão analisadas as características dos 1.410 estabelecimentos estaduais e da população prisional encarcerada nestes espaços.

4.1. Tipo de estabelecimento

Gráfico 11. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária²¹



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

De acordo com o gráfico 11, podemos afirmar que 49% dos estabelecimentos prisionais no Brasil foram concebidos para o aprisionamento de presos provisórios. As demais destinações se dividem entre o regime fechado

(23% das unidades), regime semiaberto (8%), regime aberto (2%), destinados a diversos tipos de regime (13%), destinados ao cumprimento de medida de segurança (2%), e aqueles destinados à realização de exames gerais e criminológicos e

²¹ A destinação originária dos estabelecimentos prisionais refere-se à destinação prevista para o estabelecimento no momento de sua construção, independente da criação de alas e/ou anexos destinados a outros regimes ao longo do funcionamento da unidade.

os patronatos²², que juntos somam menos que 1% do total de unidades. Como ressaltado anteriormente, 34 unidades prisionais não foram

capazes de finalizar o preenchimento dos formulários do levantamento do Infopen e representam 2% do total de unidades.

Tabela 6. Número de estabelecimentos por tipo de destinação originária por UF

UF	Recolhimento de presos provisórios	Cumprimento de pena em regime fechado	Cumprimento de pena em regime semiaberto	Cumprimento de pena em regime aberto	Cumprimento de medida de segurança	Destinado a diversos tipos de regime	Patronato	Destinado à realização de exames gerais e criminológicos	Sem informação	Total
AC	2	6	2	0	0	0	0	0	0	12
AL	2	5	1	0	0	0	0	0	0	9
AM	10	5	2	1	1	1	0	0	0	20
AP	3	2	1	0	1	1	0	0	0	8
BA	5	6	2	0	1	6	0	1	0	21
CE	134	4	4	4	2	0	0	0	0	148
DF	1	2	2	0	0	1	0	0	0	6
ES	12	11	5	0	1	5	0	0	0	34
GO	50	16	3	2	0	28	0	0	7	106
MA	2	5	1	3	0	27	0	1	0	39
MG	115	18	5	1	3	45	0	0	5	192
MS	2	24	16	2	0	1	0	0	0	45
MT	42	5	1	0	0	5	0	0	5	58
PA	17	14	3	0	1	8	0	0	0	43
PB	44	12	2	1	1	6	0	0	13	79
PE	68	8	2	0	1	0	0	0	0	79
PI	3	9	1	1	1	0	0	0	0	15
PR	8	17	6	0	1	0	1	0	0	33
RJ	15	17	8	1	3	3	0	2	4	53
RN	23	5	0	0	1	3	0	0	0	32
RO	19	11	6	5	1	8	1	0	0	51
RR	1	1	2	1	0	1	0	0	0	6
RS	15	47	17	1	2	14	2	0	0	98
SC	33	7	1	1	1	2	0	0	0	45
SE	3	2	0	0	1	1	0	0	0	7
SP	45	76	17	0	4	21	0	0	0	163
TO	37	2	3	0	0	0	0	0	0	42
Brasil	711	337	113	24	28	189	4	4	34	1444

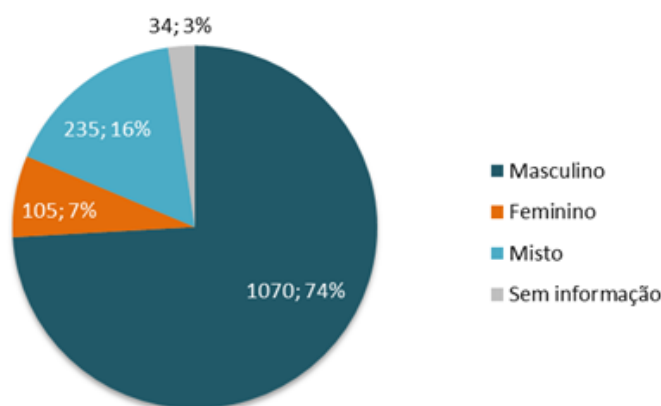
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

²² Patronatos são estabelecimentos destinados a prestar assistência às pessoas que cumprem pena em regime aberto e aos egressos do sistema prisional.

Na tabela 6 é possível verificar a distribuição dos estabelecimentos prisionais por Unidade da Federação. Destacam-se, os estados do Ceará, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Tocantins, em que mais de 70% dos estabelecimentos prisionais destinam-se ao recolhimento de presos provisórios, sendo que o estado do Ceará apresenta 91% de suas unidades destinadas a essa população.

Os estados do Mato Grosso do Sul, Roraima e o Distrito Federal destacam-se por concentrarem unidades destinadas ao cumprimento de pena em regime semiaberto, acima da média nacional. Nas três UFs, as unidades destinadas ao semiaberto correspondem a mais de 30% do total de estabelecimentos.

Gráfico 12. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Em relação à destinação dos estabelecimentos por gênero, observa-se no gráfico 12 a tendência já expressa em levantamentos anteriores do Infopen²³, de que a maior parte dos estabelecimentos penais foram projetos para o público masculino. 74% das unidades prisionais destinam-se aos homens, 7% ao público feminino e outros 16% são caracterizados como mistos, o que significa que podem contar com alas/celas específicas para o aprisionamento de mulheres dentro de um estabelecimento originalmente masculino. A separação por gênero dos estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade está prevista na Lei de Execução Penal e foi incorporada à Política Nacional de

Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional²⁴ como forma de visibilizar a situação de encarceramento de mulheres em estabelecimentos em que a arquitetura prisional e os serviços penais foram formulados para o público masculino e posteriormente adaptados para custódia de mulheres e são, assim, incapazes de observar as especificidades de espaços e serviços destinados às mulheres (que envolvem, mas não se limitam a, atividades que viabilizam o aleitamento no ambiente prisional, espaços para os filhos das mulheres privadas de liberdade, espaços para custódia de mulheres gestantes, equipes multidisciplinares de atenção à saúde da mulher, entre outras especificidades).

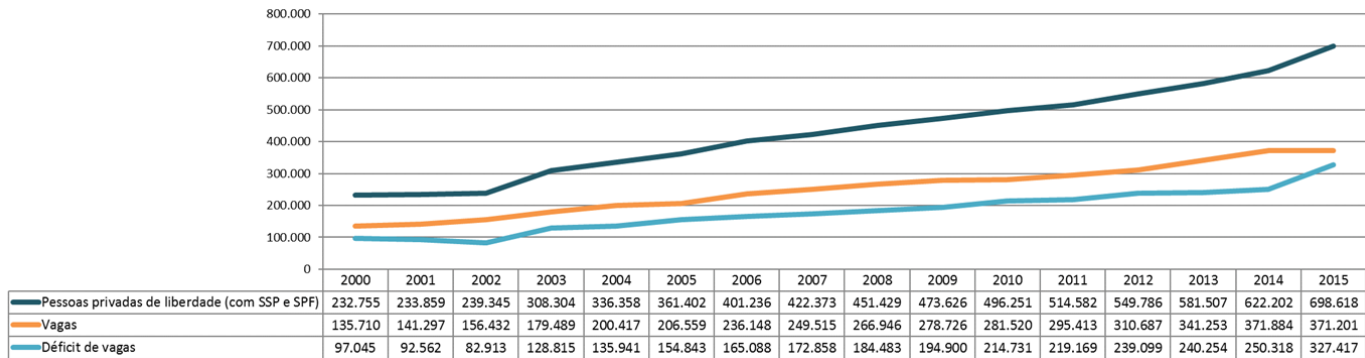
²³ Uma análise mais detida sobre a destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero foi realizada na primeira edição do Infopen Mulheres, uma edição especial do levantamento do Infopen, focada na análise da situação de encarceramento das mulheres no sistema prisional brasileiro e no mundo. O relatório completo pode ser acessado em: <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-Infopen-mulheres.pdf>

²⁴ Política instituída pela Portaria Interministerial nº 210, de 16 de Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/portaria-interministerial-210-2014.pdf>

5. Ocupação

5.1. Vagas

Gráfico 13. Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas entre 2000 e 2015



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 13 mostra a evolução do número de pessoas privadas de liberdade e do número de vagas disponíveis entre 2000 e 2015. Os dados demonstram a existência de um esforço de expansão do número de vagas no sistema prisional ao longo dos anos. Em 2000, existiam 135.710 vagas em todo o país e em 2015 esse número mais que dobrou, atingindo a marca de 371.201 vagas²⁵. A curva de crescimento da população privada de liberdade indica, no entanto, que o esforço de expansão da

capacidade do sistema não é capaz de suprir a crescente demanda produzida por uma política penal que tem historicamente apostado no encarceramento como resposta aos conflitos sociais.

Cabe ressaltar, ainda, que, mantido o ritmo de encarceramento observado entre 2000 e 2015, a população prisional brasileira ultrapassará a marca de 1 milhão de pessoas já no ano de 2020.

²⁵ Para a análise da série histórica nacional, foram consideradas as vagas e a população prisional do sistema penitenciário estadual e do Sistema Penitenciário Federal.

Tabela 7. Capacidade do sistema prisional e déficit de vagas por Unidade da Federação

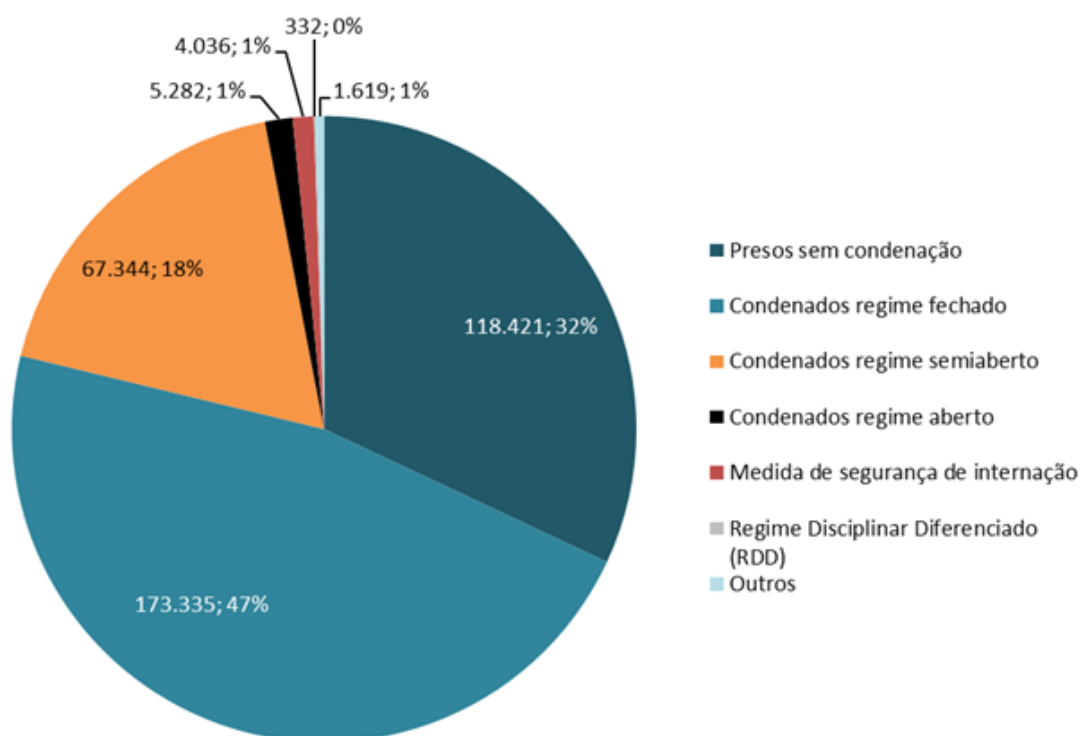
UF	Total de unidades	Total de vagas	Total de pessoas privadas de liberdade	Déficit de vagas
AC	12	2.554	4.649	2.095
AL	9	2.840	6.703	3.863
AM	20	2.181	10.607	8.426
AP	8	1.593	2.586	993
BA	21	6.835	15.217	8.382
CE	148	11.959	34.492	22.533
DF	6	6.920	14.425	7.505
ES	34	13.489	18.714	5.225
GO	99	7.099	14.428	7.329
MA	39	4.782	7.892	3.110
MG	187	37.093	65.687	28.594
MS	45	8.498	15.787	7.289
MT	53	6.696	8.945	2.249
PA	43	8.439	12.843	4.404
PB	66	6.521	10.532	4.011
PE	79	10.915	31.764	20.849
PI	15	2.327	3.720	1.393
PR	33	18.680	52.608	33.928
RJ	49	29.013	55.552	26.539
RN	32	4.280	7.760	3.480
RO	51	5.090	10.314	5.224
RR	6	1.198	2.232	1.034
RS	98	21.896	30.714	8.818
SC	45	13.065	18.471	5.406
SE	7	2.341	5.194	2.853
SP	163	132.105	233.067	100.962
TO	42	1.960	3.283	1.323
Total	1.410	370.369	698.186	327.817

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

As unidades prisionais estaduais somam 370.369 vagas em todo o país e compõem um déficit de 327.817 vagas. A tabela 7 apresenta a distribuição, por Unidade da Federação, das unidades prisionais e das vagas. É possível observar grande variabilidade entre os diferentes estados em relação à distribuição de unidades e

vagas, compondo perfis de ocupação díspares. O maior déficit de vagas, em números absolutos, é observado no estado de São Paulo, que concentra um terço da população prisional brasileira e responde por 100.962 vagas no cálculo do déficit total.

Gráfico 14. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 14 aponta que 32% das vagas existentes no sistema prisional destinam-se aos presos sem condenação. Para o regime fechado, existem 173.335 vagas (ou 47% do total de vagas) e para os demais regimes de cumprimento

da pena existem 78.613 vagas, distribuídas entre as medidas de segurança, regimes aberto e semiaberto, além do Regime Disciplinar Diferenciado.

Tabela 8. Distribuição percentual de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação

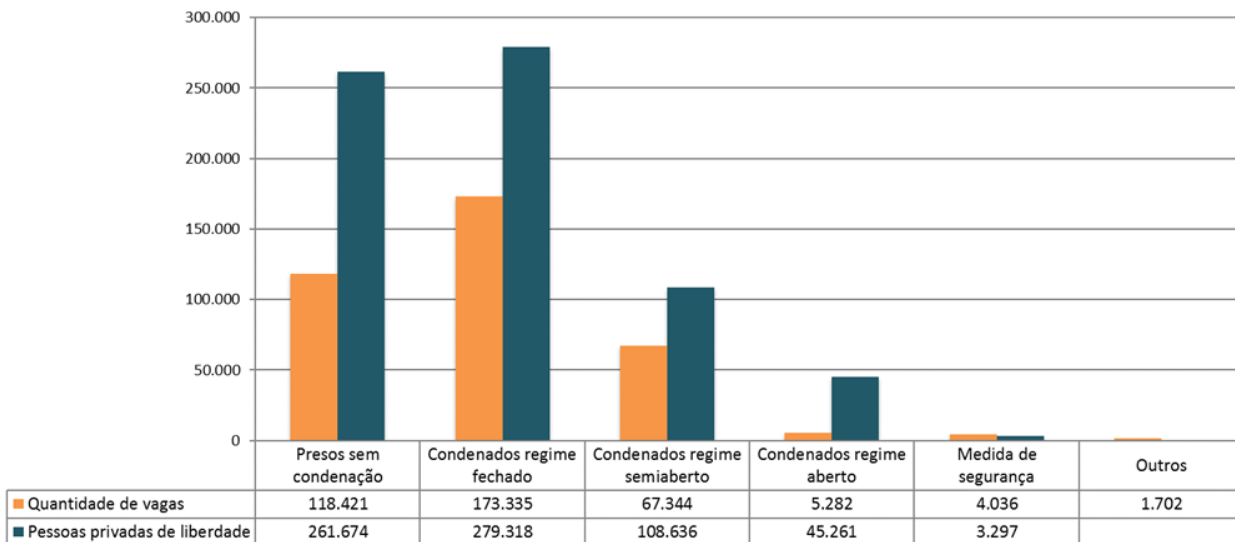
UF	Presos sem condenação	Regime fechado	Regime semiaberto	Regime aberto	Medida de segurança
AC	20%	56%	24%	0%	1%
AL	23%	74%	0%	0%	4%
AM	81%	6%	12%	0%	1%
AP	35%	36%	27%	0%	2%
BA	49%	30%	20%	0%	1%
CE	73%	17%	7%	2%	1%
DF	19%	47%	33%	0%	2%
ES	37%	45%	18%	0%	1%
GO	36%	44%	13%	6%	0%
MA	51%	29%	15%	5%	0%
MG	42%	35%	18%	4%	1%
MS	9%	49%	32%	10%	0%
MT	40%	58%	2%	0%	0%
PA	22%	62%	16%	0%	0%
PB	35%	42%	16%	7%	1%
PE	56%	27%	13%	0%	4%
PI	31%	49%	16%	3%	0%
PR	24%	61%	13%	0%	2%
RJ	38%	37%	23%	1%	1%
RN	38%	44%	10%	7%	1%
RO	26%	53%	18%	3%	0%
RR	5%	3%	82%	10%	0%
RS	12%	66%	17%	3%	2%
SC	45%	37%	17%	1%	1%
SE	70%	30%	0%	0%	0%
SP	25%	54%	20%	0%	1%
TO	58%	25%	17%	0%	0%
Total	32%	47%	18%	1%	1%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Na tabela 8 podemos observar a distribuição de vagas de acordo com os regimes de cumprimento da pena nas Unidades da Federação. Novamente, os estados de Amazonas e Sergipe se destacam pela concentração de vagas destinadas aos presos sem condenação,

com 81% e 70% de suas vagas destinadas a esse grupo, respectivamente. Os estados de Roraima e Mato Grosso do Sul, por sua vez, destacam-se pelo percentual de vagas em regime aberto.

Gráfico 15. Quantidade de vagas e pessoas privadas de liberdade por tipo de regime ou natureza da prisão²⁶



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 15 possibilita a análise dos padrões de ocupação do sistema prisional de acordo com a natureza da prisão ou tipo de regime. Em relação aos presos provisórios, observamos uma taxa de ocupação da ordem de 221%, enquanto para os condenados em regime fechado a taxa é de 161%. Para o semiaberto, temos também taxa de ocupação de 161%.

A relação entre as taxas de ocupação observadas no regime semiaberto e fechado carrega especificidades que devem ser analisadas mais detidamente, uma vez que a ausência de vagas em regime semiaberto pode ser determinante em uma decisão judicial de progressão de regime e pode resultar na manutenção em regime fechado de pessoas aptas à progressão, em um contexto de violação de direitos. Para analisar esse componente, o formulário de coleta preenchido pelos gestores responsáveis pelas unidades prisionais trazia uma questão sobre a disponibilidade de informação acerca do número de presos sentenciados no

regime fechado que já foram beneficiados por decisão judicial com o regime semiaberto e aguardam vaga para transferência. Apenas 43% das unidades prisionais participantes do levantamento de dezembro de 2015 informaram ter acesso a essa informação. Nas unidades que têm controle sobre essa informação, existem 14.198 pessoas que já deveriam ter progredido ao regime semiaberto, mas não o fizeram por ausência de vagas. Esse valor corresponde a 8% das pessoas que se encontram em regime fechado nas unidades que têm informação. Se projetarmos essa proporção para o total da população prisional em regime fechado, poderíamos afirmar que cerca de 22.019 pessoas em todo o país já poderiam ter progredido ao regime semiaberto e foram impedidas pela falta de vagas. Se somarmos esse total ao déficit anteriormente auferido para o regime semiaberto, teríamos um déficit total de 63.311 vagas no regime semiaberto em todo o país.

²⁶ Foram consideradas no cálculo das pessoas sem condenação aquelas custodiadas em carceragens de delegacias.

Figura 1. Vagas e déficit por natureza da prisão ou tipo de regime, por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

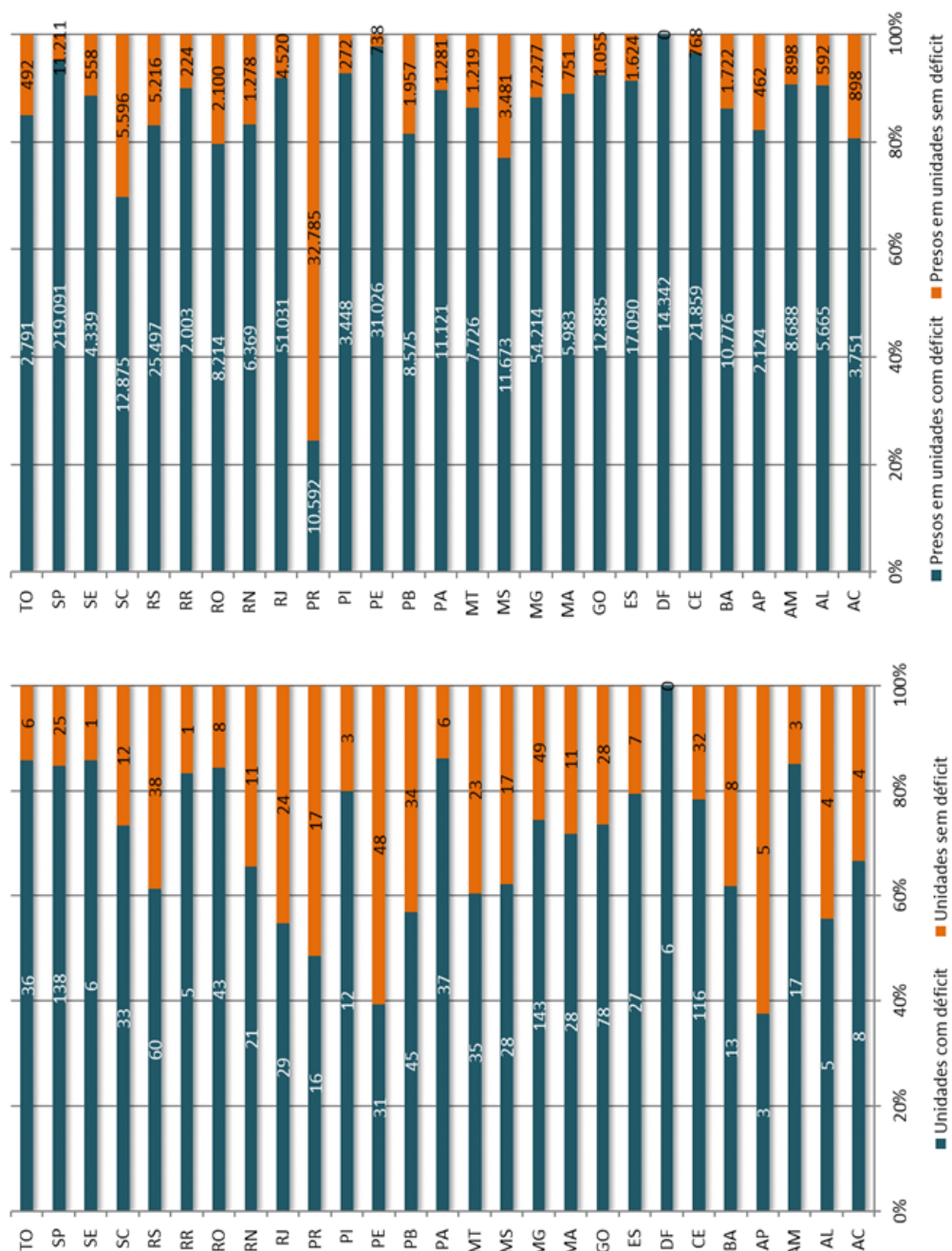
A figura 1 apresenta a relação entre o déficit de vagas e o tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação. Em relação aos presos sem condenação, os estados de Roraima, Mato Grosso do Sul, Alagoas, Amazonas e Rio Grande do Sul apresentam as piores situações de superlotação. O estado de Santa Catarina se destaca por não possuir déficit de vagas para presos sem condenação.

Em relação ao regime fechado, os estados de Roraima, Amazonas, Pernambuco e

Tocantins registram os maiores déficits percentuais. Cabe destacar que os estados de Alagoas, Pará, Piauí e Rio Grande do Sul não registraram déficits de vagas para o regime fechado.

No regime semiaberto, destacam-se os estados de Sergipe e Alagoas, que informaram não possuírem vagas destinadas ao cumprimento de pena nesse tipo de regime.

Figura 2. Pessoas privadas de liberdade em unidades com ou sem déficit de vagas



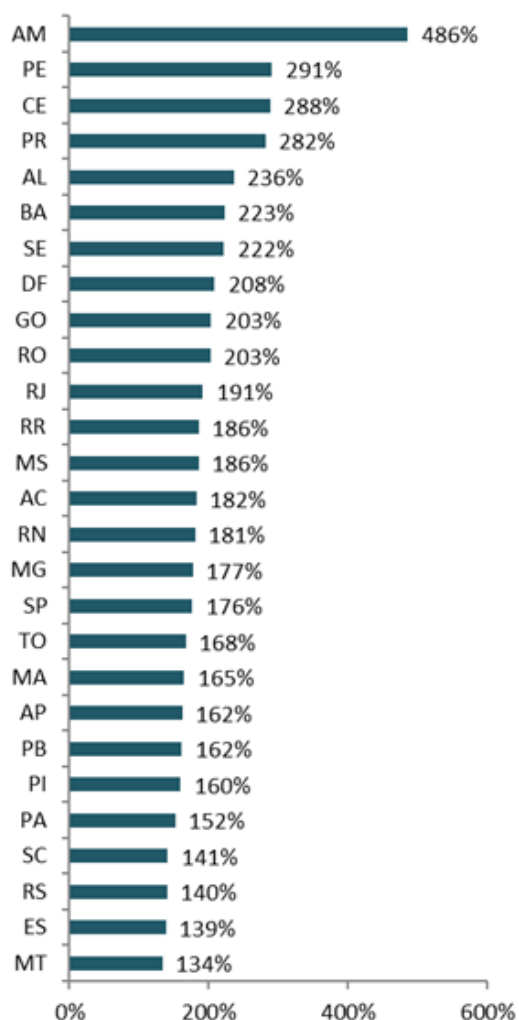
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

A figura 2 mostra o percentual de unidades com déficit de vagas e com vagas remanescentes, por Unidade da Federação, além de abordar o percentual da população prisional em cada UF que se encontra custodiada em estabelecimentos penais superlotados. Em todo o Brasil, 87% da população prisional encontra-se privada de liberdade em unidades com déficit de vagas, independente do regime de cumprimento da pena. Em relação aos espaços de aprisionamento, 71% dos estabelecimentos penais em todo o país estão superlotados.

Na comparação estadual, destaca-se o caso do Distrito Federal, em que todas as unidades prisionais apresentam superlotação. Nos estados de Pernambuco e Amapá, apesar do baixo índice de unidades superlotadas (39% e 38% das unidades são superlotadas, respectivamente), a maior parte da população prisional se encontra em situação de superlotação (98% e 82%, respectivamente), indicando distribuição desigual da população prisional entre os estabelecimentos penais do estado.

5.2. Taxa de ocupação

Gráfico 16. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação²⁷



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

²⁷ No cálculo da taxa de ocupação, foram consideradas as pessoas custodiadas em carceragens de delegacias e outros espaços de custódia de presos sem condenação administrados pelas Secretarias de Segurança Pública. Não foram consideradas, no entanto, as vagas registradas nesses espaços de custódia, por se tratarem de espaços inadequados à custódia de pessoas.

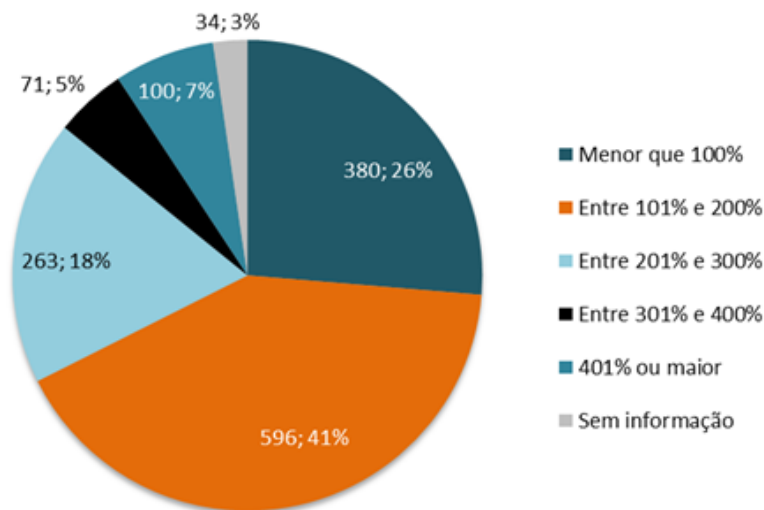
A taxa de ocupação no sistema prisional brasileiro é de 189%²⁸, conforme registrado em dezembro de 2015. No gráfico 16 é possível observar as diferentes situações de superlotação nas Unidades da Federação e pode-se constatar que nenhum estado apresenta ocupação global inferior a 100%.

Destaca-se, entre as realidades estaduais, o caso do Amazonas, estado que apresenta em 2015 a maior taxa de ocupação do país e destoa dos índices observados na média dos estados,

aprisionando 48 pessoas em um espaço destinado a apenas 10 indivíduos. Destaca-se, ainda, o estado do Paraná, que aumentou sua taxa de ocupação entre os levantamentos de Dezembro de 2014 e Dezembro de 2015, passando de 153% para a taxa de 282%, observada no último levantamento.

Por outro lado, destaca-se o caso do estado de Rondônia, que reduziu sua taxa de ocupação entre os dois levantamentos, passando de 292% para 203% entre os dois levantamentos.

Gráfico 17. Número de unidades prisionais por faixas de taxa de ocupação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 17 oferece subsídios à análise acerca da distribuição desigual da população prisional entre os estabelecimentos penais do país. Em que pese uma taxa global de ocupação da ordem de 189% em todo o país, observa-se que em 26% das unidades prisionais não há situação de superlotação e encarcera-se até o limite de 1 pessoa por vaga disponibilizada.

A tabela 9, por sua vez, apresenta um olhar para essa distribuição entre as Unidades da Federação, abordando o total de pessoas privadas de liberdade de acordo com a situação de lotação da unidade prisional. No Brasil, metade da

população prisional encontra-se em estabelecimentos penais que custodiam mais de 2 pessoas por vaga e apenas 9% da população (61.729 pessoas) encontra-se em unidades sem superlotação.

Destacam-se os estados do Amazonas, Pernambuco e Paraná, em que mais da metade da população prisional encontra-se em unidades que custodiam mais de 4 pessoas por vaga. Por outro lado, no estado de Santa Catarina, 30% da população prisional encontra-se em unidades que custodiam até 1 pessoa por vaga, índice muito superior ao nacional.

²⁸ O cálculo considera apenas as unidades do sistema penitenciário estadual e as carceragens de delegacias ou outros espaços de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública. As unidades do Sistema Penitenciário Federal não estão consideradas neste cálculo.

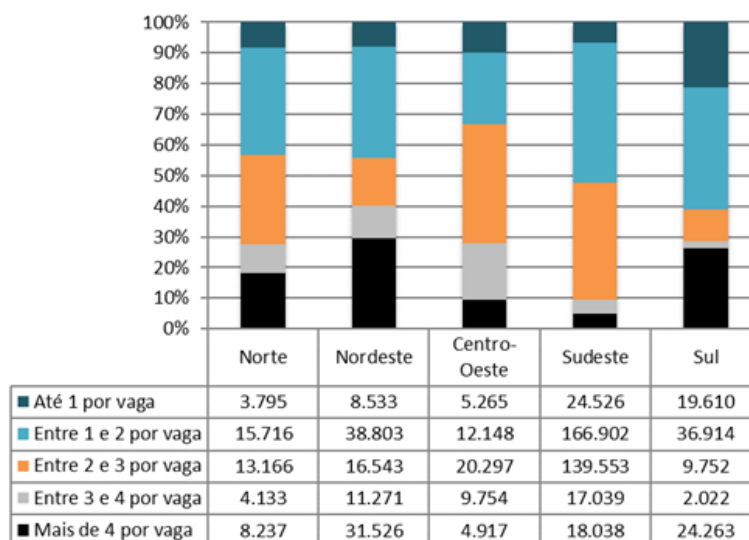
Tabela 9. Número de pessoas privadas de liberdade por situação de lotação da unidade

UF	Até 1 pessoa por vaga	Mais de 1 e até 2 pessoas por vaga	Mais de 2 e até 3 pessoas por vaga	Mais de 3 e até 4 pessoas por vaga	Mais de 4 pessoas por vaga
AC	898	428	823	1.977	523
AL	592	2.533	593	0	2.539
AM	181	1.242	2.091	775	5.297
AP	462	0	2.124	0	0
BA	1.722	5.488	1.472	0	3.816
CE	768	14.867	1.742	1.147	4.103
DF	0	2.228	12.114	0	0
ES	1.624	15.861	1.229	0	0
GO	1.055	4.552	4.025	843	3.465
MA	672	3.928	2.012	0	122
MG	7.171	28.514	23.169	1.375	1.262
MS	2.991	2.051	2.458	7.164	490
MT	1.219	3.317	1.700	1.747	962
PA	1.281	6.188	4.522	411	0
PB	1.957	2.405	4.227	1.191	752
PE	738	3.403	4.328	5.756	17.539
PI	248	2.012	1.396	40	24
PR	8.798	9.897	0	695	23.987
RJ	4.520	22.477	15.889	0	12.665
RN	1.278	2.965	773	0	2.631
RO	481	5.033	1.975	763	2.062
RR	0	1.648	355	0	224
RS	5.216	16.523	8.456	495	23
SC	5.596	10.494	1.296	832	253
SE	558	1.202	0	3.137	0
SP	11.211	100.050	99.266	15.664	4.111
TO	492	1.177	1.276	207	131
Total	61.729	270.483	199.311	44.219	86.981

Entre as regiões do país, pode-se observar variações importantes nos níveis de ocupação dos estabelecimentos penais e na distribuição da população prisional. Na região Nordeste, 40% da população prisional encontra-se em unidades que aprisionam mais de 3

pessoas por vaga, enquanto nas regiões Sudeste e Sul do país, mais da metade da população encontra-se em unidades que custodiam até, no máximo, 2 pessoas por vaga (52% e 60% da população da região encontra-se nessa condição, respectivamente), conforme gráfico 18.

Gráfico 18. Número de pessoas privadas de liberdade por situação de lotação da unidade, por região



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

5.3. Movimentação

Tabela 10. Movimentações no sistema prisional ao longo do ano de 2015

Entradas	Masculino	Feminino	Total
Número de inclusões originárias			
<i>Inclusões não decorrentes de remoção ou transferência de outro estabelecimento do Sistema Prisional</i>	434.213	34.800	469.013
Saídas	Masculino	Feminino	Total
Número de saídas			
<i>Saídas de correntes de alvarás de soltura, óbitos, entre outros</i>	329.161	24.476	353.637
Transferências/remoções	Masculino	Feminino	Total
Número de inclusões por transferências ou remoções			
<i>Recebimento de pessoas privadas de liberdade oriundas de outros estabelecimentos do próprio Sistema Prisional</i>	311.163	12.617	323.780
<i>Transferências/ remoções - deste para outro estabelecimento</i>	269.088	12.973	282.061
Autorizações de saída	Masculino	Feminino	Total
Permissão de saída			
<i>Para os condenados do regime fechado e semiaberto ou provisórios, por falecimento ou doença grave de parente ou necessidade de tratamento médico (Art. 120, da Lei de Execução Penal)</i>	155.770	19.555	175.325
Saída temporária			
<i>Para os condenados que cumprem pena em regime semiaberto para visitar família (Art. 122, inciso I, da Lei de Execução Penal)</i>	166.975	15.074	182.049

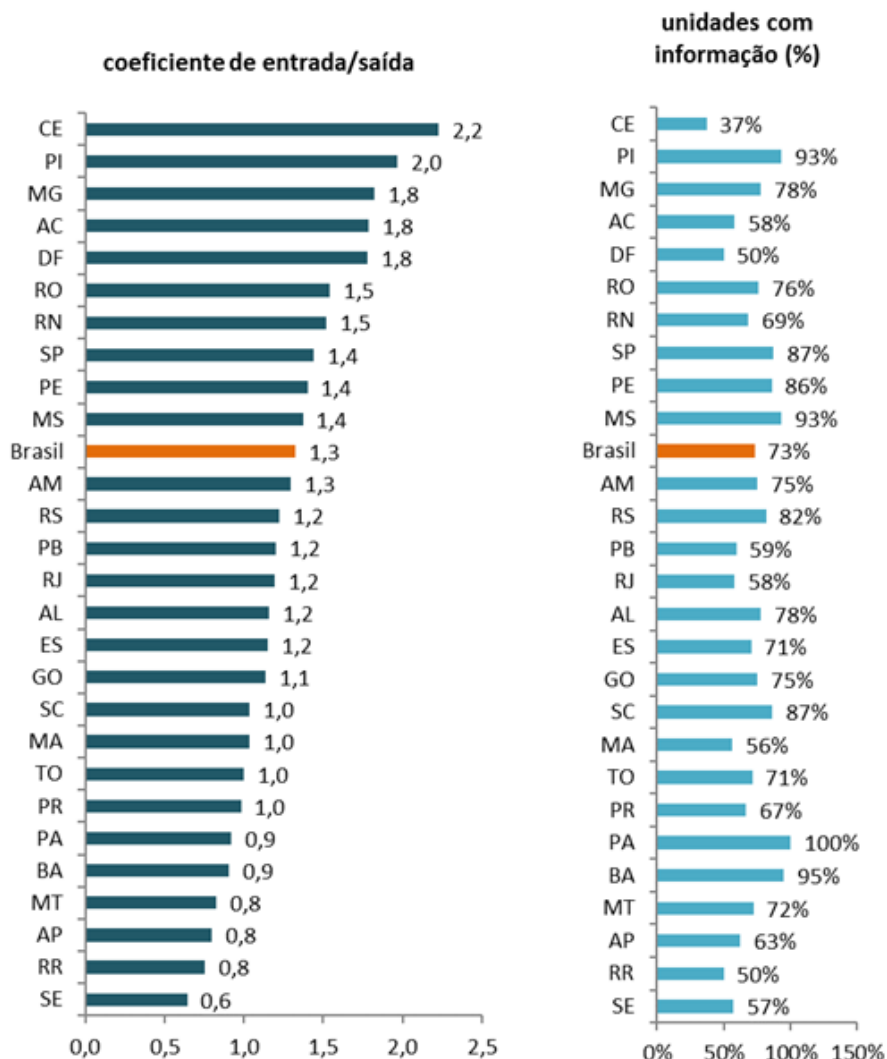
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

A tabela 10 compila as informações sobre o número de entradas e saídas de pessoas no sistema prisional ao longo de todo o ano de 2015 para aquelas unidades prisionais que dispunham de informações sobre a movimentação de pessoas no momento do levantamento²⁹. Diferentemente dos levantamentos anteriores (referentes a junho e dezembro de 2014), que solicitavam dados sobre a movimentação realizada ao longo de um semestre, no presente levantamento coletados informações acerca da movimentação total do ano de 2015.

Na amostra de unidades que dispunham de informação sobre movimentação, foram registradas 469.013 entradas de pessoas ao longo do ano e 353.637 saídas no mesmo período, assim, poderíamos dizer que a cada 100 pessoas que entraram no sistema prisional brasileiro em 2015, 75 saíram, o que corrobora os índices de aumento do encarceramento e da superlotação dos presídios brasileiros já identificados em levantamentos anteriores e novamente auferidos no presente levantamento.

²⁹ A informação sobre movimentação de pessoas estava disponível em 73% dos estabelecimentos penais que participaram do levantamento de Dezembro de 2015. Estes estabelecimentos custodiavam 517.042 pessoas, ou 78% da população total no período. O índice de disponibilidade da informação auferido neste levantamento representa um avanço em relação aos levantamentos anteriores do Infopen, indicando um aprimoramento dos procedimentos de registro de informações estratégicas nas unidades prisionais.

Figura 3. Coeficiente de entrada/saída por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Na figura 3 são apresentados os coeficientes de entrada/saída³⁰ nas Unidades da Federação, cotejados pelo percentual de unidades prisionais que dispunham de informação sobre movimentação em cada estado.

No estado do Ceará, onde se registrou a maior proporção de entradas por saídas, apenas 55 das 148 unidades prisionais foram capazes de informar o total de entradas e saídas, indicando a possibilidade de viés no cálculo auferido pela

baixa representatividade dos estabelecimentos que dispunham de informação.

Destacam-se os estados de Minas Gerais e Piauí, que dispunham de informação para a quase totalidade de unidades prisionais e registraram altos coeficientes de entrada/saída em 2015. Para cada 100 pessoas que entraram no sistema prisional do Piauí ao longo do ano, apenas 51 saíram. No caso de Minas Gerais, 55 pessoas sairiam nesse período.

³⁰ Relação entre o número total de entradas e saídas registradas ao longo do ano, que indica o fluxo de expansão da população prisional.

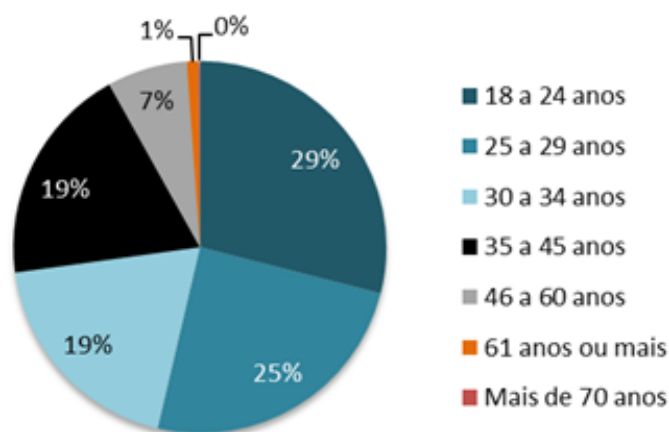
6. Perfil da população prisional

Nesta seção do relatório, serão analisadas as categorias que compõem o perfil sociodemográfico da população privada de liberdade no Brasil. É importante ressaltar que, por limitações na metodologia do levantamento do Infopen, não é possível realizar cruzamentos entre as variáveis de perfil da população prisional, uma vez que os dados têm como menor unidade de análise o contingente agregado da

população em determinado estabelecimento penal, o que impossibilita a desagregação ao nível da pessoa privada de liberdade³¹. Nesse sentido, serão apresentadas as distribuições da população prisional por Unidade da Federação de acordo com as categorias de perfil cobertas pelo levantamento e comparadas aos parâmetros observados na população brasileira geral.

6.1. Faixa etária³²

Gráfico 19. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

A informação sobre faixa etária da população prisional estava disponível para 482.096 pessoas (ou 73% da população prisional total). A partir da análise da amostra de pessoas sobre as quais foi possível obter dados acerca da idade, podemos afirmar que 54% da população prisional é formada por jovens, considerados até 29 anos, segundo classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Ao observarmos a participação dos jovens na população brasileira total, é possível afirmar que esta faixa etária está sobre-representada no sistema prisional: a população entre 18 e 29 anos representa 18% da população total no Brasil em 2015³³ e 54% da população no sistema prisional no mesmo ano.

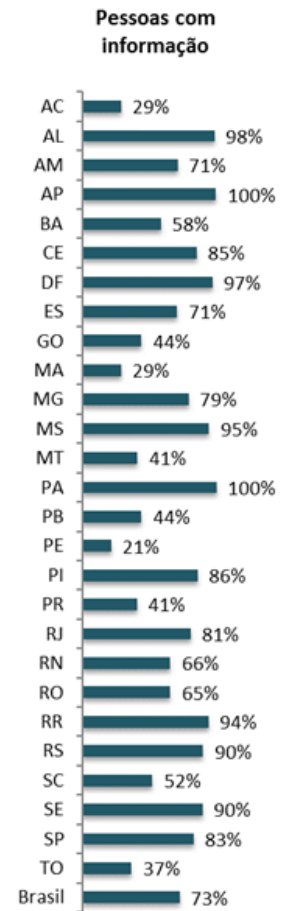
³¹ Encontra-se em fase de implantação o Sistema de Informações de Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012 e disciplinado pela Portaria do Ministério de Justiça nº 795, de 25 de junho de 2015. O sistema contará com um prontuário eletrônico de cadastro de cada custodiado no país e, assim, será possível obter dados que tenham a pessoa custodiada como menor unidade de análise. Com este tipo de informação, seria possível delimitar, por exemplo, o número de homens negros, solteiros, entre 18 e 29 anos, que cumprem pena por crimes ligados à Lei de Drogas.

³² As informações sobre faixa etária consideram a idade das pessoas privadas de liberdade em anos completos em 31/12/2015, conforme registros mantidos pelos estabelecimentos penais.

³³ De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, 2015.

Tabela 11. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por UF

UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 anos ou mais	Mais de 70 anos
AC	28%	26%	20%	19%	6%	1%	0%
AL	32%	28%	18%	15%	6%	1%	0%
AM	39%	24%	17%	15%	5%	1%	0%
AP	21%	28%	21%	23%	6%	1%	0%
BA	36%	23%	17%	16%	7%	1%	0%
CE	32%	24%	18%	18%	7%	1%	0%
DF	28%	26%	19%	21%	6%	1%	0%
ES	34%	24%	17%	16%	7%	1%	0%
GO	29%	29%	20%	15%	6%	1%	0%
MA	34%	25%	20%	14%	6%	2%	0%
MG	26%	28%	20%	18%	7%	1%	0%
MS	23%	24%	20%	23%	9%	1%	0%
MT	36%	23%	19%	14%	6%	1%	0%
PA	37%	27%	18%	13%	5%	1%	0%
PB	30%	26%	19%	17%	6%	1%	0%
PE	31%	25%	16%	17%	8%	2%	0%
PI	35%	23%	17%	17%	6%	1%	0%
PR	28%	26%	19%	18%	8%	1%	0%
RJ	37%	22%	16%	18%	6%	1%	0%
RN	39%	26%	16%	13%	4%	2%	1%
RO	27%	26%	22%	17%	6%	1%	0%
RR	28%	22%	18%	20%	10%	2%	0%
RS	24%	23%	21%	23%	8%	1%	0%
SC	24%	24%	21%	20%	9%	2%	0%
SE	39%	27%	14%	15%	5%	0%	0%
SP	27%	24%	20%	21%	7%	1%	0%
TO	31%	24%	21%	18%	5%	1%	0%
Brasil	29%	25%	19%	19%	7%	1%	0%



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

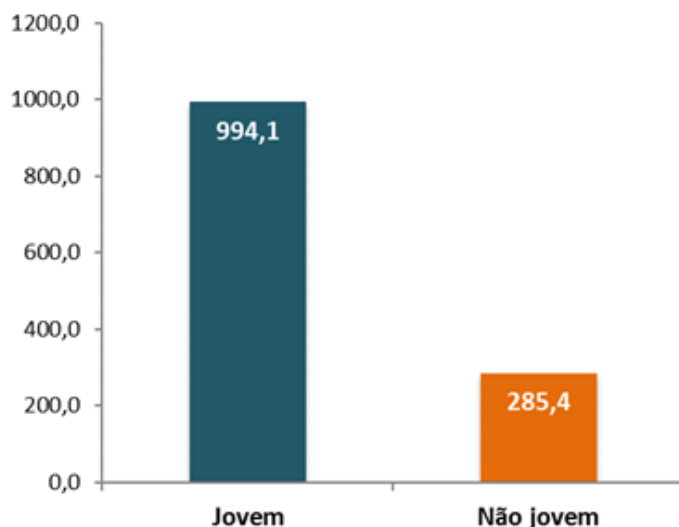
Na tabela 11 podemos analisar a distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária, por Unidade da Federação. Ainda que a concentração de jovens persista em todos os estados, destacam-se os casos de Sergipe, Rio Grande do Norte, Pará e Amazonas, que possuem população entre 18 e 29 anos acima da média nacional.

Para além da análise sobre a representação percentual da população jovem no contingente prisional, para que possamos delimitar a incidência do encarceramento nesta população, é preciso analisar a taxa de aprisionamento específica deste grupo em comparação à taxa global de aprisionamento. Como apontamos anteriormente neste relatório, a comparação aos índices internacionais de aprisionamento exige que calculemos a taxa em relação ao conjunto da população do país. Para

fins da análise de incidência por faixa etária, no entanto, podemos recortar apenas a população criminalmente imputável (acima de 18 anos) e, nesse caso, teríamos uma taxa de aprisionamento da ordem de 462, pessoas presas para cada grupo de 100 mil pessoas acima de 18 anos no Brasil.

Se aprofundarmos a análise acerca do aprisionamento em diferentes faixas etárias da população criminalmente imputável, é possível verificar que as chances de pessoas entre 18 e 29 anos serem presas no Brasil é 3,4 vezes maior do que as chances de pessoas com 30 anos ou mais serem presas. Conforme observado no gráfico 20, existem 994,1 jovens (de 18 a 29 anos) presos para cada 100.000 jovens brasileiros, enquanto que a taxa de pessoas com 30 anos ou mais (não jovens) presas é equivalente a 285,4 para cada grupo de 100 mil.

Gráfico 20. Taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes da população jovem e não jovem no Brasil³⁴

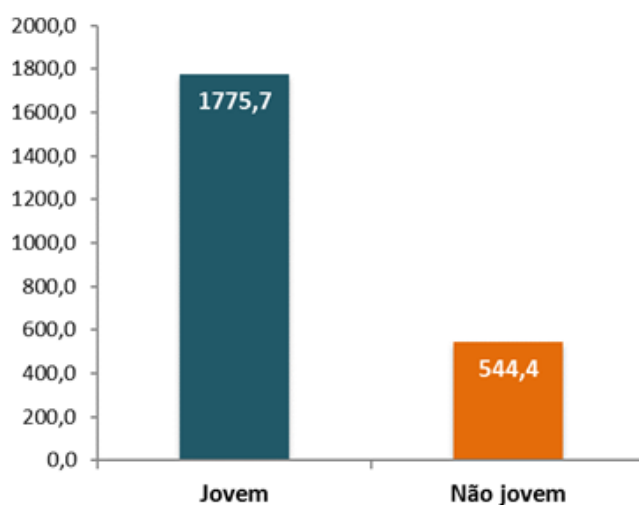


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015; PNAD, 2015.

A informação sobre faixa etária estava disponível para 453.006 homens (ou 72% da população masculina no sistema prisional em dezembro de 2015). Se projetarmos a distribuição por faixa etária observada na amostra masculina para o conjunto da população prisional de homens, teríamos um total de 336.844 homens entre 18 e 29 anos privados de liberdade. Ao calcularmos a taxa de

aprisionamento desta população, podemos afirmar que existem 1.775,7 homens jovens (entre 18 e 29 anos) privados de liberdade para cada grupo de 100 mil homens no Brasil, conforme gráfico 21. Em outras palavras, isso significa dizer que 1,8% dos homens jovens no Brasil em 2015 estava dentro do sistema prisional³⁵.

Gráfico 21. Taxa de aprisionamento da população masculina jovem e não jovem no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015; PNAD, 2015.

³⁴ Jovens: população entre 18 e 29 anos. Não jovens: população acima de 30 anos.

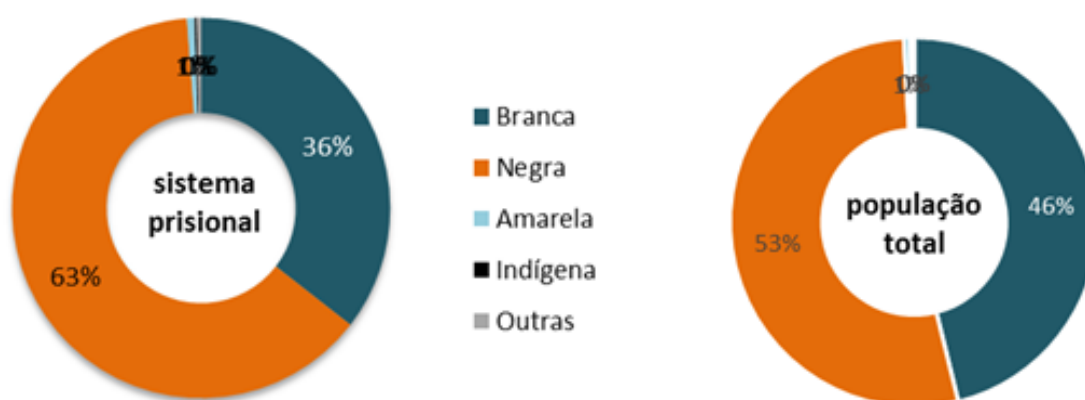
³⁵ De acordo com dados da PNAD, 2015.

6.2. Raça/cor³⁶

A informação sobre a raça, cor ou etnia da população prisional estava disponível para 458.005 pessoas (ou 69% da população prisional total). A partir da análise da amostra de pessoas sobre as quais foi possível obter dados acerca da raça, cor ou etnia, podemos afirmar que 63% da

população prisional é composta por pessoas negras. Na população brasileira acima de 18 anos, em 2015, a parcela negra representa 53%, indicando a sobre-representação deste grupo populacional no sistema prisional, conforme figura 4.

Figura 4. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total



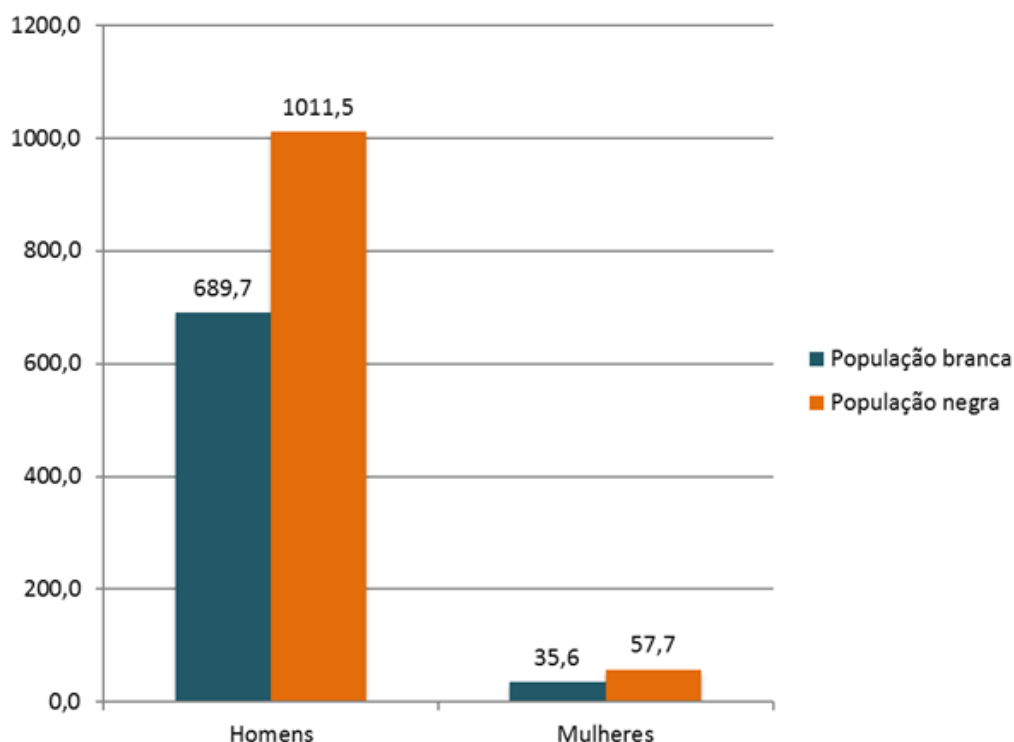
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015; PNAD, 2015.

Se projetarmos a proporção de pessoas negras e brancas observada na parcela da população prisional que dispunha de informação sobre raça, cor ou etnia para o total da população prisional, teríamos uma estimativa de 419.263 pessoas negras em todo o sistema prisional (sendo 395.676 homens e 23.587 mulheres, seguindo o padrão de distribuição cruzado entre as categorias de gênero e raça/cor) e 235.425 pessoas brancas (sendo 222.069 homens e 13.356 mulheres). A partir dessa estimativa, é possível calcular a taxa de aprisionamento para cada 100 mil habitantes maiores de 18 anos entre as populações de diferentes raças, cores ou etnias, conforme gráfico 22.

Podemos afirmar que, entre a população maior de 18 anos, existem 690 homens brancos privados de liberdade para cada grupo de 100 mil homens brancos, e existem 1.012 homens negros na mesma situação para cada grupo de 100 mil homens negros. Assim como observado em relação ao recorte etário global, quando aprofundamos o recorte sociodemográfico para contemplar homens negros, observamos que 1% de toda a população de homens negros maiores de 18 anos no Brasil em 2015 encontrava-se no sistema prisional.

³⁶ O levantamento do Infopen utiliza as cinco categorias propostas pelo IBGE para classificação quanta à cor ou raça: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena. A categoria Negra é construída pela soma das categorias Preta e Parda. É importante ressaltar que os dados coletados pelo IBGE acerca da cor ou raça da população são autodeclarados, enquanto os dados coletados pelo Infopen para essas variáveis são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta do Infopen, não havendo controle sobre a autodeclaração das informações.

Gráfico 22. Taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes maiores de 18 anos da população branca e negra no Brasil³⁷



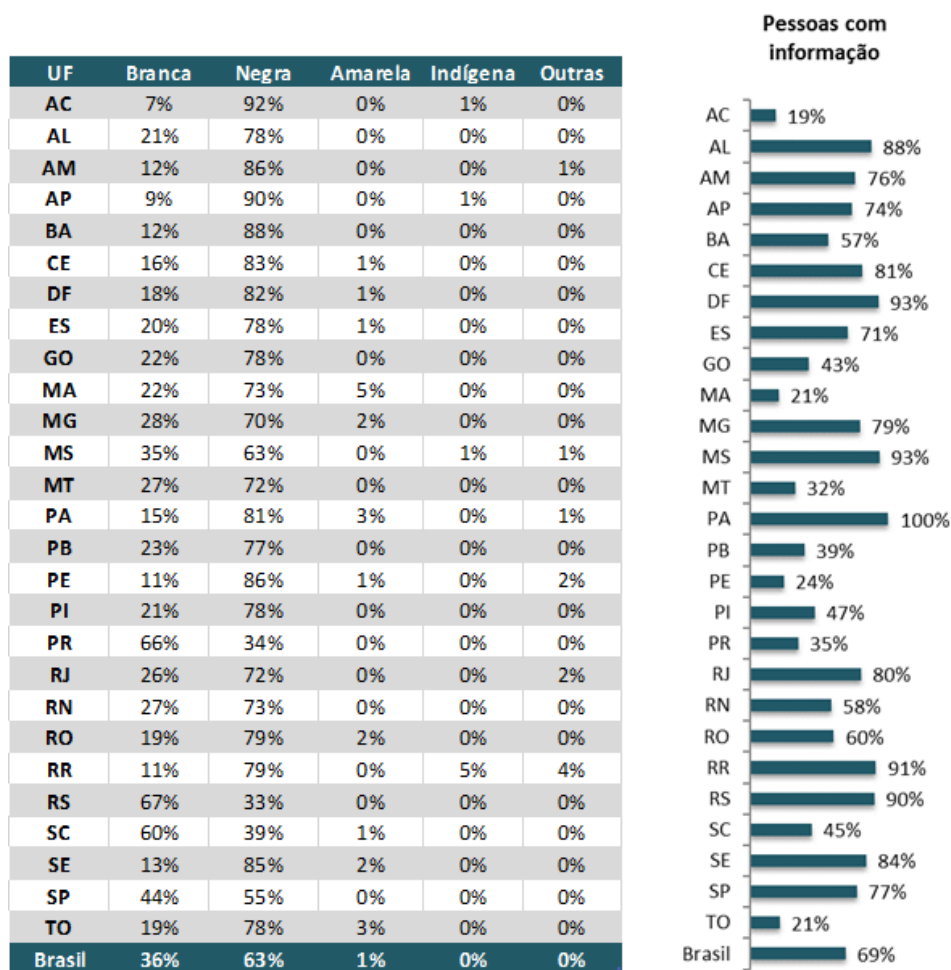
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015; PNAD, 2015.

A tabela 12 expressa a distribuição da população prisional de acordo com a raça, cor ou etnia por Unidade da Federação. Destaca-se, principalmente, a baixa disponibilidade de informações acerca da raça, cor ou etnia da

população privada de liberdade em estados como o Acre, Maranhão, Pernambuco e Tocantins, o que compromete a análise da distribuição da população prisional em âmbito estadual.

³⁷ A taxa de aprisionamento entre mulheres acima de 18 anos, ainda que se apresente em magnitude inferior, se comparada à dos homens, igualmente expressa a disparidade entre os padrões de encarceramento de mulheres negras e brancas. As especificidades do encarceramento feminino, no entanto, serão exploradas na publicação do Infopen Mulheres, edição especial do levantamento, a ser publicada pelo Ministério da Justiça.

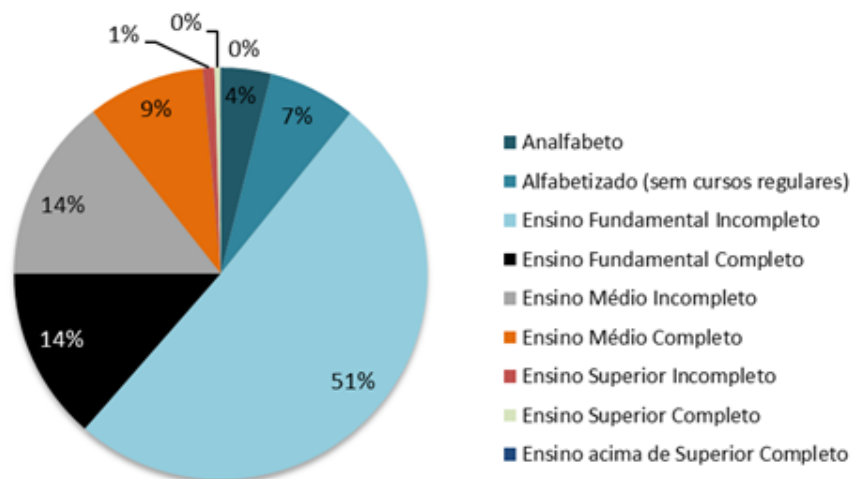
Tabela 12. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade por UF



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

6.3. Escolaridade

Gráfico 23. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil



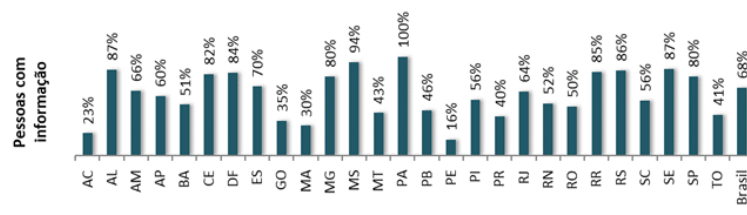
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Foram obtidas informações acerca da escolaridade para 68% da população privada de liberdade no Brasil (ou 453.667 pessoas). Entre essa amostra, observamos um baixo grau de escolaridade, seguindo a tendência já expressa em levantamentos anteriores.

Conforme gráfico 23, 75% da população prisional brasileira ainda não acessou o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino

fundamental. Entre a população que se encontra no ensino médio, tendo concluído ou não esta etapa da educação formal, observamos uma ligeira melhora em relação aos levantamentos anteriores do Infopen: apenas 18% da população prisional estava no ensino médio no levantamento de junho/2014; 23,5% no levantamento de dezembro/2014; e 23% no presente levantamento.

Tabela 13. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil



UF	Analfabeto		Alfabetizado (sem cursos regulares)		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Ensino acima de Superior	
	Analfabeto	Alfabetizado (sem cursos regulares)	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo	Incompleto	Completo
AC	8%	9%	48%	12%	14%	9%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AL	22%	16%	42%	8%	7%	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
AM	2%	2%	60%	5%	17%	12%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
AP	1%	6%	50%	16%	13%	12%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
BA	14%	18%	47%	7%	9%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
CE	6%	30%	42%	9%	7%	6%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
DF	2%	1%	57%	10%	16%	11%	2%	1%	0%	0%	0%	0%
ES	6%	5%	52%	10%	15%	12%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
GO	6%	18%	34%	19%	14%	7%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
MA	15%	17%	35%	12%	11%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MG	3%	10%	55%	12%	12%	7%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
MS	3%	3%	58%	13%	14%	8%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
MT	9%	13%	37%	15%	13%	9%	2%	1%	0%	0%	0%	0%
PA	5%	8%	57%	11%	10%	7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
PB	12%	29%	43%	7%	4%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
PE	20%	26%	35%	6%	9%	4%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
PI	9%	13%	53%	9%	8%	6%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
PR	1%	2%	66%	10%	13%	7%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
RJ	2%	4%	67%	11%	8%	7%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
RN	9%	12%	53%	13%	7%	6%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
RO	5%	9%	52%	13%	11%	9%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
RR	3%	10%	42%	11%	17%	13%	3%	1%	0%	0%	0%	0%
RS	3%	5%	62%	12%	11%	6%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
SC	2%	8%	47%	16%	15%	9%	1%	1%	0%	0%	0%	0%
SE	5%	4%	70%	9%	6%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
SP	3%	3%	44%	17%	19%	12%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
TO	5%	9%	44%	10%	19%	12%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Brasil	4%	7%	51%	14%	14%	9%	1%	0%	0%	0%	0%	0%

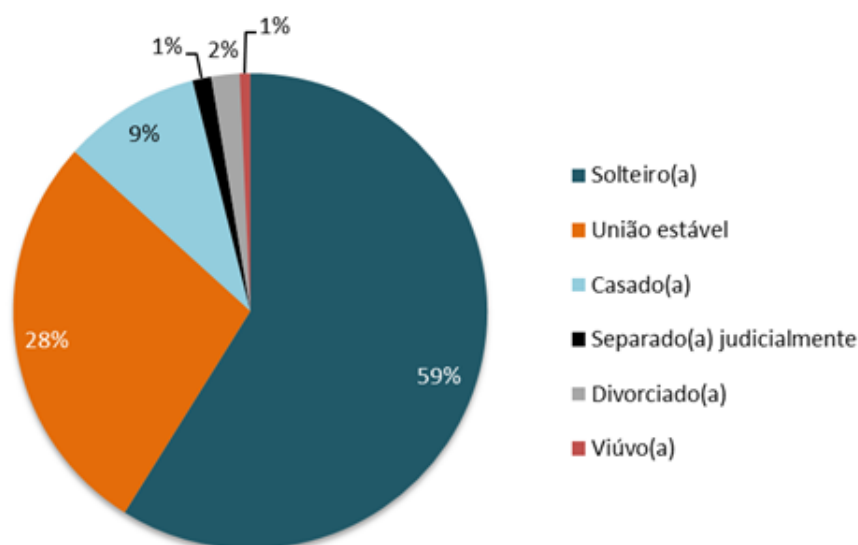
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

A tabela 13 expressa a distribuição da população prisional de acordo com a escolaridade por Unidade da Federação. Destacam-se os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco, que apresentam percentual de analfabetos e alfabetizados (sem cursos regulares) superior à média nacional. Na

média nacional, 11% da população encontra-se nesta condição, já nos estados da Paraíba e Pernambuco temos 42% e 46% da população prisional, respectivamente, sem acesso ao sistema de ensino formal de alfabetização.

6.4. Estado civil

Gráfico 24. Estado civil das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

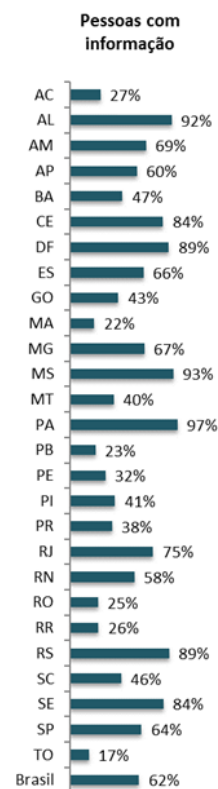
Em relação ao estado civil da população prisional, foi possível obter informações para 62% do total de pessoas privadas de liberdade (o que equivale a 412.268 pessoas).

Entre esta população, destaca-se a concentração de pessoas solteiras, que representam 59% da população prisional. A

distribuição da população prisional de acordo com a faixa etária expressa a concentração de jovens entre essa população, fator que pode corroborar a concentração de pessoas solteiras, tanto na média nacional quanto na distribuição por Unidade da Federação, conforme gráfico 24.

Tabela 14. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Solteiro(a)	União estável	Casado(a)	Separado(a) judicialmente	Divorciado(a)	Viúvo(a)
AC	54%	31%	14%	0%	0%	1%
AL	51%	22%	20%	1%	6%	1%
AM	64%	26%	8%	2%	1%	0%
AP	41%	49%	9%	1%	0%	0%
BA	47%	35%	9%	2%	5%	2%
CE	73%	13%	7%	1%	7%	0%
DF	72%	18%	8%	1%	1%	0%
ES	52%	30%	12%	2%	3%	2%
GO	40%	40%	15%	2%	2%	1%
MA	52%	25%	13%	5%	4%	1%
MG	84%	2%	11%	1%	2%	1%
MS	43%	44%	10%	1%	1%	1%
MT	39%	47%	10%	2%	1%	1%
PA	48%	41%	9%	0%	1%	0%
PB	50%	29%	17%	1%	2%	1%
PE	41%	44%	10%	3%	1%	1%
PI	53%	36%	9%	0%	0%	1%
PR	53%	33%	11%	1%	1%	1%
RJ	88%	5%	5%	1%	1%	0%
RN	67%	20%	10%	1%	1%	1%
RO	39%	41%	18%	1%	1%	0%
RR	43%	29%	20%	3%	4%	1%
RS	58%	31%	7%	1%	1%	1%
SC	43%	38%	13%	3%	2%	1%
SE	45%	38%	12%	0%	4%	0%
SP	49%	37%	9%	1%	2%	1%
TO	45%	43%	9%	2%	1%	1%
Brasil	59%	28%	9%	1%	2%	1%



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

6.5. Pessoas com deficiência

Tabela 15. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil

	Homens	Mulheres
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência	3.916	203
Pessoas com deficiência intelectual		
<i>Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.</i>	2.277	129
Pessoas com deficiência física		
<i>Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesões medulares, amputações ou artropatias.</i>	1.054	51
Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?	361	11
Pessoas com deficiência auditiva		
<i>Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.</i>	206	13
Pessoas com deficiência visual		
<i>Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.</i>	287	8
Pessoas com deficiências múltiplas		
<i>Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.</i>	92	2

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

As unidades prisionais que dispunham de informação acerca da existência de pessoas com deficiência e da natureza da deficiência destas pessoas representam 62% das unidades prisionais do país e concentram 71% da população prisional total.

De acordo com os dados observados entre essa população, podemos afirmar que 1% da população prisional é composta por pessoas com deficiência. A maior parte destas pessoas apresenta deficiência intelectual, seguida pela proporção de pessoas com deficiência física, que somam 1.105 pessoas em todo o país.

Tabela 16. Pessoas com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Pessoas com deficiência	Porcentagem de pessoas com deficiência
AC	15	0%
AL	6	0%
AM	72	1%
AP	49	2%
BA	114	1%
CE	186	1%
DF	49	0%
ES	70	0%
GO	73	1%
MA	33	0%
MG	321	1%
MS	49	0%
MT	30	0%
PA	23	0%
PB	40	0%
PE	167	1%
PI	103	3%
PR	246	1%
RJ	52	0%
RN	71	1%
RO	33	0%
RR	12	1%
RS	48	0%
SC	112	1%
SE	13	0%
SP	2.099	1%
TO	33	1%
Brasil	4.119	1%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

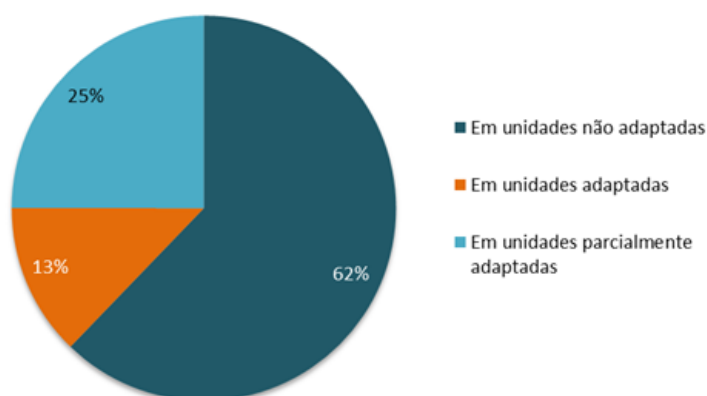
Para que possamos aprofundar a análise acerca das condições de encarceramento das pessoas com deficiência, solicitamos aos gestores responsáveis pelo preenchimento dos formulários do Infopen que classificassem a condição de acessibilidade³⁸ dos estabelecimentos penais. As informações, compiladas no gráfico 25, consideram a existência de módulos, alas ou celas adaptados para as pessoas com deficiência física,

observando integral ou parcialmente os parâmetros da Norma Brasileira ABNT nº 9.050, de 2004³⁹. Mais da metade das pessoas com deficiência física no sistema prisional encontra-se em unidades que não foram adaptadas para suas condições específicas de acessibilidade aos espaços, o que determina sua capacidade de se integrar ao ambiente e, especialmente, se locomover com segurança pela unidade.

³⁸ Por acessibilidade, entende-se o estabelecimento de condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações, seus espaços, mobiliários e equipamentos, proporcionando às pessoas com deficiência a maior independência possível e aumento das condições de realização das mesmas atividades que as demais pessoas.

³⁹ A Norma ABNT 9.050, de 2004 versa sobre a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Gráfico 25. Pessoas com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram



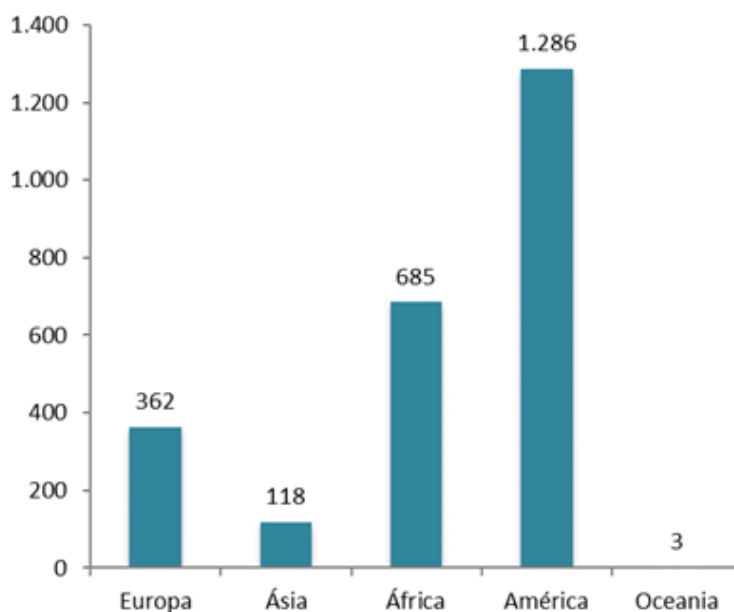
6.6. Estrangeiros

Em relação ao número de estrangeiros presentes no sistema prisional brasileiro, 87% das unidades prisionais que participaram do levantamento afirmaram possuir informações acerca da nacionalidade para todas ou parte das pessoas privadas de liberdade na unidade. As unidades que dispunham desta informação custodiam 573.415 pessoas. Nessas unidades,

estavam presentes 2.454 cidadãos de outras nacionalidades, que não a brasileira.

Conforme gráfico 26, podemos observar que 52% dos estrangeiros que se encontram no sistema prisional brasileiro são provenientes do continente americano. A tendência já havia sido observada em levantamentos anteriores do Infopen.

Gráfico 26. Continente de proveniência dos presos estrangeiros



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

⁴⁰ A Penitenciária Cabo PM Marcelo Pires da Silva, na cidade de Itaí, custodia 49% de todos os estrangeiros do país.

Ao analisarmos a distribuição da população estrangeira entre as diferentes Unidades da Federação, podemos verificar que 68% de todos os cidadãos estrangeiros

custodiados no país encontram-se no estado de São Paulo⁴⁰, conforme tabela 17.

Tabela 17. Quantidade de estrangeiros por continente de proveniência por Unidade da

UF	Europa	Ásia	África	América	Oceania	Total de estrangeiros	% de estrangeiros no sistema prisional
AC	2	1	0	19	0	22	0,5%
AL	0	0	0	3	0	3	0,0%
AM	4	1	1	51	0	57	0,6%
AP	5	0	0	0	0	5	0,2%
BA	8	0	0	1	0	9	0,1%
CE	13	3	8	13	0	37	0,2%
DF	7	0	1	7	0	15	0,1%
ES	3	0	1	7	0	11	0,1%
GO	3	0	1	1	0	5	0,0%
MA	0	0	0	3	0	3	0,0%
MG	4	0	3	14	0	21	0,0%
MS	9	1	3	147	0	160	1,1%
MT	1	0	0	4	0	5	0,1%
PA	1	0	0	11	0	12	0,1%
PB	0	0	0	6	0	6	0,1%
PE	3	0	0	2	0	5	0,0%
PI	6	0	0	0	0	6	0,2%
PR	5	2	2	129	0	138	0,3%
RJ	28	3	14	33	1	79	0,1%
RN	5	5	1	3	0	14	0,2%
RO	1	0	0	32	0	33	0,3%
RR	4	1	4	18	0	27	1,2%
RS	3	3	6	72	0	84	0,3%
SC	5	0	2	31	0	38	0,2%
SE	1	0	0	0	0	1	0,0%
SP	241	98	638	679	2	1.658	0,7%
TO	0	0	0	0	0	0	0,0%
Brasil	362	118	685	1.286	3	2.454	0,4%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

6.7. Filhos

O levantamento do Infopen, em sua edição referente ao ano de 2015, abordou novamente⁴¹ o número de filhos das pessoas privadas de liberdade no Brasil, independente de estarem dentro dos estabelecimentos penais ou não. Apontando para a necessidade de considerarmos o impacto do encarceramento sobre as famílias e comunidades das pessoas presas, mais uma vez propusemos aos gestores responsáveis pelo preenchimento de formulários do Infopen que coletassem informações primárias acerca da quantidade de filhos das pessoas presas. A disponibilidade de informação

sobre o número de filhos, no entanto, permanece baixa em todo o país e foi possível analisar dados referentes a apenas 10% da população prisional em dezembro de 2015 (ou 64.671 pessoas, sendo 60.935 homens e 3.736 mulheres). Nos estados do Rio de Janeiro, Sergipe e no Distrito Federal não existiam quaisquer informações acerca da quantidade de filhos ente as pessoas privadas de liberdade. Os estados do Rio Grande do Sul e Amapá, por sua vez, tinham informações disponíveis para mais de 40% da população prisional.

⁴¹ Esta questão foi incorporada ao levantamento do Infopen a partir de 2014 e analisada pela primeira vez na edição de junho daquele ano. Naquele momento, a informação sobre o número de filhos das pessoas privadas de liberdade estava disponível em registros primários referentes a apenas 3,34% da população prisional.

Dada a baixa representatividade da amostra coletada, não é possível extrair conclusões para a totalidade da população prisional no Brasil. Os dados coletados serão, ainda assim, apresentados na figura 5 e analisados a partir de suas ressalvas metodológicas. Nesse sentido, buscamos aprimorar os procedimentos de coleta destas informações e difundir entre os atores responsáveis pela gestão da informação prisional a nível local a importância da análise acerca das configurações familiares das pessoas privadas de liberdade como informação estratégica para a formulação de políticas voltadas à garantia de direitos.

A figura 5 mostra que quase a metade dos homens privados de liberdade não têm filhos,

enquanto entre as mulheres, 68% têm entre 1 e 3 filhos⁴². Em que pesem as desigualdades persistentes na sociedade quanto à distribuição da responsabilidade sobre a execução do trabalho de cuidados (domésticos e com os filhos, especialmente), entre homens e mulheres, que podem influenciar a declaração sobre filhos junto aos cadastros sociodemográficos, é preciso aprofundar a análise sugerida pelos dados do Infopen, que apontam para uma importante desigualdade na distribuição de filhos entre homens e mulheres no sistema prisional e demandam, assim, a formulação de serviços e estruturas penais capazes de responder, por um lado, à possibilidade de institucionalização da criança e, por outro, aos efeitos da separação da mãe na vida das crianças e comunidades.

Figura 5. Número de filhos das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

6.8. Tipo penal

Compreender a natureza dos crimes tentados ou consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou ainda aguardam julgamento nos ajuda a formular análises acerca dos fluxos do sistema de justiça criminal, desde sua fase policial até a fase da execução penal, e seus padrões de seletividade, evidenciados na preponderância dos crimes

praticados sem violência, crimes contra o patrimônio e crimes ligados ao tráfico de drogas entre os registros das pessoas privadas de liberdade. A seletividade penal pode ser compreendida a partir da baixa participação de outros tipos penais na distribuição total de incidências, o que indica que o aparato punitivo do Estado encontra-se voltado para a repressão a

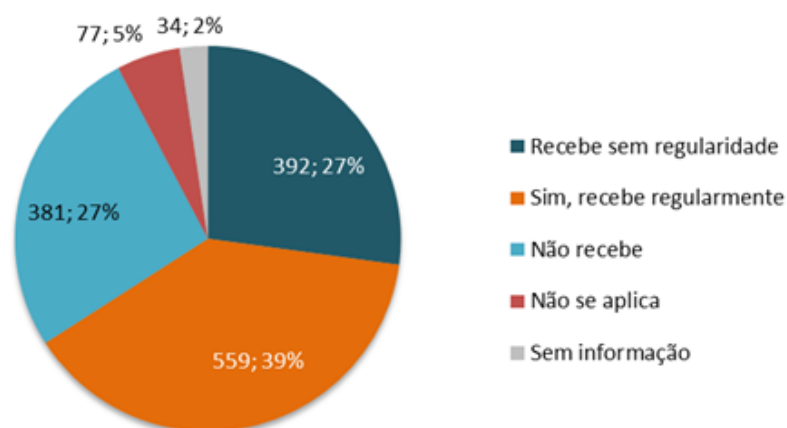
⁴² As especificidades do encarceramento de mulheres que têm filhos foram abordadas em profundidade pela pesquisa “Dar à Luz na Sombra — Condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão”, realizada no âmbito do Projeto Pensando o Direito da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/PoD_51_Ana-Gabriela_web-1.pdf

determinados tipos de crimes (a saber: crimes patrimoniais e crimes ligados ao tráfico de drogas) e ao encarceramento de determinados grupos sociais, como foi demonstrado ao longo de toda a seção dedicada ao perfil da população prisional neste relatório, em detrimento de outros tipos penais e grupos sociais envolvidos em delitos.

Conforme gráfico 27, podemos observar que 68% das unidades prisionais do país

recebem, com ou sem regularidade, o atestado de pena a cumprir das pessoas em privação de liberdade. Previsto na Lei de Execução Penal⁴³ como um direito do preso, o atestado serve à determinação do regime de cumprimento da pena e ao acompanhamento e atualização do cálculo total da pena a ser cumprida, após considerações de remições.

Gráfico 27. O estabelecimento recebe o atestado de pena a cumprir?



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre as unidades prisionais que dispunham de informação sobre o tipo penal, foram registrados 608.611 incidências penais, distribuídas entre os grupos do Código Penal e de legislações específicas, como na tabela 18.

⁴³ Art. 41, XVI, da Lei de Execução Penal.

Tabela 18. Número de crimes tentados/consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento

	Homens	Mulheres	Total
Quantidade de crimes tentados / consumados	574.131	34.480	608.611
Grupo: Código Penal	386.207	11.441	397.648
Grupo: Crimes contra a pessoa	79.781	2.612	82.393
Homicídio simples (Art. 121, caput)	25.617	876	26.493
Homicídio culposo (Art. 121, § 3º)	2.826	39	2.865
Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º)	37.123	1.249	38.372
Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)	180	8	188
Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1º, 2º, 3º e 6º)	4.068	80	4.148
Violência doméstica (Art. 129, § 9º)	4.939	24	4.963
Sequestro e cárcere privado (Art. 148)	1.516	49	1.565
Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A	3.512	287	3.799
Grupo: Crimes contra o patrimônio	263.989	7.424	271.413
Furto simples (Art. 155)	37.061	1.353	38.414
Furto qualificado (Art. 155, § 4º e 5º)	37.411	1.199	38.610
Roubo simples (Art. 157)	43.905	1.281	45.186
Roubo qualificado (Art. 157, § 2º)	97.403	2.102	99.505
Latrocínio (Art. 157, § 3º)	15.658	422	16.080
Extorsão (Art. 158)	2.709	83	2.792
Extorsão mediante sequestro (Art. 159)	1.916	112	2.028
Apropriação indébita (Art. 168)	863	11	874
Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)	68	13	81
Estelionato (Art. 171)	5.672	401	6.073
Receptação (Art. 180)	15.990	366	16.356
Receptação qualificada (Art. 180, § 1º)	2.082	19	2.101
Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179	3.251	62	3.313
Grupo: Crimes contra a dignidade sexual	26.997	384	27.381
Estupro (Art. 213)	12.124	72	12.196
Atentado violento ao pudor (Art. 214)	6.686	38	6.724
Estupro de vulnerável (Art. 217-A)	5.669	78	5.747
Corrupção de menores (Art. 218)	775	105	880
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)	112	5	117
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)	64	0	64
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)	1.567	86	1.653

(Continua)

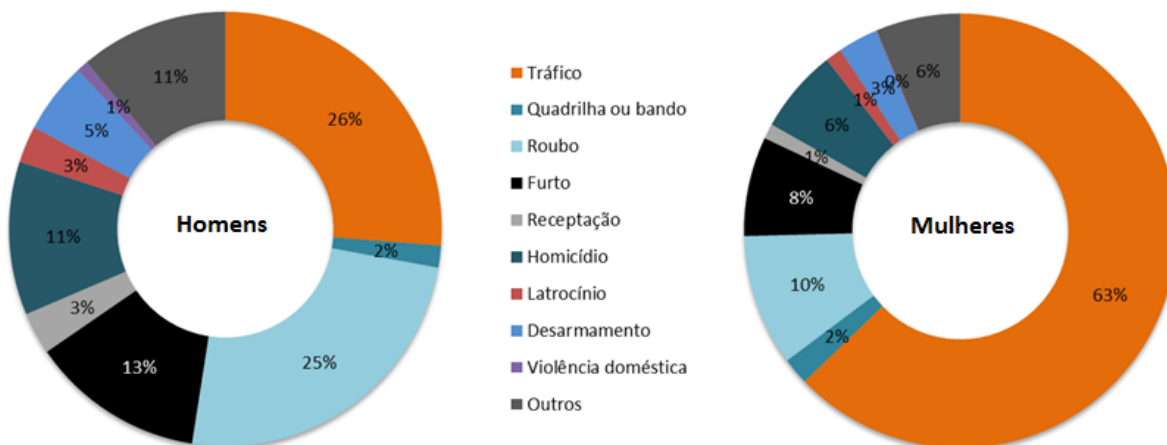
(Continuação)

Grupo: Crimes contra a paz pública	9.363	691	10.054
Quadrilha ou bando (Art. 288)	9.363	691	10.054
Grupo: Crimes contra a fé pública	4.644	199	4.843
Moeda falsa (Art. 289)	458	27	485
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)	954	38	992
Falsidade ideológica (Art. 299)	773	39	812
Uso de documento falso (Art. 304)	2.459	95	2.554
Grupo: Crimes contra a Administração Pública	502	50	552
Peculato (Art. 312 e 313)	387	41	428
Concussão e excesso de exação (Art. 316)	60	0	60
Corrupção passiva (Art. 317)	55	9	64
Grupo: Crimes praticados por particular contra	931	81	1.012
Corrupção ativa (Art. 333)	577	55	632
Contrabando ou descaminho (Art. 334)	354	26	380
Grupo: Legislação específica	187.924	23.039	210.963
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	150.589	21.652	172.241
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	129.469	17.571	147.040
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)	16.095	3.413	19.508
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)	5.025	668	5.693
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826,	30.626	1.028	31.654
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	17.076	294	17.370
Disparo de arma de fogo (Art. 15)	1.836	457	2.293
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	11.250	270	11.520
Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)	288	4	292
Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	176	3	179
Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de	2.025	32	2.057
Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)	166	3	169
Outros (Art. 303 a 312)	1.859	29	1.888
Grupo: Legislação específica - outros	4.684	327	5.011
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	3.406	262	3.668
Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)	8	1	9
Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)	190	59	249
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)	1.080	5	1.085

De modo geral, podemos afirmar que os crimes de tráfico correspondem a 28% das incidências penais pelas quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em 2015. Ao compararmos a distribuição entre homens e mulheres, no

entanto, evidencia-se a maior frequência de crimes ligados ao tráfico de drogas entre as mulheres. Cerca de 3 em cada 5 mulheres encarceradas respondem ou aguardam julgamento por crimes ligados ao tráfico em 2015, conforme figura 6.

Figura 6. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

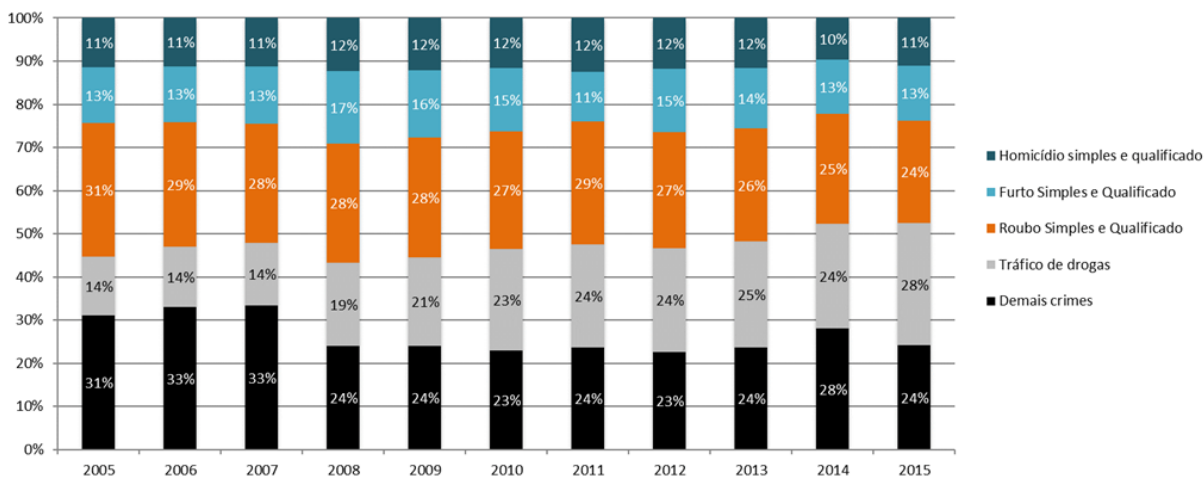
Ao analisarmos a distribuição de crimes ao longo da história do levantamento do Infopen, verifica-se expressivo aumento no número absoluto de pessoas presas acusadas ou condenadas por crimes ligados ao tráfico de drogas, sendo que a incidência deste tipo penal cresceu 447% entre os anos de 2005 e 2015 no Brasil. No mesmo período, o número de incidências ligadas aos crimes de homicídio simples e qualificado cresceu 158%.

O gráfico 28 mostra a distribuição percentual de tipos penais em todo o país, entre 2005 e 2015, e torna evidente a expansão do encarceramento pelos crimes ligados ao tráfico de drogas, em detrimento dos crimes praticados contra a vida (homicídios simples e qualificado)⁴⁴.

⁴⁴ Diferentes pesquisas abordaram o baixo índice de esclarecimento dos crimes de homicídio no Brasil, o que resulta em menores taxas de punição e encarceramento associadas a este tipo penal. Relatório da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, publicado em 2012, em parceria entre Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Ministério da Justiça, estimou que o índice de esclarecimento de homicídios no Brasil varia entre 5% e 8% (disponível em: <https://goo.gl/Zwz4DZ>).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com o Ministério da Justiça, analisou os aspectos situacionais e organizacionais que afetam a investigação de homicídios (disponível em: <https://goo.gl/72oFco>).

Gráfico 28. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2015

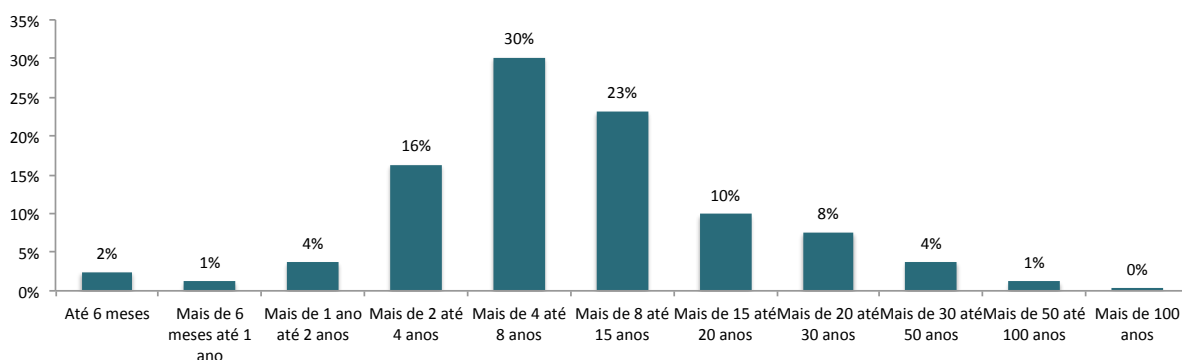


6.9. Tempo da pena

Questionamos os gestores responsáveis pelo preenchimento do Infopen acerca da disponibilidade de informação sobre o tempo total de pena determinado para a população prisional condenada. Obtivemos informações relativas a 40% da população privada de liberdade.

Entre essa amostra de pessoas, conforme demonstrado no gráfico 29, 54% das pessoas privadas de liberdade foi condenada a até, no máximo, 8 anos de prisão.

Gráfico 29. Tempo total de penas da população prisional condenada



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

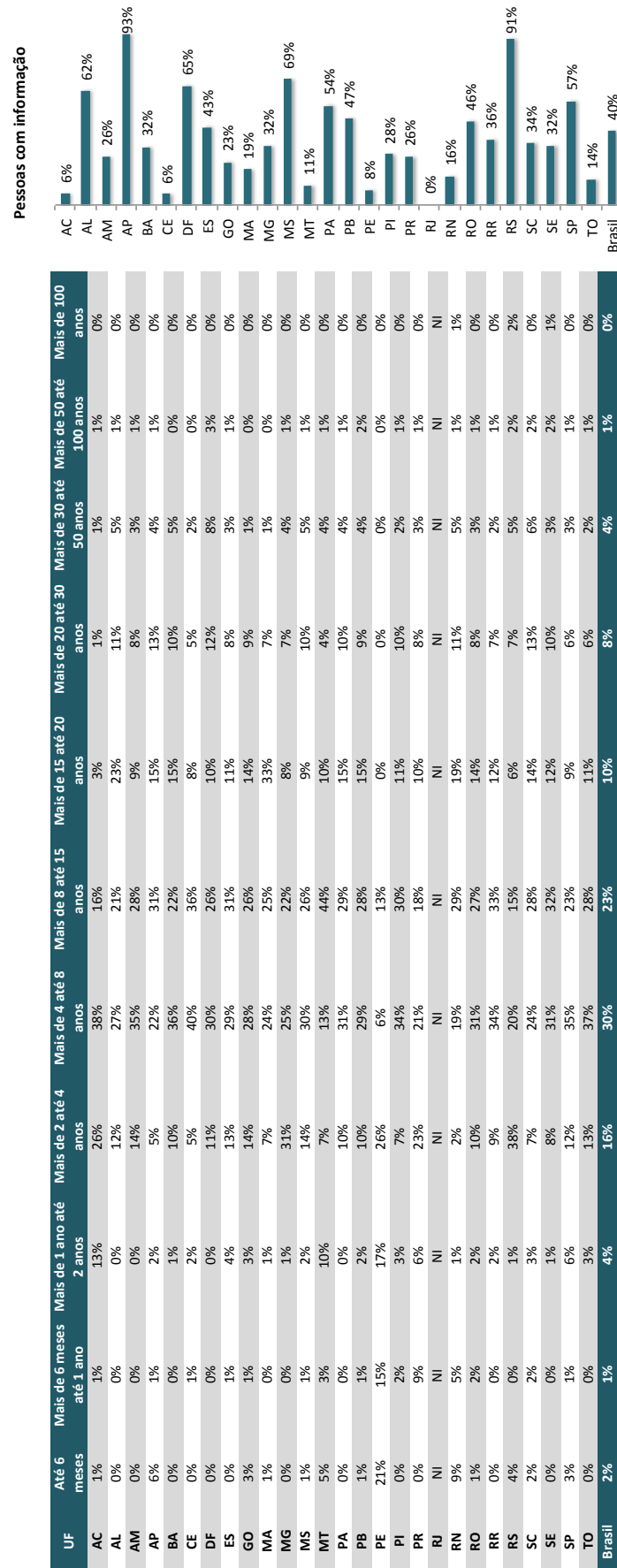
O tempo total da pena, declarado pelos gestores, deve ser analisado principalmente a partir do Art. 33, parágrafo segundo, do Código Penal, que prevê que: pessoas condenadas a penas superiores a 8 anos devem sempre iniciar o cumprimento da pena em regime fechado; condenados não reincidentes, que foram sentenciados ao cumprimento de penas acima de

4 anos, mas que não excedam 8 anos no total, poderão, desde o início, cumprir pena em regime semiaberto; e, por fim, condenados não reincidentes, que tenham penas iguais ou inferiores a 4 anos, poderão, desde o início, cumpri-la em regime aberto. Embora o levantamento do Infopen não seja capaz de oferecer dados para subsidiar a análise das

situações de reincidência das pessoas privadas de liberdade, que incidem sobre o cálculo da pena e determinação de seu regime de cumprimento, podemos destacar determinadas disparidades, que podem indicar pontos a serem melhor explorados por pesquisas que abordem o encarceramento no Brasil: embora 24% da população prisional seja condenada a penas inferiores a 4 anos, apenas 6% da população privada de liberdade em dezembro de 2015 no Brasil cumpria pena em regime aberto. Da mesma forma, temos 30% da população condenada a penas entre 4 e 8 anos e o regime semiaberto contempla apenas 16% do total da população prisional.

Na tabela 19, são expressas as diferenças estaduais quanto à distribuição das condenações por tempo total da pena. Cabe destacar o estado de Pernambuco, que apresenta grande concentração de sentenças de até 2 anos (53% registrado no estado, contra 7% na média nacional). Ainda em relação às disparidades, ressaltamos o caso do Mato Grosso, que tem 44% de sua população prisional cumprindo pena total entre 8 e 15 anos (na média nacional, a população cumprindo entre 8 e 15 anos de pena representa 23% do total).

Tabela 19. Tempo total de penas da população prisional condenada, por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

7. Gestão de serviços penais e garantias de direitos

7.1. Recursos Humanos

Segundo a informação cadastrada pelos responsáveis nas unidades prisionais, existiam, em 31/12/2015, 105.389 profissionais em

atividade no sistema prisional de todo o país, conforme tabela 20.

Tabela 20. Profissionais em atividade no sistema prisional brasileiro⁴⁵

	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Cargos administrativos (atribuição de cunho estritamente administrativo)	2.755	3.228	587	346	551	393	508	572	8.940
Servidor voltado à atividade de custódia (exemplo: agente penitenciário, agente de cadeia pública)	49.386	10.387	870	167	2.520	431	11.854	2.737	78.352
Enfermeiros	192	521	9	22	27	87	49	189	1.096
Auxiliar e técnico de enfermagem	400	917	8	51	69	186	110	504	2.245
Psicólogos	188	663	8	47	22	60	48	231	1.267
Dentistas	260	151	3	4	54	36	61	52	621
Técnico/ auxiliar odontológico	23	108	1	8	4	46	7	91	288
Assistentes sociais	114	828	5	65	11	99	17	263	1.402
Advogados	185	181	11	33	73	62	68	113	726
Médicos - clínicos gerais	238	70	9	4	89	37	88	35	570
Médicos - ginecologistas	9	12	1	0	3	1	3	3	32
Médicos - psiquiatras	97	31	4	0	20	11	23	11	197
Médicos - outras especialidades	13	3	1	0	8	2	3	5	35
Pedagogos	29	150	2	5	5	15	11	55	272
Professores	512	959	38	82	105	187	287	700	2.870
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	26	21	0	3	5	10	9	11	85
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	151	52	6	3	9	2	0	0	223
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional	2.796	216	82	3	32	0	20	8	3.157
Outros	2.269	162	37	12	252	118	114	47	3.011
Total	59.643	18.660	1.682	855	3.859	1.783	13.280	5.627	105.389

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

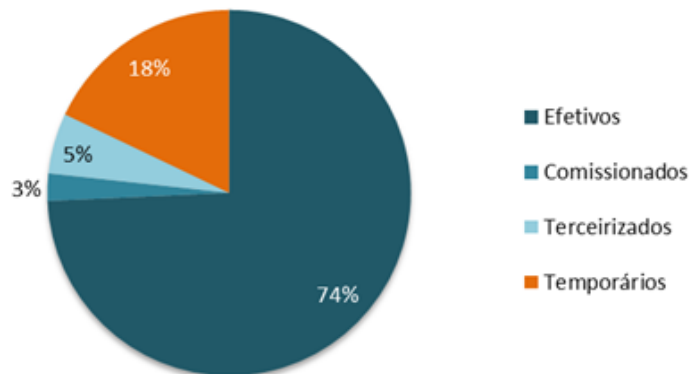
Os servidores responsáveis pela atividade de custódia de pessoas representam 74% de todos os profissionais do sistema, somando 78.352 pessoas. Os servidores lotados em cargos administrativos aparecem em segundo lugar, somando 8.940 pessoas (ou 8% do total de servidores). Todas as categorias ligadas à saúde (que compreende os médicos, enfermeiros, dentistas, ginecologistas, clínicos, psiquiatras e demais especialidades) representam, juntas, 6% dos servidores do sistema prisional. Os

advogados e assistentes sociais somam, cada um, 1% do quadro de servidores. Por fim, as categorias ligadas à educação (que compreende os pedagogos e professores), soma 3% dos funcionários do sistema (ou 3.142 pessoas).

O gráfico 30 apresenta a distribuição dos trabalhadores do sistema prisional de acordo com o vínculo empregatício e que atuam em unidades prisionais e mostra que, em todo o país, 74% dos servidores do sistema são efetivos, 18% são temporários e apenas 5% são terceirizados.

⁴⁵ Para distribuição das categorias de funcionários, foram oferecidas as seguintes definições para preenchimento nos estados: Efetivo: ocupante de cargo público, mediante concurso público, seja ele estável ou não. Comissionado: ocupante de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração. Se se tratar de servidor efetivo que está ocupando cargo comissionado, este deveria ser computado apenas como efetivo, para os fins do presente formulário. Terceirizado: servidor contratado por regime celetista, por empresa contratada pela Administração. Temporário: contratado, sem concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Gráfico 30. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre as Unidades da Federação, podemos observar variações importantes na distribuição dos trabalhadores de acordo com o vínculo, conforme tabela 21. No Distrito Federal, em São Paulo, Roraima e Rio Grande do Sul, o percentual de trabalhadores terceirizados e

temporários encontra-se muito abaixo da média nacional. Por outro lado, nos estados do Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais e Pará, encontra-se as maiores concentrações de trabalhadores temporários ou terceirizados⁴⁶.

Tabela 21. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício por Unidade da Federação

UF	Efetivos	Comissionados	Terceirizados	Temporários
AC	93%	2%	2%	4%
AL	53%	0%	26%	21%
AM	27%	6%	65%	2%
AP	94%	5%	1%	0%
BA	53%	6%	24%	17%
CE	77%	3%	16%	4%
DF	100%	0%	0%	0%
ES	42%	8%	7%	44%
GO	31%	7%	2%	60%
MA	31%	2%	15%	52%
MG	49%	2%	2%	46%
MS	93%	2%	1%	4%
MT	93%	3%	1%	2%
PA	6%	5%	0%	88%
PB	82%	8%	1%	9%
PE	79%	0%	0%	21%
PI	87%	1%	0%	11%
PR	91%	2%	0%	7%
RJ	81%	0%	0%	19%
RN	96%	1%	1%	2%
RO	97%	2%	0%	1%
RR	98%	2%	0%	0%
RS	98%	0%	1%	1%
SC	63%	2%	30%	4%
SE	72%	0%	27%	0%
SP	98%	1%	1%	0%
TO	38%	12%	22%	27%
Brasil	74%	2%	5%	18%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

⁴⁶ A análise do vínculo empregatício ao qual estão submetidos os trabalhadores do sistema prisional deve ser combinada à informação sobre o tipo de gestão das unidades prisionais, que será explorada na seção seguinte deste relatório.

A tabela 22 mostra a distribuição de agentes de custódia pelas Unidades da Federação e apresenta a proporção de presos para cada agente de custódia. No geral, temos 8,5 presos para cada agente no sistema prisional brasileiro, o que viola a Resolução nº 9, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que indica a proporção de 1 agente para cada 5 pessoas presas como padrão razoável para a garantia da segurança física e patrimonial nas unidades prisionais, a

partir de parâmetro oferecido pela Estatística Penal Anual do Conselho da Europa, data-base 2006.

No estado de Pernambuco, observamos a maior proporção do país, com 29 presos para cada agente de custódia. Já nos estados do Acre, Amapá, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins, o limite estabelecido pelo CNPCCP é observado e existem até 5 presos, no máximo, para cada servidor em atividade de custódia.

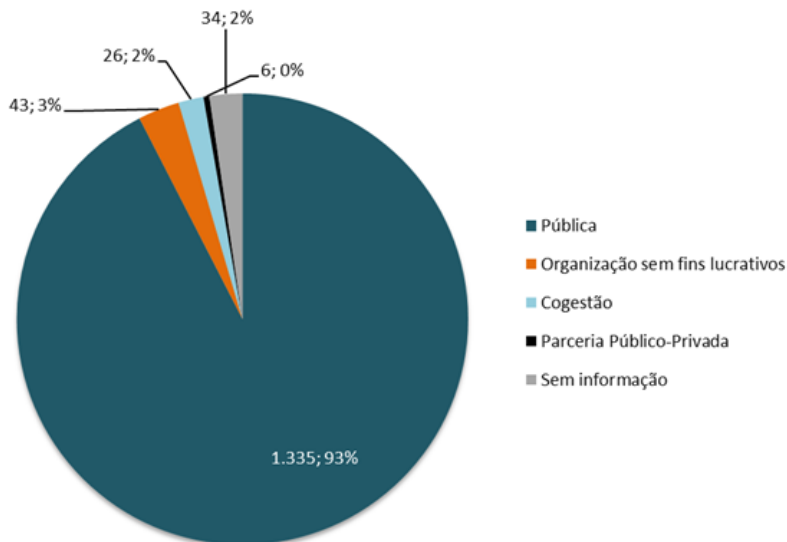
Tabela 22. Servidores responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação

UF	Servidores em atividade de custódia	Proporção de presos por servidor em atividade de custódia
AC	977	4,8
AL	627	10,0
AM	844	11,4
AP	932	2,8
BA	1.774	7,0
CE	1.811	12,5
DF	1.074	13,4
ES	2.407	7,8
GO	1.667	8,4
MA	1.480	4,6
MG	17.358	3,5
MS	1.004	15,1
MT	1.904	4,7
PA	1.921	6,5
PB	1.322	8,0
PE	1.092	29,1
PI	560	6,6
PR	3.299	13,2
RJ	NI	NI
RN	657	11,6
RO	2.183	4,7
RR	219	10,2
RS	3.177	9,7
SC	3.071	6,0
SE	413	11,9
SP	25.638	9,0
TO	886	3,7
Brasil	78.297	8,5

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

7.2. Tipo de gestão

Gráfico 31. Distribuição dos estabelecimentos prisionais de acordo com o tipo de gestão⁴⁷



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

O gráfico 31 sintetiza a distribuição dos estabelecimentos penais brasileiros de acordo com o tipo de gestão dos serviços e da infraestrutura. Observamos que 93% das unidades são geridas integralmente pelo poder

público, 3% são geridas em parceria com organizações sem fins lucrativos, 2% em parceria com entes privados e apenas 6 unidades declararam modelo de gestão integralmente privado⁴⁸.

⁴⁷ Foram oferecidas as seguintes definições aos responsáveis pelo preenchimento, acerca dos diferentes tipos de gestão: Pública - Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.

Parceria Público-Privada - Entende-se a realização de contrato e outorga para entidade privada realizar construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do parceiro privado.

Cogestão - Trata-se de modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento.

Organizações sem fins lucrativos - A gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos.

⁴⁸ Cabe ressaltar que, a cada novo levantamento do Infopen, buscamos aprimorar os procedimentos para a validação dos dados coletados e, assim, retificar as informações anteriormente oferecidas pelos gestores prisionais acerca das características das unidades prisionais, como é o caso da informação acerca do modelo de gestão dos estabelecimentos.

Tabela 23. Número de estabelecimentos por tipo de gestão por Unidade da Federação

UF	Pública	Organização sem fins lucrativos	Cogestão	Parceria Público-Privada	Sem informação	Total
AC	12	0	0	0	0	12
AL	8	0	1	0	0	9
AM	13	1	5	1	0	20
AP	8	0	0	0	0	8
BA	15	0	6	0	0	21
CE	148	0	0	0	0	148
DF	6	0	0	0	0	6
ES	33	0	1	0	0	34
GO	94	3	2	0	7	106
MA	33	6	0	0	0	39
MG	150	31	2	4	5	192
MS	45	0	0	0	0	45
MT	53	0	0	0	5	58
PA	43	0	0	0	0	43
PB	66	0	0	0	13	79
PE	79	0	0	0	0	79
PI	15	0	0	0	0	15
PR	31	1	1	0	0	33
RJ	48	0	1	0	4	53
RN	30	1	0	1	0	32
RO	51	0	0	0	0	51
RR	6	0	0	0	0	6
RS	98	0	0	0	0	98
SC	41	0	4	0	0	45
SE	6	0	1	0	0	7
SP	163	0	0	0	0	163
TO	40	0	2	0	0	42
Brasil	1.335	43	26	6	34	1.444

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

7.3. Direito à saúde

Conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal, as pessoas privadas de liberdade devem ter acesso à saúde integral garantido pelo Estado, na forma de atendimento médico, farmacêutico e odontológico. A garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, no qual se insere o direito à saúde, é preconizada pelo artigo 3º da LEP, que estende aos condenados e aos internados todos os direitos previstos na Constituição Federal, exceto aqueles atingidos pela sentença ou pela lei, como é o caso do direito de ir e vir, previsto como garantia

a todo cidadão brasileiro, mas limitado no caso das pessoas condenadas pela força da lei.

Ainda segundo a LEP, os estabelecimentos penais devem ser aparelhados para o oferecimento de atenção básica de saúde a todos os custodiados e, nos casos de média e alta complexidade, bem como quando inexistir estrutura adequada para o atendimento, o mesmo será prestado nos demais equipamentos de saúde pública da localidade, mediante autorização expressa pela direção do estabelecimento penal.

No levantamento do Infopen, foram incluídas questões acerca da existência de estrutura para atenção básica à saúde, discriminando entre os espaços mínimos e complementares previstos no módulo de saúde dos estabelecimentos penais⁴⁹. Conforme tabela

24, podemos afirmar que 83% da população privada de liberdade em dezembro de 2015 no Brasil encontrava-se custodiada em unidades que contam com estrutura prevista no módulo de saúde.

Tabela 24. Percentual de pessoas privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde

UF	Pessoas privadas de liberdade		% de pessoas em unidades com módulo de saúde
	em unidades com módulo de saúde	em unidades sem módulo de saúde	
AC	2.875	1.774	62%
AL	3.718	2.539	59%
AM	7.850	1.736	82%
AP	513	2.073	20%
BA	12.498	0	100%
CE	12.478	10.149	55%
DF	14.342	0	100%
ES	18.366	348	98%
GO	9.591	4.349	69%
MA	6.481	253	96%
MG	59.193	2.298	96%
MS	13.555	1.599	89%
MT	7.261	1.684	81%
PA	12.373	29	100%
PB	7.437	3.095	71%
PE	30.546	1.218	96%
PI	3.605	115	97%
PR	19.352	24.025	45%
RJ	15.143	40.408	27%
RN	5.625	2.022	74%
RO	7.582	2.732	74%
RR	2.017	210	91%
RS	24.753	5.960	81%
SC	16.973	1.498	92%
SE	4.498	399	92%
SP	230.302	0	100%
TO	2.195	1.088	67%
Brasil	551.122	111.601	83%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Na análise das situações observadas nas Unidades da Federação, conforme tabela 24, podemos destacar os estados do Amapá e Rio de Janeiro, em que mais de 70% da população encontra-se em unidades que não contam com módulo de saúde e, nesse caso, estão integralmente sujeitas à discricionariedade da direção do estabelecimento para que obtenham autorização de saída e acesso à saúde básica, além de estarem sujeitas às dificuldades logísticas de movimentação da população prisional pelos órgãos estaduais para que

acessem os equipamentos públicos de saúde da localidade próxima ao estabelecimento.

A tabela 25 apresenta a distribuição de profissionais de saúde, de acordo com as diferentes especialidades, por Unidade da Federação. Cabe destacar que a tabela apresenta os profissionais de saúde que atuam nas unidades prisionais que prestaram informação sobre este quesito, independente de seu vínculo empregatício, podendo ser vinculado à Administração Prisional ou às secretarias Estadual ou Municipal de Saúde.

Tabela 25. Profissionais da saúde em atividades nas unidades prisionais

UF	Enfermeiros	Auxiliar e técnico de enfermagem	Dentistas	Técnico/ auxiliar odontológico	Médicos - clínicos gerais	Médicos - ginecologistas	Médicos - psiquiatras	Médicos - outras especialidades	Total de profissionais de saúde
AC	4	14	4	3	5	0	3	0	33
AL	12	56	11	6	6	1	6	4	102
AM	22	41	14	8	16	0	9	0	110
AP	13	8	6	6	5	1	2	0	41
BA	42	126	30	30	23	3	15	0	269
CE	19	41	21	10	20	3	6	4	124
DF	16	20	11	12	9	0	3	1	72
ES	27	60	15	13	22	0	6	1	144
GO	21	32	12	7	11	0	2	0	85
MA	60	120	6	2	12	0	0	0	200
MG	185	417	68	50	76	2	30	1	829
MS	19	50	27	19	25	2	3	2	147
MT	21	85	16	11	28	5	0	1	167
PA	36	120	26	8	24	0	0	0	214
PB	12	18	15	9	14	0	0	0	68
PE	38	55	22	24	23	1	13	9	185
PI	15	16	15	11	13	1	5	0	76
PR	27	101	19	3	21	1	12	0	184
RJ	0	3	1	0	0	0	0	0	4
RN	7	25	4	4	6	0	3	0	49
RO	53	139	19	14	15	2	4	0	246
RR	1	3	4	0	2	0	2	0	12
RS	26	69	26	15	26	0	20	5	187
SC	38	44	21	11	25	0	14	0	153
SE	6	43	4	1	3	0	3	0	60
SP	367	526	199	6	134	10	35	6	1.283
TO	9	13	5	5	6	0	1	1	40
Brasil	1.096	2.245	621	288	570	32	197	35	5.084

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Na tabela 26, podemos observar o quantitativo de procedimentos de saúde realizados no âmbito do sistema prisional ao longo do ano de 2015. A informação apresentada na tabela refere-se às 1.037 unidades prisionais que informaram ter registros acerca dos procedimentos realizados. As unidades que tinham acesso a esta informação custodiam, ao todo, 513.989 pessoas, e essa será a amostra considerada para a análise dos atendimentos médicos. O estado do Rio de Janeiro foi o único estado que não informou dados acerca dos atendimentos/procedimentos médicos realizados.

Ao todo, foram realizadas 960.480 consultas médicas ao longo do ano, sendo que 79% delas foram realizadas dentro dos estabelecimentos prisionais. Nacionalmente, foram realizadas, em média, 1,9 consultas médicas para cada pessoa privada de liberdade ao longo do ano. A título de comparação, no sistema público de saúde brasileiro, são realizadas 2,77 consultas por habitante⁵⁰. No âmbito da saúde suplementar, que contempla as operadoras de planos privados de assistência à saúde, são realizadas 5,4 consultas médicas por habitante ao longo de um ano⁵¹.

⁵⁰ De acordo com os indicadores de cobertura constantes do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), referentes a 2012. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/matriz.htm>

⁵¹ De acordo com o Mapa Assistencial da Saúde Suplementar, 2015. Disponível em: http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/mapa_assistencial_2016007.pdf

Tabela 26. atendimentos médicos realizados ao longo de 2015

UF	Consultas realizadas externamente	Consultas médicas realizadas no estabelecimento	Consultas psicológicas	Consultas odontológicas	Quantidade de exames e testagem	Quantidade de intervenções cirúrgicas	Quantidade de vacinas	Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo	proporção de consultas realizadas por pessoa privada de liberdade
AC	2.126	1.939	921	320	455	0	962	500	1,2
AL	311	9.362	9.279	5.933	2.514	45	3.807	29.471	2,6
AM	3.545	9.395	11.524	17.934	1.232	56	3.512	1.984	1,5
AP	1.030	869	477	352	479	11	331	131	3,5
BA	3.675	44.206	24.885	21.355	8.008	131	12.988	46.484	3,8
CE	983	41.375	13.223	1.563	3.335	35	30.865	141.010	4,7
DF	1.179	15.259	4.498	9.362	5.146	0	5.530	5.914	1,1
ES	6.000	24.697	12.559	16.105	6.665	152	8.670	113.615	1,8
GO	16.532	13.758	1.555	4.745	3.327	58	6.461	1.201	2,5
MA	6.457	7.240	2.204	2.273	3.323	48	4.554	12.793	2,4
MG	31.324	71.712	81.104	37.545	29.504	524	40.820	135.699	2,4
MS	4.778	24.262	11.321	13.403	10.958	115	6.445	6.308	2,0
MT	5.568	20.096	4.132	4.377	4.123	129	5.600	4.727	3,0
PA	3.940	13.971	18.992	6.259	9.681	175	8.007	46.350	1,4
PB	5.209	13.357	9.738	9.019	6.073	87	5.552	6.057	1,9
PE	9.072	42.613	32.312	17.823	20.571	235	65.514	34.525	1,7
PI	1.829	6.966	2.606	4.255	1.411	140	5.153	1.553	2,4
PR	6.974	43.107	6.783	9.426	20.005	42	27.558	18.793	2,7
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	1.050	2.224	227	890	432	61	1.728	695	0,7
RO	3.319	20.365	340	4.986	7.269	32	4.447	1.602	3,9
RR	658	407	11	175	0	0	480	0	2,1
RS	16.564	42.721	28.001	18.884	28.342	114	15.380	77.917	2,1
SC	6.538	22.466	17.807	18.868	13.342	158	13.710	8.672	1,8
SE	296	1.960	1.622	828	572	25	3.789	3	0,5
SP	58.934	260.723	131.110	116.370	215.907	1.079	187.154	363.662	1,4
TO	3.932	3.607	2.694	3.032	1.381	19	2.021	1.169	2,5
Brasil	201.823	758.657	429.925	346.082	404.055	3.471	471.038	1.060.835	1,9

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Na tabela 27, são apresentadas informações acerca das notificações de agravos entre a população prisional brasileira. As unidades que dispunham de informações sobre a incidência de agravos entre a população custodiada representam 52% do total de unidades que participaram do levantamento e custodiam 474.368 pessoas.

Entre a população que dispunha de informação, observamos uma taxa global de 21,9 pessoas portadoras do vírus HIV para cada grupo de mil pessoas privadas de liberdade⁵². Em relação à tuberculose, identificamos 20,2 pessoas portadoras da doença em cada grupo de mil.

Tabela 27. Taxa de pessoas com agravos nas unidades prisionais

UF	Taxa de pessoas com agravos para cada mil presos						% de unidades com informação	Total de pessoas presas nas unidades com informação
	HIV	Sífilis	Hepatite	Tuberculose	Outros	Total		
AC	0,0	0,0	4,2	12,6	0,8	17,6	25%	1.195
AL	6,4	3,6	0,0	13,0	2,8	25,8	78%	3.603
AM	7,3	7,5	1,0	5,3	0,0	21,1	50%	5.065
AP	8,7	4,3	4,3	13,0	23,8	54,1	63%	462
BA	8,3	50,1	2,0	9,4	1,2	71,0	81%	11.219
CE	4,0	2,1	0,3	9,6	70,6	86,6	8%	6.050
DF	6,4	5,6	1,4	2,0	2,9	18,3	100%	14.342
ES	11,5	8,6	4,7	4,4	14,3	43,4	82%	16.908
GO	8,5	5,3	5,8	5,4	1,7	26,7	37%	8.275
MA	17,1	16,7	2,1	26,7	0,6	63,1	62%	4.862
MG	11,5	11,4	4,1	2,5	5,1	34,7	53%	42.812
MS	21,9	7,5	8,7	22,3	12,3	72,6	67%	13.857
MT	25,0	13,4	0,8	13,0	1,5	53,8	50%	7.160
PA	9,5	6,6	3,7	14,0	2,0	35,9	74%	10.269
PB	6,3	10,7	1,3	21,5	5,0	44,8	29%	6.367
PE	7,9	7,1	3,2	14,3	1,2	33,7	29%	28.762
PI	24,6	20,6	5,9	4,4	0,0	55,5	47%	2.722
PR	11,2	14,9	2,1	5,6	7,9	41,7	79%	16.897
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	0%	0
RN	8,1	8,5	3,0	15,3	11,9	46,9	56%	4.691
RO	8,7	31,5	11,5	11,4	44,0	107,1	55%	5.721
RR	13,4	0,0	0,0	4,5	0,0	17,9	17%	224
RS	165,4	38,7	37,1	94,4	8,8	344,5	72%	23.512
SC	25,5	9,7	4,8	19,1	4,3	63,5	78%	14.083
SE	2,5	0,5	0,0	3,2	0,0	6,2	86%	4.339
SP	17,4	4,3	6,1	23,3	6,4	57,5	93%	218.580
TO	7,9	3,8	2,5	3,3	2,9	20,5	36%	2.391
Brasil	21,9	9,5	6,4	20,2	7,1	65,2	52%	474.368

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Cabe ressaltar que a taxa de incidência de agravos por Unidade da Federação é também determinada pela capacidade de diagnóstico clínico existente em cada estado. Assim, estados com maior capacidade de diagnosticar doenças podem ser sobre-representados no cálculo da

taxa global, enquanto estados com baixa capacidade de diagnóstico podem auferir taxas menores, ainda que os casos de agravos transmissíveis estejam presentes em suas unidades prisionais.

⁵² As taxas de incidência apresentadas na Tabela 27 foram calculadas por mil habitantes pois há estados em que a população prisional total não atinge esta magnitude. Para a análise dos dados nacionais, no entanto, será utilizada a escala de cem mil pessoas, para fins de comparação com os dados da população brasileira.

Para que possamos compreender o impacto do encarceramento sobre as condições de vida da população, é preciso analisar a incidência de agravos transmissíveis entre a população prisional em comparação às taxas observadas na população em geral. Em relação ao vírus HIV, segundo dados do Ministério da Saúde, foram notificados, em 2015, 32.321 casos de infecção pelo HIV em todo o país⁵³. Se considerarmos as estimativas populacionais calculadas pelo IBGE, poderíamos estimar a taxa de incidência do vírus HIV em 15,8 para cada 100 mil habitantes, em 2015. No sistema prisional, para o mesmo ano, foram notificados 2.189,9 casos para cada 100 mil pessoas presas, o que representaria incidência 138 vezes maior que a observada na população geral.

Em relação à tuberculose, segundo dados da Organização Mundial da Saúde, em 2015 a incidência de tuberculose entre a população brasileira atingia o patamar de 41 casos para cada grupo de 100 mil habitantes⁵⁴ e situava o país entre os 20 países com maiores incidências da doença no mundo⁵⁵. Entre a população

prisional, para o mesmo ano, foram registrados 2.021,2 casos para cada 100 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa taxa de incidência 49 vezes maior que entre a população em geral.

Por se tratar de doença infecciosa de transmissão aérea, as pessoas com tuberculose ativa podem lançar no ar partículas em forma de aerossóis que contém bacilos e podem infectar outras pessoas. Essa transmissão pode ocorrer no momento em que a pessoa com tuberculose ativa fala, espirra ou tosse próxima a outras pessoas⁵⁶. As condições de superlotação, falta de ventilação cruzada e iluminação em unidades prisionais favorecem este tipo de transmissão e disseminação da doença.

O Ministério da Saúde estima que, ao longo de um ano, um indivíduo que tenha tuberculose ativa pode infectar de 10 a 15 pessoas. No sistema prisional, as pessoas expostas ao risco de infecção compreendem, além das próprias pessoas privadas de liberdade, também seus familiares e demais visitantes, e os servidores do sistema prisional, em exercício no interior das unidades.

7.4. Mortalidade

O formulário de levantamento de informações do Infopen contém questões acerca do total de óbitos registrados entre a população prisional ao longo do ano⁵⁷. Para fins do levantamento, os óbitos devem ser distribuídos entre as categorias de: i) Óbitos naturais (óbitos por motivos de saúde); ii) Óbitos criminais; iii)

Óbitos por suicídios; iv) Óbitos acidentais; v) Óbitos com causa desconhecida. As informações obtidas acerca da mortalidade foram compiladas na tabela 28, de acordo com o cálculo da taxa de mortalidade para cada grupo de 10 mil pessoas privadas de liberdade.

⁵³ Dados obtidos no Boletim Epidemiológico HIV/Aids do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais (DIAHV), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS), Ano V, nº 1. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2016/59291/boletim_2016_1_pdf_16375.pdf.

⁵⁴ Dados do “WHO’s global TB database” (Base de dados global da Organização Mundial da Saúde sobre Tuberculose), disponíveis em: <http://www.who.int/tb/country/data/profiles/en/>.

⁵⁵ A população prisional é uma das principais responsáveis pela alta incidência da doença no país.

⁵⁶ A descrição da doença e suas formas de transmissão foram obtidas no Portal da Saúde, do Ministério da Saúde (www.portalsaude.saude.gov.br).

⁵⁷ Neste quesito, devem ser computadas todas as incidências registradas entre 01/01/2015 e 31/12/2015, referente a mortalidade de pessoas sob custódia do estabelecimento, mesmo que o óbito tenha ocorrido fora do estabelecimento (em unidade de saúde, por exemplo).

Tabela 28. Taxas de mortalidade para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade em 2015 por natureza da morte e Unidade da Federação⁵⁸

UF	Óbitos naturais	Óbitos criminais	Óbitos suicídios	Óbitos acidentais	Óbitos com causa desconhecida	Total de óbitos
AC	6,5	23,7	0,0	0,0	2,2	32,3
AL	17,6	4,8	1,6	0,0	0,0	24,0
AM	5,2	12,5	4,2	2,1	0,0	24,0
AP	7,7	27,1	0,0	0,0	0,0	34,8
BA	11,2	17,6	5,6	0,0	5,6	40,0
CE	3,5	19,9	0,9	0,0	8,4	32,7
DF	8,4	4,2	0,7	0,7	6,3	20,2
ES	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	8,5
GO	5,7	12,2	1,4	0,7	0,0	20,1
MA	10,4	8,9	1,5	0,0	0,0	20,8
MG	12,7	6,7	3,7	1,3	1,6	26,0
MS	16,5	4,6	2,6	0,7	5,3	29,7
MT	41,4	22,4	2,2	11,2	1,1	78,3
PA	12,9	16,9	2,4	3,2	0,8	36,3
PB	12,3	25,6	1,9	0,9	0,0	40,8
PE	11,6	6,9	1,9	0,6	3,5	24,6
PI	18,8	32,3	5,4	0,0	0,0	56,5
PR	10,4	0,5	2,1	0,2	0,0	13,1
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	15,7	14,4	6,5	0,0	18,3	54,9
RO	6,8	0,0	4,8	1,9	0,0	13,6
RR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RS	23,4	2,9	2,0	0,3	0,3	29,0
SC	43,3	12,5	7,6	0,0	0,5	63,9
SE	2,0	2,0	4,1	2,0	0,0	10,2
SP	17,3	0,7	1,3	0,2	1,0	20,5
TO	15,2	18,3	9,1	0,0	0,0	42,6
Brasil	15,2	5,7	2,2	0,6	1,7	25,4

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Na figura 7 são apresentadas comparações entre as taxas de mortalidade registradas no ano de 2015 em todo o Brasil e aquelas registradas em relação ao total da população prisional, excetuando a população do Rio de Janeiro, que não informou dados de

mortalidade. Em relação aos homicídios, observamos uma taxa de 28,9 pessoas mortas em 2015 para cada grupo de 100 mil habitantes no Brasil, enquanto no sistema prisional essa taxa chega a 57 pessoas mortas para cada 100 mil pessoas presas.

Figura 7. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2015, de acordo com tipos de mortes⁵⁹

Tipo de óbito	Total Brasil		Sistema prisional	
	N	Taxa por 100 mil pessoas	N	Taxa por 100 mil pessoas
Homicídios	59.080	28,9	346	57,0
Suicídios	11.178	5,5	135	22,2
Causa desconhecida	9.810	4,8	105	17,3

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015. DATASUS, 2015. IBGE, 2015.

⁵⁸ O estado do Rio de Janeiro não informou dados acerca do número de óbitos registrados em 2015. O estado de Roraima informou total de óbitos igual a zero ao longo do ano. O estado de Espírito Santo informou apenas 16 óbitos naturais registrados em 2015.

⁵⁹ Para fins de comparação, foram compatibilizadas categorias de mortalidade registradas no DATASUS e aquelas constantes do formulário do Infopen, preenchido pelas unidades prisionais:

No tocante aos suicídios, os dados permitem estimar que as chances de uma pessoa se suicidar são, em média, 4 vezes maiores entre a população prisional, quando comparada à população brasileira total. Entre a população total foram registrados 5,5 suicídios para cada grupo de 100 mil habitantes em 2015, enquanto entre a população prisional foram registrados 22,2 mortes autoprovocadas para cada 100 mil.

Ainda em relação às mortes registradas no sistema prisional, cabe ressaltar o baixo índice de esclarecimento dos óbitos ocorridos. Se

no Brasil, as mortes por causas desconhecidas representam 6% dos óbitos por causas externas, no sistema prisional, as mortes por causas desconhecidas representam 17% das mortes não-naturais⁶⁰. Assim, dentre os esforços públicos empreendidos no sentido da modernização do sistema prisional, devem ser consideradas também prioritárias as iniciativas para o aprimoramento dos procedimentos de apuração e registro das mortes decorrentes de causas externas no sistema prisional.

7.5. Direito à educação

Conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal, o acesso à assistência educacional é um direito garantido à pessoa privada de liberdade e deve ser oferecido pelo Estado na forma de instrução escolar e formação profissional, visando a reintegração da população prisional à sociedade.

Para fins do presente levantamento, as atividades educacionais foram discriminadas entre atividades de ensino escolar, que compreendem as atividades de alfabetização, formação de ensino fundamental até ensino superior, cursos técnicos (acima de 800 horas de aula) e curso de formação inicial e continuada

(capacitação profissional, acima de 160 horas de aula); e atividades complementares, que compreendem as pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através da leitura, pessoas matriculadas em programas de remição pelo estudo através do esporte e pessoas envolvidas em demais atividades educacionais complementares (tais como, videoteca, atividades de lazer e cultura).

De acordo com a tabela 29, apenas 12% da população prisional no Brasil está envolvida em algum tipo de atividade educacional, entre aquelas de ensino escolar e atividades complementares.

i) Homicídios: compreende os “óbitos criminais” registrados no Infopen e as categorias X85-Y09 Agressões e Y35-Y36 Intervenções legais, do DATASUS;

ii) Suicídios: compreende os “óbitos por suicídios” registrados no Infopen e as categorias X60-X84 Lesões autoprovocadas voluntariamente, do DATASUS;

iii) Causa desconhecida: compreende os “óbitos com causa desconhecida” registrados no Infopen e as categorias Y10-Y34 Eventos cuja intenção é indeterminada, do DATASUS.

⁶⁰ Os óbitos por causas externas excluem os óbitos por causas naturais, como doenças, transtornos e suas complicações. Em 2015, os óbitos por causas externas somaram 152.135 ocorrências no Brasil, segundo Datasus. Destas, 9.810 foram classificadas como “Eventos cuja intenção é indeterminada” e, assim, não puderam ser classificadas entre homicídios, suicídios, mortes acidentais e outras causas externas. No caso do sistema prisional, os óbitos por causas externas – criminais, suicídios, acidentais e causas desconhecidas – somaram 625 casos em 2015 e, destes, 105 tiveram causas indeterminadas. O percentual de mortes sem esclarecimento deve ser analisado à luz da capacidade de esclarecimento das mortes e também à luz da qualidade do dado registrado.

Tabela 29. Pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação⁶¹

UF	Pessoas em atividades de ensino escolar		Pessoas em atividades educacionais complementares		% total de pessoas presas em atividades educacionais
	N	%	N	%	
AC	236	5%	0	0%	5%
AL	444	7%	0	0%	7%
AM	1.017	11%	640	7%	17%
AP	55	2%	0	0%	2%
BA	2.272	18%	145	1%	19%
CE	1.901	8%	202	1%	9%
DF	1.383	10%	19	0%	10%
ES	3.894	21%	587	3%	24%
GO	712	5%	34	0%	5%
MA	743	11%	18	0%	11%
MG	8.180	13%	486	1%	14%
MS	1.696	11%	64	0%	12%
MT	1.403	16%	69	1%	16%
PA	927	7%	42	0%	8%
PB	966	9%	7	0%	9%
PE	6.099	19%	12	0%	19%
PI	350	9%	0	0%	9%
PR	6.013	14%	2.469	6%	20%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI
RN	206	3%	6	0%	3%
RO	969	9%	220	2%	12%
RR	566	25%	0	0%	25%
RS	1.811	6%	70	0%	6%
SC	1.679	9%	345	2%	11%
SE	251	5%	40	1%	6%
SP	16.707	7%	5.216	2%	10%
TO	392	12%	101	3%	15%
Brasil	60.872	10%	10.792	2%	12%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

É possível verificar diferenças importantes entre as Unidades da Federação. No Espírito Santo e em Roraima, o percentual de pessoas em atividade de ensino escolar é maior que o dobro da média nacional. Por outro lado, em estados como São Paulo e Rio Grande do Sul, que representam grandes contingentes da população prisional brasileira, o percentual de

pessoas em atividade educacional é inferior à média nacional.

Em relação às atividades consideradas complementares, 2% da população prisional total do país encontra-se envolvida em atividades de remição pela leitura ou pelo esporte e demais atividades educacionais complementares.

⁶¹ O estado do Rio de Janeiro não informou dados sobre a população envolvida em atividades de ensino e, assim, a população prisional deste estado não foi considerada no cálculo percentual total. No caso do estado do Amapá, o número de pessoas envolvidas em atividades educacionais variou significativamente entre os levantamentos de Dezembro de 2014 e Dezembro de 2015, indicando a possível inconsistência do dado prestado pelo estado. No levantamento anterior existiam 1.134 pessoas estudando no estado do Amapá (ou 42,6% da população prisional à época) e esse total caiu para 55 pessoas no levantamento de 2015. A validação desta informação foi solicitada ao estado, mas o dado não foi retificado.

Tabela 30. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação

UF	Alfabetização		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)		Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional, acima de 160 horas de aula)	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
AC	77	33%	140	59%	7	3%	0	0%	0	0%	12	5%
AL	9	2%	229	52%	86	19%	4	1%	0	0%	116	26%
AM	104	10%	422	41%	238	23%	1	0%	10	1%	242	24%
AP	5	9%	29	53%	17	31%	4	7%	0	0%	0	0%
BA	667	29%	1.024	45%	505	22%	37	2%	20	1%	19	1%
CE	320	17%	1.237	65%	293	15%	1	0%	8	0%	42	2%
DF	193	14%	610	44%	319	23%	27	2%	0	0%	234	17%
ES	412	11%	1.937	50%	1.124	29%	26	1%	33	1%	362	9%
GO	156	22%	412	58%	113	16%	2	0%	29	4%	0	0%
MA	295	40%	316	43%	88	12%	1	0%	2	0%	41	6%
MG	1.285	16%	4.735	58%	1.485	18%	217	3%	37	0%	421	5%
MS	292	17%	993	59%	273	16%	19	1%	65	4%	54	3%
MT	349	25%	637	45%	343	24%	3	0%	0	0%	71	5%
PA	62	7%	621	67%	174	19%	4	0%	46	5%	20	2%
PB	288	30%	521	54%	127	13%	0	0%	0	0%	30	3%
PE	1.821	30%	3.238	53%	1.010	17%	0	0%	0	0%	30	0%
PI	185	53%	106	30%	50	14%	9	3%	0	0%	0	0%
PR	313	5%	3.298	55%	1.132	19%	8	0%	366	6%	896	15%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	87	42%	88	43%	31	15%	0	0%	0	0%	0	0%
RO	177	18%	521	54%	177	18%	12	1%	23	2%	59	6%
RR	133	23%	387	68%	5	1%	5	1%	7	1%	29	5%
RS	423	23%	954	53%	389	21%	4	0%	18	1%	23	1%
SC	371	22%	764	46%	353	21%	11	1%	75	4%	105	6%
SE	120	48%	112	45%	19	8%	0	0%	0	0%	0	0%
SP	2.623	16%	6.757	40%	5.311	32%	72	0%	7	0%	1.937	12%
TO	74	19%	280	71%	29	7%	7	2%	2	1%	0	0%
Brasil	10.841	18%	30.368	50%	13.698	23%	474	1%	748	1%	4.743	8%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre as pessoas que se encontram em algum tipo de atividade de ensino escolar dentro do sistema prisional, 50% estão em formação no nível do ensino fundamental, conforme tabela 30. Cabe ressaltar que o ensino fundamental é destacada na Lei de Execução Penal como nível

educacional que deve, obrigatoriamente, ser oferecido no sistema prisional, sendo que a oferta dos demais níveis depende da demanda da população e da disponibilidade de professores e infraestrutura.

Tabela 31. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade educacional complementar por Unidade da Federação

UF	Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através da leitura		Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através do esporte		Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementares (videoteca, atividades de lazer, cultura)	
	N	%	N	%	N	%
AC	0	0%	0	0%	0	0%
AL	0	0%	0	0%	0	0%
AM	261	41%	0	0%	379	59%
AP	0	0%	0	0%	0	0%
BA	31	21%	0	0%	114	79%
CE	60	30%	140	69%	2	1%
DF	0	0%	0	0%	19	100%
ES	0	0%	0	0%	587	100%
GO	22	65%	0	0%	12	35%
MA	5	28%	0	0%	13	72%
MG	68	14%	128	26%	290	60%
MS	24	38%	0	0%	40	63%
MT	29	42%	0	0%	40	58%
PA	22	52%	0	0%	20	48%
PB	7	100%	0	0%	0	0%
PE	0	0%	0	0%	12	100%
PI	0	0%	0	0%	0	0%
PR	2.144	87%	205	8%	120	5%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	0	0%	0	0%	6	100%
RO	208	95%	1	0%	11	5%
RR	0	0%	0	0%	0	0%
RS	20	29%	0	0%	50	71%
SC	345	100%	0	0%	0	0%
SE	0	0%	0	0%	40	100%
SP	328	6%	0	0%	4.888	94%
TO	101	100%	0	0%	0	0%
Brasil	3.675	34%	474	4%	6.643	62%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

De acordo com a tabela 31, entre as pessoas que se encontram envolvidas em atividades complementares no sistema prisional, 34% encontram-se em programas de remição

através da leitura e outros 4% encontram-se em programas de remição através do esporte.

Tabela 32. Pessoas privadas de liberdade em atividades de ensino escolar e capacidade das salas de aula

UF	Unidades com salas de aula	Quantidade de salas de aula	Capacidade de alunos nas salas de aula (por turno)	Total de pessoas em atividades de ensino escolar
AC	9	16	290	236
AL	7	20	345	444
AM	16	34	678	1.017
AP	2	8	40	55
BA	18	96	945	2.272
CE	37	72	828	1.901
DF	6	47	1.149	1.383
ES	30	101	1.337	3.894
GO	39	66	1.201	712
MA	22	44	586	743
MG	123	495	3.812	8.180
MS	28	63	597	1.696
MT	44	81	898	1.403
PA	30	53	729	927
PB	28	46	713	966
PE	30	112	1.414	6.099
PI	9	15	440	350
PR	31	133	1.867	6.013
RJ	9	3	255	NI
RN	6	10	88	206
RO	28	46	621	969
RR	0	0	0	566
RS	60	128	1.311	1.811
SC	38	91	1.383	1.679
SE	7	15	181	251
SP	141	649	12.206	16.707
TO	17	27	295	392
Brasil	815	2.471	34.209	60.872

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

A tabela 32 mostra que 58% das unidades prisionais do país contam com salas de aula, capazes de receber até 34.209 alunos por turno. Nos estados do Ceará e Sergipe, todas as unidades prisionais contam com salas de aula. No caso de Roraima, embora as unidades prisionais tenham informado que 25% da

população do estado participa de alguma atividade de ensino escolar, nenhuma unidade informou contar com salas de aula em sua estrutura, o que pode indicar a inconsistência dos dados repassados ao Departamento Penitenciário Nacional por meio dos formulários.

7.6. Direito ao trabalho

Segundo a Lei de Execução Penal, o trabalho do condenado terá finalidade educativa e produtiva, podendo ser realizado no interior do estabelecimento penal (para presos provisórios e condenados) ou fora do estabelecimento penal (para condenados que já tenham cumprido, pelo menos 1/6 da pena total).

A tabela 33 apresenta o número e o percentual de pessoas trabalhando por Unidade da Federação. Em todo o Brasil, 16% da

população prisional está envolvida em atividades laborais, internas e externas aos estabelecimentos penais. Os estados de Minas Gerais e Santa Catarina destacam-se pelo percentual de pessoas trabalhando, acima da média nacional, atingindo 35% e 33% da população prisional estadual, respectivamente. Já os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Espírito Santo, Sergipe e Goiás destacam-se pelo baixo número de pessoas em atividade laboral.

Tabela 33. Pessoas privadas de liberdade em atividade laboral por Unidade da Federação

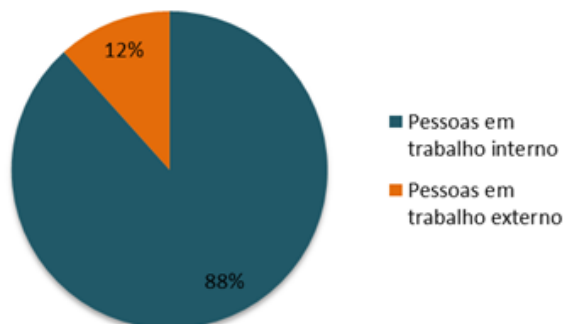
UF	Pessoas trabalhando	% de pessoas trabalhando
AC	330	7%
AL	794	13%
AM	1.064	11%
AP	604	23%
BA	944	8%
CE	1.161	5%
DF	2.015	14%
ES	942	5%
GO	679	5%
MA	699	10%
MG	21.402	35%
MS	4.042	27%
MT	1.350	15%
PA	1.412	11%
PB	1.218	12%
PE	2.723	9%
PI	384	10%
PR	4.231	10%
RJ	NI	NI
RN	325	4%
RO	1.683	16%
RR	151	7%
RS	7.318	24%
SC	6.035	33%
SE	241	5%
SP	34.730	15%
TO	521	16%
Brasil	96.998	16%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre as pessoas que trabalham, 88% delas encontram-se em atividades internas ao estabelecimento, conforme indicado pelo gráfico 32. As atividades internas compreendem tanto as vagas de trabalho obtidas por meio de parcerias

com empresas, ONG's, poder público e outros parceiros, quanto as atividades de apoio à administração do próprio estabelecimento penal, desde que realizadas dentro do ambiente da unidade.

Gráfico 32. Pessoas em atividades laborais internas e externas

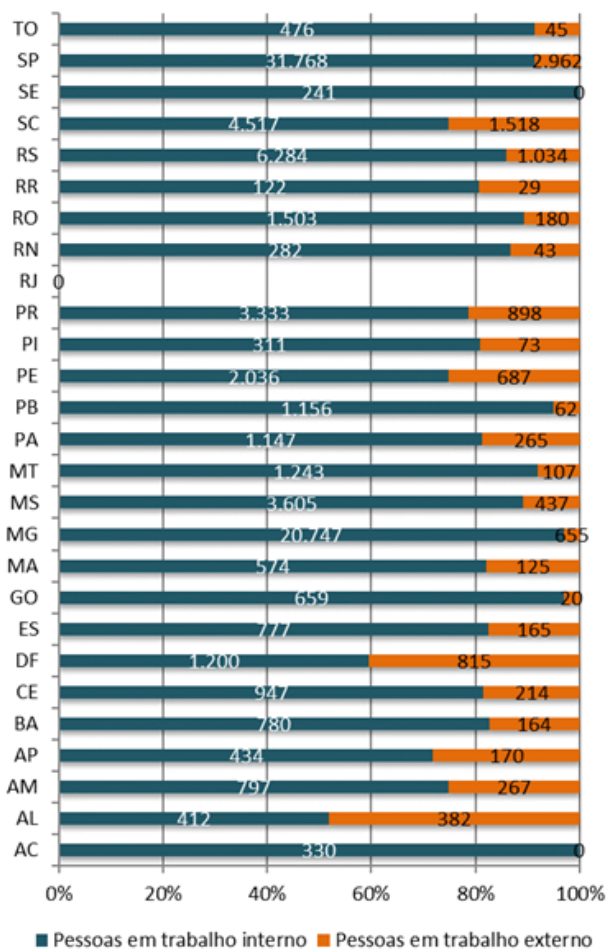


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Nesse quesito, destacam-se os estados do Acre e Sergipe, em que toda população que trabalha no sistema prisional encontra-se em atividades laborais internas ao estabelecimento penal, conforme gráfico 33. Por outro lado, no

Distrito Federal e em Alagoas o percentual de pessoas em atividades externas é significativamente superior à média nacional, atingindo 40% e 48% da população que trabalha no sistema, respectivamente.

Gráfico 33. Pessoas em atividades laborais internas e externas por UF

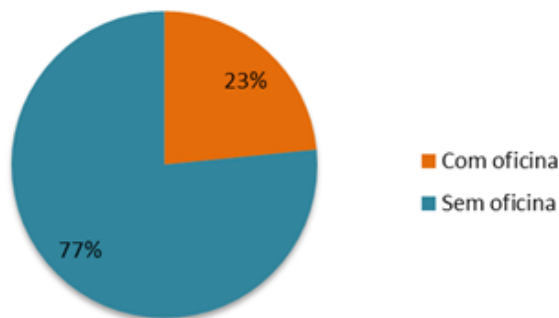


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Foram considerados no levantamento do Infopen os diferentes espaços que compõem o “módulo de oficinas” dos estabelecimentos penais, tais como sala de produção, sala de controle, estoque, espaço para carga/descarga de materiais, entre outros, que viabilizariam o oferecimento de oficinas permanentes de profissionalização, principalmente, em 7 áreas delimitadas pelo levantamento: i) Artefatos de concreto; ii) Blocos e tijolos; iii) Padaria e panificação; iv) Corte e costura industrial; v) Artesanato; vi) Marcenaria; vii) Serralheria, entre outros.

Os estabelecimentos penais que contam com oficinas de trabalho representam 23% do total de unidades que participaram do levantamento do Infopen, conforme gráfico 34. A existência de espaços adequados para oferecimento de oficinas profissionalizantes e para a produção impacta diretamente a capacidade da população prisional acessar o direito ao trabalho, preconizado pela Lei de Execução Penal.

Gráfico 34. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho

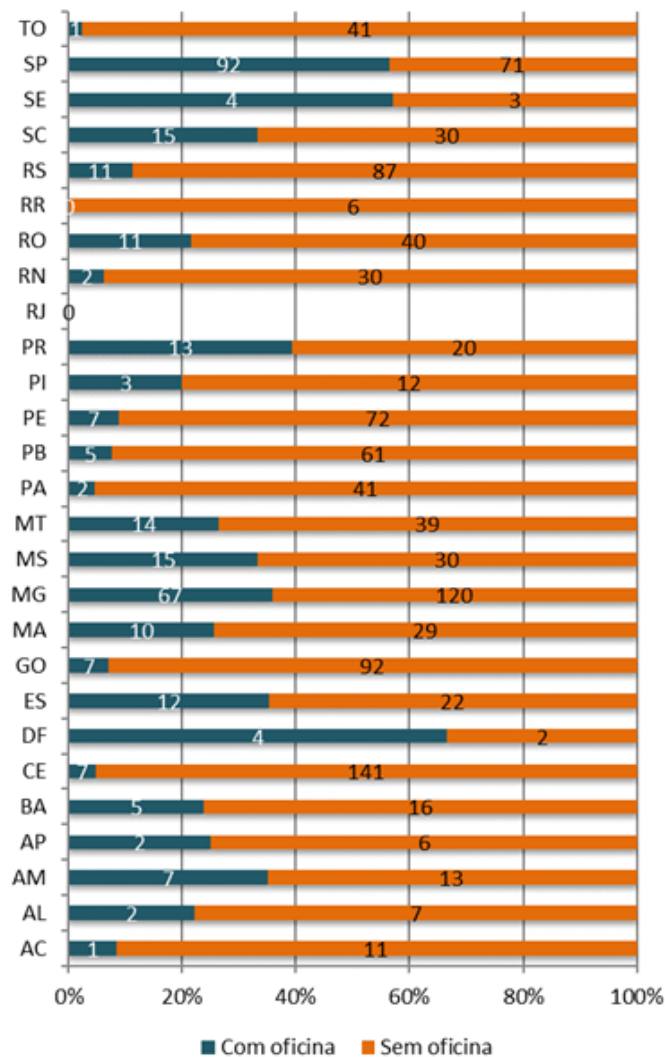


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Entre as diferentes Unidades da Federação, destacam-se os estados de São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal pelos maiores

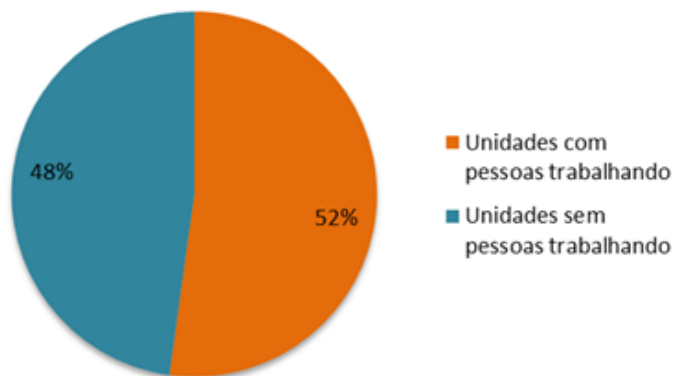
percentuais de estabelecimentos penais com oficinas de trabalho, chegando a 67% dos estabelecimentos no Distrito Federal.

Gráfico 35. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho por Unidade da Federação



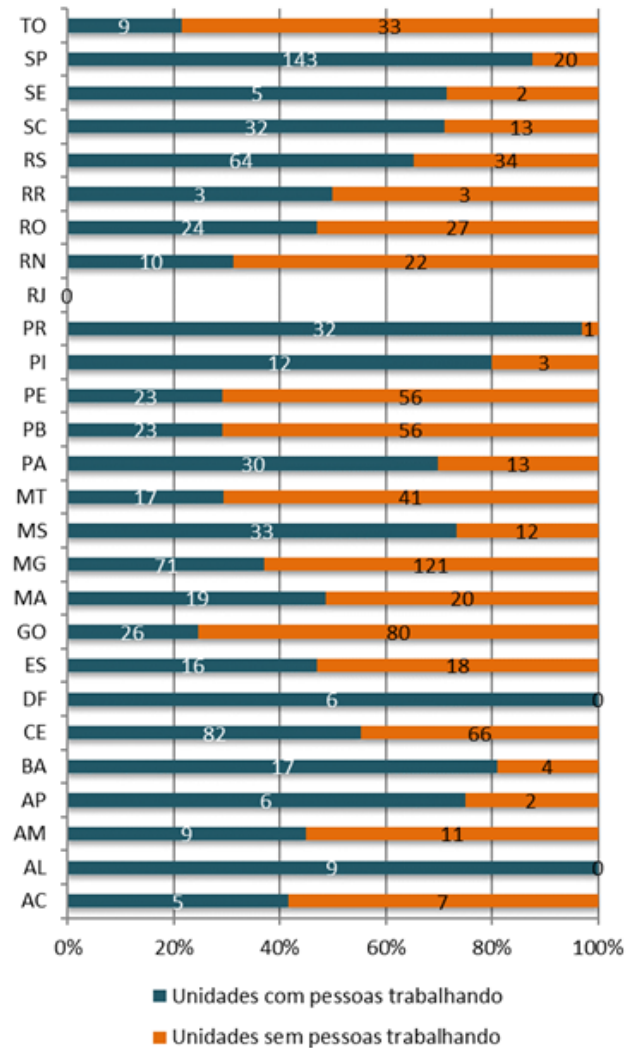
Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Gráfico 36. Estabelecimentos prisionais com pessoas trabalhando



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Gráfico 37. Estabelecimentos prisionais com pessoas trabalhando por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Ainda que não esteja submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a LEP prevê que o trabalho da pessoa privada de liberdade deverá ser remunerado e o

valor não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo⁶². Em 2015, esse limite mínimo representava um salário mensal de R\$ 591,00.

⁶² Conforme Art. 29, § 1º, da LEP:

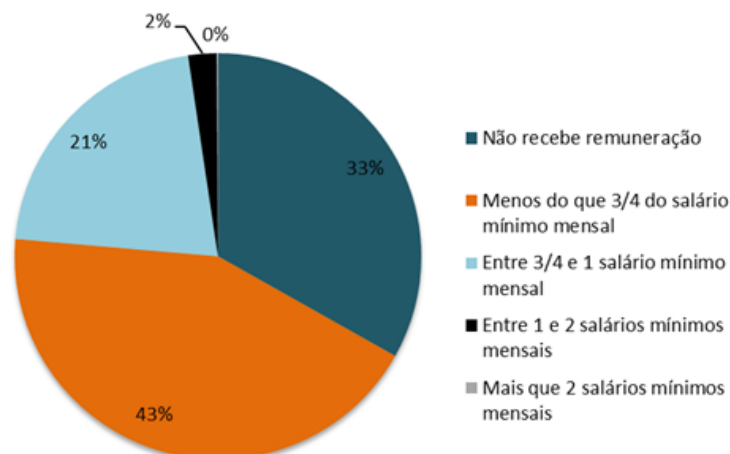
O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

- à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;
- à assistência à família;
- a pequenas despesas pessoais;
- ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Gráfico 38. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais



Embora garantido pela LEP, o gráfico 38 mostra, no entanto, que 76% da população prisional em atividade laboral não recebe remuneração ou recebe menos que 3/4 do salário mínimo mensal.

A tabela 34 apresenta a distribuição da população prisional que trabalha, por Unidade da Federação, de acordo com a remuneração recebida. Entre as finalidades da remuneração

obtida pelo trabalho no sistema prisional, encontra-se a de prestar assistência à família e, assim, é preciso expandir a análise sobre a baixa (ou inexistente) remuneração das pessoas privadas de liberdade que trabalham a fim de contemplar também o aprofundamento da condição de vulnerabilidade social imposta à família desassistida por seus familiares privados de liberdade.

Tabela 34. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação⁶³

UF	Não recebe remuneração	Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal	Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal	Entre 1 e 2 salários mínimos mensais	Mais que 2 salários mínimos mensais
AC	10%	42%	48%	0%	0%
AL	0%	0%	100%	0%	0%
AM	75%	6%	0%	19%	0%
AP	0%	0%	100%	0%	0%
BA	34%	8%	57%	1%	0%
CE	61%	27%	12%	0%	0%
DF	NI	NI	NI	NI	NI
ES	20%	1%	39%	41%	0%
GO	79%	4%	17%	0%	0%
MA	83%	5%	12%	0%	0%
MG	28%	45%	27%	0%	0%
MS	64%	9%	21%	6%	0%
MT	49%	11%	40%	0%	0%
PA	0%	99%	0%	1%	0%
PB	1%	48%	52%	0%	0%
PE	7%	3%	72%	15%	3%
PI	100%	0%	0%	0%	0%
PR	40%	45%	14%	1%	0%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI
RN	43%	0%	49%	8%	0%
RO	63%	3%	25%	9%	0%
RR	NI	NI	NI	NI	NI
RS	73%	20%	5%	2%	0%
SC	25%	12%	62%	0%	0%
SE	50%	0%	50%	0%	0%
SP	32%	49%	18%	1%	0%
TO	25%	64%	6%	5%	0%
Brasil	33%	43%	21%	2%	0%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

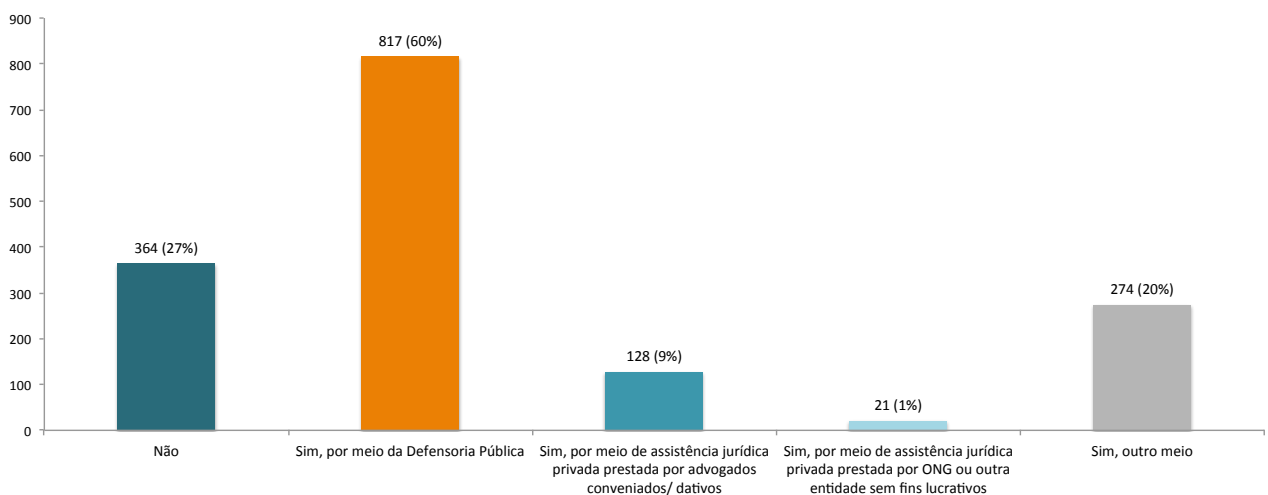
7.7. Acesso à justiça

Entre os direitos garantidos pela Lei de Execução Penal à pessoa privada de liberdade encontra-se, por fim, o direito à assistência jurídica, que deve ser garantida a todos aqueles que não tenha condições financeiras para constituir advogado. A assistência jurídica deve ser integral e gratuita, prestada pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

Conforme gráfico 39, observamos que 60% das unidades prisionais do país contam com

prestação sistemática de assistência jurídica gratuita por meio da Defensoria Pública. Por outro lado, 27% dos estabelecimentos não contam com qualquer tipo de serviço de assistência jurídica gratuita prestado aos apenados. Nesses casos, as garantias processuais das pessoas privadas de liberdade podem ser ameaçadas pela dificuldade de acesso a um advogado constituído.

Gráfico 39. Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos penais⁶⁴



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

Conforme tabela 35, as unidades que não contam com serviços de assistência jurídica gratuita custodiam 79.774 pessoas, o que significa dizer que 13% de toda a população prisional brasileira encontra-se privada de

liberdade em unidades em que lhes é negado acesso à assistência jurídica gratuita, nas formas previstas pela LEP.

⁶³ Os estados do Rio de Janeiro, Roraima e o Distrito Federal não informaram dados acerca da remuneração das pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais. Já nos estados do Espírito Santo, Pernambuco e São Paulo, a soma de pessoas por faixa de remuneração auferida ultrapassa o contingente total da população prisional trabalhando no estado, conforme informado pelos gestores responsáveis. Os dados destes estados devem ser analisados com ressalvas, pois há indícios de inconsistências que não foram abordadas pelos responsáveis ao longo da fase de validação dos dados.

⁶⁴ Para fins do formulário apresentado aos gestores, entende-se “sistemática” por “prestação periódica e habitual do serviço em questão”.

Tabela 35. População prisional sem assistência jurídica gratuita por Unidade da Federação⁶⁵

UF	Unidades sem assistência jurídica gratuita	População prisional nessas unidades	Porcentagem de presos em unidades que não dispõem de assistência jurídica em relação à população prisional da UF
AC	6	2.984	64%
AL	1	2.539	41%
AM	5	1.463	15%
AP	3	23	1%
BA	1	275	2%
CE	92	7.503	33%
DF	0	0	0%
ES	3	671	4%
GO	63	8.587	62%
MA	7	730	11%
MG	25	3.354	5%
MS	7	967	6%
MT	10	583	7%
PA	3	866	7%
PB	17	712	7%
PE	50	2.699	8%
PI	3	377	10%
PR	9	29.565	68%
RJ	NI	NI	NI
RN	30	7.068	92%
RO	8	2.058	20%
RR	1	224	10%
RS	8	767	2%
SC	6	2.596	14%
SE	0	0	0%
SP	4	3.044	1%
TO	2	119	4%
Brasil	364	79.774	13%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/2015.

8. Sistema Penitenciário Federal

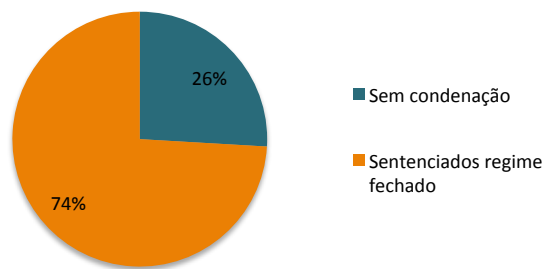
Nesta seção, serão comentados brevemente os principais dados do Sistema Penitenciário Federal - SPF. Constituído por 4 unidades prisionais – Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Mossoró (RN) – o Sistema Penitenciário Federal é gerido diretamente pelo Departamento Penitenciário Nacional e destina-se a promover a execução administrativa das medidas privativas de liberdade dos presos, provisórios ou condenados, cuja inclusão se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso. A inclusão no sistema penitenciário federal observa os princípios da excepcionalidade e

temporiedade, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 11.671 de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.877 de 2009, que apresentou o perfil mínimo do preso para a sua inclusão nas unidades federais.

Em 2015, as quatro unidades federais custodiavam um total de 432 homens. Ao todo, as unidades somavam 832 vagas, o que corresponde a uma taxa de ocupação de 51,9%. Entre as pessoas privadas de liberdade nestas unidades, 74% cumpriam pena em regime fechado e 26% ainda não tinha condenação, conforme gráfico 40.

⁶⁵ Os dados informados pelo estado do Rio de Janeiro foram desconsiderados, por terem indícios de inconsistências. Segundo os responsáveis pelo preenchimento do Infopen no estado, a assistência judicial gratuita estava disponível em uma única unidade do estado, sendo que todas as demais não contam com assistência jurídica. A informação difere, no entanto, daquela preenchida nos levantamentos de 2014, indicando que possam existir inconsistências nos dados, que não foram abordadas pelo gestor responsável ao longo da fase de validação.

Gráfico 40. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com

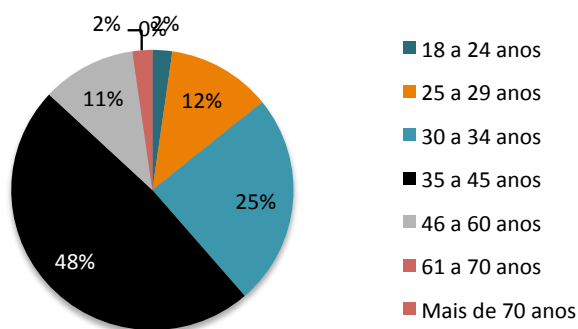


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Em relação à faixa etária, podemos afirmar que 14% da população do SPF é formado por jovens entre 18 e 29 anos e 48% é formado por pessoas entre 35 e 45 anos. As diferenças

quanto à distribuição da população prisional por faixa etária entre o sistema federal e as unidades do sistema estadual devem-se ao perfil específico de pessoas aptas à inclusão em unidade do SPF.

Gráfico 41. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com

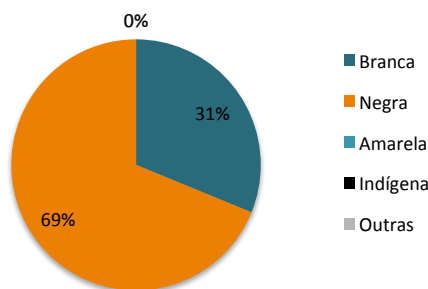


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

No tocante à distribuição da população por raça/cor, observamos no gráfico 42 que as pessoas negras (soma das categorias pretas e pardas) representam 69% da população do SPF,

percentual superior ao observado na população prisional em unidades geridas pelos governos estaduais.

Gráfico 42. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com a raça/cor/etnia

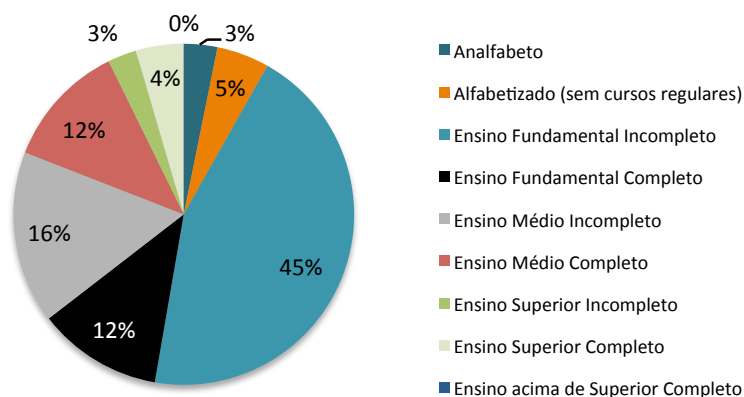


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Nos gráficos 43 e 44, observamos, respectivamente, a distribuição por escolaridade e por estado civil. Em relação à escolaridade, 53% da população no SPF não concluiu ainda o ensino fundamental. De acordo com o gráfico 44, 68% da população privada de liberdade no SPF

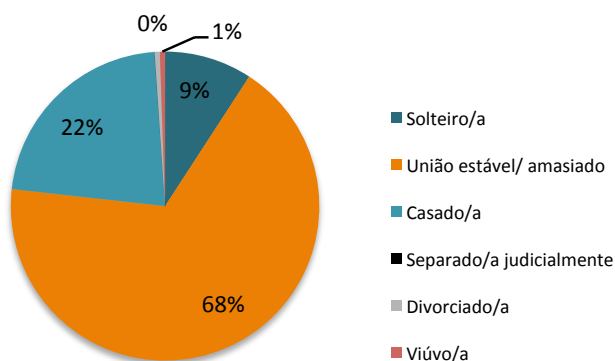
encontra-se em uma união estável ou amasiado. A baixa participação das pessoas solteiras está, novamente, associada à idade média das pessoas presentes no sistema federal.

Gráfico 43. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Gráfico 44. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com

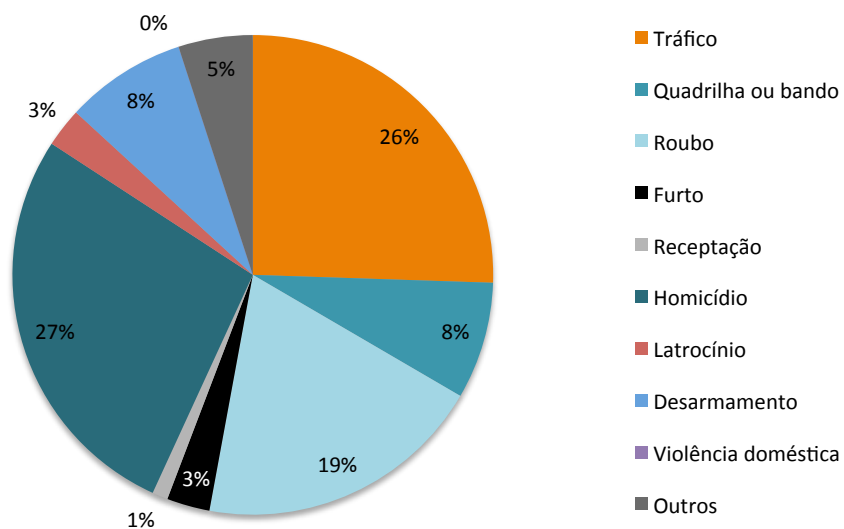


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Por fim, o traço mais marcante da análise do Sistema Penitenciário Federal em comparação ao sistema estadual encontra-se na distribuição dos crimes tentados ou consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade na unidade. Na população do sistema estadual, como vimos anteriormente neste documento, o tráfico corresponde a 29% dos registros das

pessoas presas, seguido pelo crime de roubo, que compreende 23% dos registros e os homicídios correspondem a apenas 11%. Entre a população do SPF, este padrão de distribuição se altera significativamente: o tráfico passa a representar 26% dos registros, os roubos representam 19% e os homicídios representam 27% de todos os registros, conforme gráfico 45.

Gráfico 45. Distribuição dos crimes tentados e consumados entre os registros das pessoas presas no Sistema Penitenciário Federal



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, dezembro/

Lista de tabelas, gráficos e figuras

Tabelas

- Tabela 1. Pessoas privadas de liberdade no Brasil em dezembro de 2015
- Tabela 2. Principais dados do sistema prisional brasileiro em dezembro de 2015, por Unidade da Federação
- Tabela 3. Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional do mundo
- Tabela 4. Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional e em carceragens de delegacias
- Tabela 5. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime, por Unidade da Federação
- Tabela 6. Número de estabelecimentos por tipo de destinação originária por Unidade da Federação
- Tabela 7. Capacidade do sistema prisional e déficit de vagas por Unidade da Federação
- Tabela 8. Distribuição percentual de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão por Unidade da Federação
- Tabela 9. Número de pessoas privadas de liberdade por situação de lotação da unidade
- Tabela 10. Movimentações no sistema prisional ao longo do ano de 2015
- Tabela 11. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 12. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 13. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 14. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 15. Pessoas com deficiência privadas de liberdade no Brasil
- Tabela 16. Pessoas com deficiência privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 17. Quantidade de estrangeiros por continente de proveniência por Unidade da Federação
- Tabela 18. Número de crimes tentados/consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento
- Tabela 19. Tempo total de penas da população prisional condenada, por Unidade da Federação
- Tabela 20. Profissionais em atividade no sistema prisional brasileiro
- Tabela 21. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício por Unidade da Federação
- Tabela 22. Servidores responsáveis pela custódia das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação
- Tabela 23. Número de estabelecimentos por tipo de gestão por Unidade da Federação
- Tabela 24. Percentual de pessoas privadas de liberdade em unidades com módulo de saúde
- Tabela 25. Profissionais da saúde em atividades nas unidades prisionais
- Tabela 26. Atendimentos médicos realizados ao longo de 2015
- Tabela 27. Taxa de pessoas com agravos nas unidades prisionais
- Tabela 28. Taxas de mortalidade para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade em 2015 por natureza da morte e Unidade da Federação
- Tabela 29. Pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais por Unidade da Federação
- Tabela 30. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação
- Tabela 31. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade educacional complementar por Unidade da Federação
- Tabela 32. Pessoas privadas de liberdade em atividades de ensino escolar e capacidade das salas de aula
- Tabela 33. Pessoas privadas de liberdade em atividade laboral por Unidade da Federação

Tabela 34. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais por Unidade da Federação

Tabela 35. População prisional sem assistência jurídica gratuita por Unidade da Federação

Gráficos

Gráfico 1. Evolução da taxa de aprisionamento entre 1995 e 2015 nos 4 países com maior população prisional

Gráfico 2. Variação da taxa de aprisionamento entre 1995 e 2015 nos 4 países com maior população prisional do mundo

Gráfico 3. Evolução das pessoas privadas de liberdade (em mil) entre 1990 e 2015

Gráfico 4. População prisional no Brasil por Unidade da Federação

Gráfico 5. Evolução da taxa de aprisionamento no Brasil entre 2000 e 2015

Gráfico 6. Taxa de aprisionamento por Unidade da Federação

Gráfico 7. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime

Gráfico 8. Evolução da população prisional provisória entre 2000 e 2015

Gráfico 9. Taxa de presos sem condenação por Unidade da Federação

Gráfico 10. Percentual de presos sem condenação com mais de 90 dias de aprisionamento

Gráfico 11. Tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária

Gráfico 12. Destinação dos estabelecimentos penais de acordo com o gênero

Gráfico 13. Evolução da população prisional, vagas e déficit de vagas entre 2000 e 2015

Gráfico 14. Quantidade de vagas por tipo de regime ou natureza da prisão

Gráfico 15. Quantidade de vagas e pessoas privadas de liberdade por tipo de regime ou natureza da prisão

Gráfico 16. Taxa de ocupação no sistema prisional por Unidade da Federação

Gráfico 17. Número de unidades prisionais por faixas de taxa de ocupação

Gráfico 18. Número de pessoas privadas de liberdade por situação de lotação da unidade, por região

Gráfico 19. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 20. Taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes da população jovem e não jovem no Brasil

Gráfico 21. Taxa de aprisionamento da população masculina jovem e não jovem no Brasil (por 100 mil)

Gráfico 22. Taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes maiores de 18 anos da população branca e negra no Brasil

Gráfico 23. Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 24. Estado civil das pessoas privadas de liberdade no Brasil

Gráfico 25. Pessoas com deficiência física por situação de acessibilidade da unidade prisional em que se encontram

Gráfico 26. Continente de proveniência dos presos estrangeiros

Gráfico 27. O estabelecimento recebe o atestado de pena a cumprir?

Gráfico 28. Distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal, entre 2005 e 2015

Gráfico 29. Tempo total de penas da população prisional condenada

Gráfico 30. Trabalhadores do sistema prisional brasileiro por tipo de vínculo empregatício

Gráfico 31. Distribuição dos estabelecimentos prisionais de acordo com o tipo de gestão

Gráfico 32. Pessoas em atividades laborais internas e externas

Gráfico 33. Pessoas em atividades laborais internas e externas por Unidade da Federação

Gráfico 34. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho

Gráfico 35. Estabelecimentos prisionais com e sem oficinas de trabalho por Unidade da Federação

Gráfico 36. Estabelecimentos prisionais com pessoas trabalhando

Gráfico 37. Estabelecimentos prisionais com pessoas trabalhando por Unidade da Federação

- Gráfico 38. Remuneração recebida pelas pessoas privadas de liberdade em atividades laborais
Gráfico 39. Prestação sistemática de assistência jurídica gratuita nos estabelecimentos penais
Gráfico 40. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com o regime
Gráfico 41. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com a faixa etária
Gráfico 42. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com a raça/cor/etnia
Gráfico 43. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com a escolaridade
Gráfico 44. Distribuição da população do sistema penitenciário federal de acordo com o estado civil
Gráfico 45. Distribuição dos crimes tentados e consumados entre os registros das pessoas presas no sistema federal

Figuras

- Figura 1. Vagas e déficit por natureza da prisão ou tipo de regime, por Unidade da Federação
Figura 2. Pessoas privadas de liberdade em unidades com ou sem déficit de vagas
Figura 3. Coeficiente de entrada/saída por Unidade da Federação
Figura 4. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de liberdade e da população total
Figura 5. Número de filhos das pessoas privadas de liberdade no Brasil
Figura 6. Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal
Figura 7. Comparação entre as taxas de mortalidade no total da população e entre a população prisional em 2015, de acordo com tipos de mortes

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

Levantamento Nacional
DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS